SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 168/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente **Concorrência 002/2015,** objetivando Contratação de empresa para a execução de obra referente a AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO. está suspensa em virtude de julgamentos de impugnações e esclarecimentos e eventual adequação ao Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h:30min. ás 13h:30min.

Alta Floresta D´Oeste, 13 de agosto de 2015.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E0656EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 047/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório para eventuais **Contratações de Serviços de Veículos Pesados do Tipo Locação por Mês**, minuciosamente detalhadas, os itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 01201/2015, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão Gerenciador e Secretaria Participante;
VALOR PREVISTO: **R$ 80.800,00** (Oitenta Mil e Oitocentos Reais);
INICIO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 17/08/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 25/08/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 25/08/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6CE51D1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ATA DE REUNIÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO, aos (10) dez dias do mês de (08) Agosto do ano de (2015) dois mil e quinze, reunidos para Sorteio dos Números dos candidatos aptos a concorrer a Eleição.
Considerando que a numeração anteriormente definida não é passível de utilização devido a critérios estabelecidos pelo TER – RO que participará do processo de escolha fornecendo as Urnas Eletrônicas. Exposto isto procedeu-se com o sorteio do numero dos candidatos que assim ficou definido:

NÚMERO,	NOME OU APELIDO.
Nº 13	JULIA
Nº 12	ADMILSON
Nº 19	LUCIANA
Nº 18	VALÉRIA
Nº 26	DÉDA
Nº 24	CRISTINA
Nº 10	CLEOCIVAN
Nº 22	SIMONE
Nº 21	ADRIANA
Nº 23	MARCIA
Nº 29	RATINHO DO ASSENTAMENTO

Não havendo nada mais a ser tratado eu Wagner Tomas de Souza, lavrei o presente ata que após lida e achada em conforme será assinada por todos os presentes.

MARLI CASTILHO INÁCIO:

MARIA DO CARMO CASAVECHIA PETRI:

REGINA CELIA SCARPATTI

SUELY ENÉAS DA SILVA ODORICO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

WAGNER TOMAS DE SOUZA

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:79B8C0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/CMAO/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061 /2015
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, doravante denominada CMAO ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.845.357/0001-48, com sede na Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 020 /CMAO/2015 de 11/08/2015**, **publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de 11 de Agosto de 2015,** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – se dispõe a pagar o valor total de R$12.777.16 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).**
Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para 1- Regularização de Área existente 365,65m² do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO; 2- Elaboração de Projeto arquitetônico destinado a construção de até o limite de 450m², sendo construção de 11 Gabinetes, copa e cozinha, banheiros, masculino e feminino com acessibilidade para deficientes físicos. Garagem e sala para almoxarifado e estacionamento com acessibilidade para pessoas com deficiência física.
A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 28 DE AGOSTO 2015 ÀS 09H00MIN** na sala de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO.
c) Da Autorização: **Processo Administrativo n. º 061/2015**
d) Da Fonte de Recursos: próprios
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL**, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-3184 – o edital poderá ainda ser retirado no sitio eletrônico www.camaradealvorada.ro.gov.br ou solicitado no seguinte e-mail: cplcamaraalvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste – RO. 13 de Agosto de 2015.

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:6C283002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.517/2015

DECRETO Nº. 11.517/PGM/2015 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE AO SERVIDOR (A), AFASTAMENTO – LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007, e em atenção ao requerimento do processo administrativo 2015/07/007416,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, licença para tratar de assuntos particulares, a servidora **VILMA REGINA RESENDE,** matrícula nº. 2126-1, no cargo de PROFESSORA 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:959CF921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.511/2015

DECRETO Nº. 11.511 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2014/12/011634, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELIENE ROCHA DE ALMEIDA,** na função de PROFESSORA 40 HORAS, matrícula nº. 6668-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **16/09/2015 a 14/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B70D36A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.515/2015

DECRETO Nº. 11.515 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/007305, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 2833-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **10/08/2015 a 07/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3CB43A1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.514/2015

DECRETO Nº. 11.514 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/02/001615, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES,** na função de PROFESSOR 20 HORAS, matrícula nº. 2578-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **05/08/2015 a 02/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:75E3BACF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.513/2015

DECRETO Nº. 11.513 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/006874, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IVONE APARECIDA MACHADO PREMERO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 3911-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **10/08/2015 a 07/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:46ADF267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.512/2015

DECRETO Nº. 11.512 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/08/007657, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LEILA MICHELE DA SILVA SANTOS,** na função de PROFESSORA 40 HORAS, matrícula nº. 588-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **02/09/2015 a 30/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EC677860

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.510/2015

DECRETO Nº. 11.510 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/06/005980, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ERMITA DOS SANTOS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 3182-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **10/08/2015 a 07/11/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:091009C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.516/2015

DECRETO Nº. 11.516 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/07/007222, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VALDEMIR SUHRE,** na função de PROFESSOR 40 HORAS, matrícula nº. 631-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **27/07/2015 a 25/08/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 27/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:96918F04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.509/2015

DECRETO Nº. 11.509 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/05/004678, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IZOLINA VALENTIM DA SILVA RIBEIRO,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº. 2818-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **03/08/2015 a 31/10/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:22E80096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.508/2015

DECRETO Nº. 11.508 de 12 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/05/004591, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LEILA MICHELE DA SILVA SANTOS,** na função de PROFESSORA 40 HORAS, matrícula nº. 588-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **03/08/2015 a 01/09/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AA5E3E3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.507/2015

DECRETO Nº. 11.507 de 11 de agosto de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/08/007784,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA", matrícula nº. 6897-7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a pedido, do (a) senhor (a) MARLON SOUZA DE AMORIM.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E594C5FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.506/2015

DECRETO Nº. 11.506 de 11 de agosto de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 10/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3FAA0851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 092/2015

PORTARIA Nº. 092 de 11 de agosto de 2015.

"Nomeia Comissão Especial para exercer controle diário das obras realizadas e das horas máquinas/equipamentos utilizados pela SEMAIC."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Comissão Especial para exercer controle diário das obras realizadas e das horas máquinas/equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC**, a qual terá a seguinte composição:

• **JESSÉ JUNIOR CARREIRA CAMPOS – Matrícula n.º6472-6;**
• **GILSON JOSÉ PESSOA – Matrícula n.º3670-6;**
• **JOSÉ MUNIZ DE MELO – Matrícula n.º3367-7;**
• **AZUIR BENEDITO DA SILVA – Matrícula n.º3569-6**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2E7256F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN-CENTRAL/RO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DO SELETIVO 001/2014.

CELEBRAÇÃO: 17.07.2015

PARTES:1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**

2-) **JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato do processo seletivo simplificado n.º 001/CISAN/2014.

PRAZO: Até 17.07.2016.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/CISAN/2014.

ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA
Superintendente do CISAN Central / RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:997B63BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2015

Celebrado 03.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – TIGRÃOCOMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de um veiculo zero Km para atender às necessidades do Convênio MMA/SRHU n° 00004/2009, registrado no SICONV sob n° 712864/2009, que tem por objeto "Apoio ao fortalecimento institucional para gestão integrada e associada de resíduos sólidos urbanos", visando assim atender parte da meta 4 deste convênio, que é adquirir material permanente (veículo) para atender o Consórcio Internacional da Região Central de Rondônia (CISAN-CENTRAL/RO), conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 5.631/SEMA/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 12 (Doze) meses
Valor: R$ 35.490,00(Trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Processo Administrativo nº. 5.631/SEMA/2015.

Ariquemes – RO, 03 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:7D3E3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN-CENTRAL/RO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ATRAVÉS DO SELETIVO 001/2014.

CELEBRAÇÃO: 12.08.2015

PARTES:1-) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**

2-) BRUNA RIBEIRO ALMEIDA**.**

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no contrato do processo seletivo simplificado n.º 001/CISAN/2014.

PRAZO: Até 17.07.2016.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/CISAN/2014.

ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA
Superintendente do CISAN Central / RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:61832A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 302/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – C.R.B GRAFICA LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa nas confecções de materiais gráficos a serem utilizados pelas escolas das zonas urbana e rural, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e adesivos para a identificação da Frota da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.714/SEMED/2015, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 4.714/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:9D70A3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 303/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FARONI & SANTOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa nas confecções de materiais gráficos a serem utilizados pelas escolas das zonas urbana e rural, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e adesivos para a identificação da Frota da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.714/SEMED/2015, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 279,90 (Duzentos e setenta e nove reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 4.714/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:639394D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 304/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – APARECIDA FERREIRA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa nas confecções de materiais gráficos a serem utilizados pelas escolas das zonas urbana e rural, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e adesivos para a identificação da Frota da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.714/SEMED/2015, Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 7.091,01 (Sete mil noventa e um reais e um centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 4.714/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:3EEE859F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 337/2015

Celebrado 04.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – LUZ E CIA COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança (Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros), à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 9.630/SEMOSP/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 16.009,45 (Dezesseis mil e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.187/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 04 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:6892373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 087/SEMPOG/15 PROC. N.º 5.004/05/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 087/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 5.004/05/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes,** através de Ata de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses**,** em favor das empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.176.223/0002-10**, com o valor total de R$ 59.115,60 (Cinquenta e Nove mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 9.004,00 (Nove Mil, e Quatro Reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **84.613.439/0001-80**, com o valor total de R$ 17.059,00 (Dezessete Mil, Cinquenta e Nove Reais), **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.223.342/0001-04**, com o valor total de R$ 20.832,90 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 106.011,50 (Cento e Seis Mil, Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Ariquemes-RO, 13 de agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:07077985

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6510/SEMSAU/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 0105/CPL/PMA/15, referente ao Processo Administrativo nº 6510/SEMSAU/2015, com o Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Cícero Ferreira da Silva. Empresa: Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ: 05.980.418/0001-00, no valor de: R$ 5.307,12 (Cinco mil, trezentos e sete reais e doze centavos), com fulcro nos Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 13 de agosto de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F84B49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/SEMPOG/2015 - PROC. N° 6.625/07/SEMPOG/2015.

Objeto: Aquisição de 03 (três) cafeteiras em aço inox tipo indústrial, com capacidade de café para 04 litros e 06 (seis) purificadores de água, tipo processador hidrocinético, proporcional água natural, gelada e quente no mesmo produto, com 02 torneiraa de saída de água, sistema de filtragem com função bacteriológica, etc..., a serem instalados no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 28.069,35
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 124/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 17/08/2015 até às 08h30min. do dia 27/08/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/08/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 13 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:AEA1185B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 756/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **756/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora **Nair Maria de Amorim**

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 342,50 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
FARMÁCIA E DROGARIA LUNEL LTDA
Valor Total: R$ 1.771,18 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Hum Reais e Dezoito Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:2E9C18E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 757/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **757/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor **José Freitas Ramos**

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 983,94 (Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:3BA2ABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 763/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **763/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor **Geovane Antes Santos**

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 448,50 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:DDCCE2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 758/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **758/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor **Ozania Apª de Jesus**

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 599,76 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:3F670AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 762/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **762/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor **João Machado Filho**
FARMACIA E DROGARIA LUNEL
Valor Total: R$ 111,00 (Cento e Onze Reais)

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 1.547,92 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 13 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:CB558A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 24/PMC/2015

PROCESSO: 5003/GLOBAL/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2015. COMPROMITENTES: SEMAD/ OUTRAS. COMPROMISSÁRIA: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição futura de peças para reposição de suprimentos de informática. DO VALOR: R$ 42.900,50.
DATA: 13/07/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7B7121DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº 765441/2011 - Construção da 1ª etapa do Centro Esportivo	Ministério do Esporte/CAIXA	350.000,00	10/08/15	CEF/ 1823/ 647117-6
Termo de Compromisso nº. 350.894-02/2011 – Ampliação do sistema de esgotamento sanitário – bacia C	Ministério das Cidades/CAIXA	419.101,00	11/08/15	CEF/ 1823/ 647111-7

Cacoal/RO, 13 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:017FABAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO Nº 6418/BRANCO/2014

Assunto: Inadimplência Contratual. Interessado; Município de Cacoal. Assunto: Inadimplência relativa ao Contrato Administrativo nº 043/PMC/2012 firmado com a empresa A. F DA SILVA PROJETOS SOCIAIS, cujo objeto é a realização de Trabalho Técnico Socioambiental da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cacoal, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. O Prefeito de Cacoal, considerando a inadimplência contratual referente ao Contrato n. 043/PMC/2012, resolve aplicar as seguintes penalidades: Rescisão do contrato unilateral, Impedimento de participação em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de 01 ano e, conforme Cláusula Décima Primeira, alínea (b), segue valor de multa sobre o valor total da contratada, sendo: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais) tendo prazo de 30 dias para pagamento.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3A5192F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COM. DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 61,34; 2 – R$ 224,44; 3 – R$ 91,57; 4 – R$ 95,95; 5 – R$ 61,35;
Obs.: A integra da ata n° 01/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4800757E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚02 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CANTU COMERCIO DE PNEMATICOS LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 340,00; 2 – R$ 460,00; 3 – R$ 330,00; 4 – R$ 566,00; 5 – R$ 759,50; 6 – R$ 630,00; 7 – R$ 710,00; 8 – R$ 820,00; 9 – R$ 1.100,00; 10 – R$ 1.100,00; 11 – R$380,00; 12 – R$390,00; 13 – R$ 360,00; 14 – R$ 410,00;
Obs.: A integra da ata n° 02/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5376A8E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚03 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA .
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 80,00; 2 – R$ 80,00; 3 – R$ 128,00; 4 – R$ 109,00; 5 – R$ 200,00; 6 – R$ 78,98; 7 – R$ 109,00; 8 – R$ 80,00; 9 – R$ 80,00; 10 – R$ 109,00 ; 11 – R$ 133,00; 12 – R$ 127,00; 13 – R$ 108,68 ; 14– R$ 12,00; 15 – R$ 14,00; 16– R$ 13,00; 17– R$13,00; 18 – R$ 16,00; 19 – R$ 16,00; 20– R$ 16,00; 21 – R$ 13,00; 22 – R$ 16,00; 23 – R$ 13,00; 24– R$ 16,96;
Obs.: A integra da ata n° 03/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6E90E0D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚04 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 169/2014.
PROCESSO Nº 5158/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES)
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: RJ COMERCIO ATAC E VAREJ. LUBRIFICANTES EIRELLI EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 148,00; 2 – R$ 157,10; 3 – R$ 160,00; 4 – R$; 200,00 5 – R$ 185,13; 6 – R$ 225,00; 7 – R$ 2.279,20; 8 – R$ 200,00; 9 – R$ 2.051,48; 10 – R$ 2.274,24 ; 11 – R$ 2.249,51; 12 – R$ 1.041,78; 13 – R$ 45,00; 14 – R$ 53,79; 15 – R$ 112,68; 16 – R$ 158,86; 17 – R$ 31,10; 18 – R$ 30,00; 19 – R$ 1.474,95;
Obs.: A integra da ata n° 04/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5267F639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 05 /2015
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2014.
PROCESSO Nº 4662/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, CIMENTO, TELA, AREIA, SEIXO E BRITA
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 69,08; 2 – R$ 157,31; 3 – R$ 149,82; 4 – R$ 499,01; 5 – R$ 65,06; 6 – R$ 1.350,37;
Obs.: A integra da ata n° 05/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 13 de Agosto de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E344A409

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDM/15

Cacoal, 13 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei Das Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal dos Direito da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 13/08/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 8777, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dispõe do orçamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2016.

Art. 2º. Objetivo atender mulheres de todas as idades e segmentos da sociedade, principalmente as de baixa renda, através subsídio a cursos de capacitação e formação profissional, promoção de campanhas de combate a doenças femininas e outras formas de assistência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:383D79F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 081/PMC/14

PROC. 1053/GLOBAL/2014.
COMPROMITENTES: SEMAD/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: R. M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI-ME
OBJETO: Aditivar o prazo e o quantitativo dos itens registrado
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DO VALOR: R$ 45.912,00
DATA: 05/08/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DF2C65E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 010/CMDCA/15

Cacoal, 12 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordinária em 12/08/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para implementar, melhorar a dar suporte as atividades desenvolvidas pelo departamento administrativo bem como as ações no que diz respeito ao orçamento e a elaboração da LOA e LDO para 2016.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.
Decreto n° 4.797/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E692E7BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMCP/15

Cacoal, 12 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal do Combate a Pobreza.

O Conselho Municipal de Combate a Pobreza – CMCP, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordinária em 012/08/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO. Resolvem aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que dispõe do orçamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2016.
Art. 2º. Viabilizar a implementação de projetos e políticas que visem o enfrentamento das condições de miserabilidade que vive parte da população do município de Cacoal, proporcionando melhoria na qualidade de vida da camada menos privilegiada, garantindo a estes cidadãos a dignidade necessária para a plenitude da pessoa humana.
Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA ALVES MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal do Combate à Pobreza

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C0619B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 057/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**39, 267, 351, 367 e 895/2015**
b) Licitação Nrº	**057/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**13/08/2015**
e) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Limpeza, Manutenção e Instalação de Condicionadores de ar.**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **SILVIO BRAZ ROSA 09597085100**
CNPJ/CPF: **20.602.045/0001-43**
Valor Total Homologado **– R$ 42.511,00 (quarenta e dois mil quinhentos e onze reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 13 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:8875435E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 039, 267, 351, 367 e 895/2015.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2015/CPL/PMCNR-RP

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e DECRETO FEDERAL 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo DECRETO FEDERAL 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Condicionadores de AR**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 057/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: SILVIO BRAZ ROSA - MEI
C.N.P.J.: 20.602.045/0001-43 TEL/FAX: 069 – 8446-0363
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 1234, Setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Silvio Braz Rosa
VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela Com Capacidade 7.500 Btus.	Serviço	24 SVÇ	R$ 66,00	R$ 1.584,00
0002	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela Com Capacidade 10.000 Btus.	Serviço	9 SVÇ	R$ 65,00	R$ 585,00
0003	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Janela Com Capacidade 12.000 Btus.	Serviço	6 SVÇ	R$ 69,00	R$ 414,00
0004	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 9.000 Btus.	Serviço	40 SVÇ	R$ 94,00	R$ 3.760,00
0005	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 12.000 Btus.	Serviço	109 SVÇ	R$ 98,00	R$ 10.682,00
0006	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 18.000 Btus..	Serviço	37 SVÇ	R$ 128,00	R$ 4.736,00
0007	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 24.000 Btus.	Serviço	77 SVÇ	R$ 159,00	R$ 12.243,00
0008	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 30.000 Btus.	Serviço	11 SVÇ	R$ 164,00	R$ 1.804,00
0009	Limpeza e Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 60.000 Btus.	Serviço	2 SVÇ	R$ 355,00	R$ 710,00
0010	Limpeza e Manutenção de Cortina de Ar.	Serviço	9 SVÇ	R$ 76,00	R$ 684,00
0011	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 12.000 Btus, Com Todo Material Por Conta da Contratada.	Serviço	9 SVÇ	R$ 217,00	R$ 1.953,00
0012	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 18.000 Btus, Com Todo Material Por Conta da Contratada.	Serviço	4 SVÇ	R$ 294,00	R$ 1.176,00
0013	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 24.000 Btus, Com Todo Material Por Conta da Contratada.	Serviço	4 SVÇ	R$ 430,00	R$ 1.720,00
0014	Instalação de Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Com Capacidade 30.000 Btus, Com Todo Material Por Conta da Contratada.	Serviço	1 SVÇ	R$ 460,00	R$ 460,00
Total					R$ 42.511,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão aos Secretários de EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e SAÚDE, conforme quantitativo descrito no respectivo projeto básico de cada processo.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Administração .
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no DECRETO FEDERAL 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo para a prestação dos serviços será **de no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito por um dos gestores da Ata de Registro de Preços.
2. A prestação dos serviços será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Estradas, Rodagens e Transportes localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os serviços deverão ser prestados de modo que imediatamente após o seu término os aparelhos de ar condicionado estejam apropriados para o uso. A Administração se reserva o direito de não realizar o pagamento, no todo ou em parte, caso os serviços prestados não atendam ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso na prestação dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os serviços serão prestados e recebidos somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **057/2015/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 057/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 057/2015/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas Secretarias de
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **057/2015/ CPL/ PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **057/2015/ CPL/ PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Silvio Braz Rosa - MEI
C.N.P.J.: 20.602.045/0001-43
SILVIO BRAZ ROSA

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Saúde

GILMÁRIO DE GOES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DE057A30

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2015

PROCESSO N. 584/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
VALOR: R$10.952,00 (dez mil novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Educação.
EMPENHO: 1240/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020207.12.361.0002.2008 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. De Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.003 MDE 5% E 25%.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:3AAB2C74

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2015

PROCESSO N. 752/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA ME.
OBJETO: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.
VALOR: R$ 903,37 (novecentos e três reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EMPENHO: 1237/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentaria: 04.122.0002.2085 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:001.002- Recursos Livres; Ficha: 37.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0E6F7B1F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2015

PROCESSO N. 726/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: MARIA LUZIA DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXINTOR E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO.
VALOR: R$4.598,90 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de SAÚDE.
EMPENHO: 533/2015 à 537/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentaria: **020208.10.302.0005.2052** - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; Fonte de Recurso: **004.013**; Elemento de despesa: **3.3.90.39** - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); ficha: **193**;

02.008.10.301.0005.2.051 - Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica; Fonte de Recurso: **004.003 -** Elemento de despesa: **3.3.90.30 – PAB**; (Material de Consumo); Reduzido: **165**;
02.008.10.301.0005.2.051 - Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica; Fonte de Recurso: **004.003 -** Elemento de despesa: **3.3.90.39 – PAB**; (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); ficha: **167**..

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2DF33E2F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 698/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze)** meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de fraldas geriátricas e leite NAN**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 045/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL – ME
C.N.P.J.: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: (62) 3942-8447
ENDEREÇO: Al. Presidente Jefferson, QD 68, Lote 28, n 554, Setor Faiçalville, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: Cassia Pereira Pinto
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Leite Nan Sem Lactose Lata 400g.	nestle	144 UN	R$ 52,00	R$ 7.488,00
Total					R$ 7.488,00

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Berria
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02 e 03

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fraldas Geriátricas Grande Pacote Com 08	Popfral	200 PC	R$ 8,16	R$ 1.632,00
0002	Fraldas Geriátricas Média Pacote Com 08.	Popfral	560 PC	R$ 8,16	R$ 4.569,60
Total					R$ 6.201,60

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) de Saúde.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 029/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria Saúde.

3. Os materiais deverão ser entregues na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária Municipal de Saúde;
4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **045/2015/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 045/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a todas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como aquelas elencadas no **item 15 do Edital** de Pregão Eletrônico **Nº 045/2015/CPL/PMCNR-RP,** ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **045/2015/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **045/2015/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL – ME
C.N.P.J.: 16.917.181/0001-55

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64

CLEIDIMAR APARECIDA DA ROCHA
Secretária de Saúde

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AFB64EF9

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MENSAL GASTOS COMBUSTÍVEIS

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Junho/2015.
Referente os gastos dos dias 19/06 ao 30/06/2015

Óleo diesel S10	923 litros
Diesel comum	2.132,12 litros

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Julho/2015.

Gasolina comum	154,05 litros
Óleo diesel S10	3.186,39 litros
Diesel comum	9.276,10 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Julho/2015.

Óleo diesel S10	62,86 litros
Diesel Comum	80 litros
Gasolina comum	68,97 litros

Gabinete do Prefeito – Julho/2015

Gasolina Comum	58,54 litros
Óleo diesel S10	159,6 litros

Secretaria Municipal de Educação – Julho/2015.

Óleo diesel S10	887,50 litros
Diesel comum	3.493,29 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Julho/2015.

SEMAS	
Gasolina comum	343,98 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina comum	339,82 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – Julho/2015.

Gasolina comum	73 litros
Óleo diesel S10	465,06 litros
Diesel comum	1.646,70 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Julho/2015.

HPP	
Gasolina comum	142,43 litros
Óleo diesel S-10	1.728,38 litros
Diesel Comum	42,53 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	50 litros
Óleo diesel comum	207,60 litros
PAB	
Gasolina comum	38,86litros
Óleo diesel S-10	396,69 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:47E09139

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/CPL/2015

PROCESSO: 485//2015

Pregão Eletrônico 028/CPL/2015, tipo Menor Preço Global por Lote, Objeto: **Contratação de empresa para formalização de Aquisição de material de consumo (Pneus e Assessórios Pneumáticos) para eventuais aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades e atividade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura para manutenção de veículos e equipamentos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.** O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 484.440,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Sessão de Abertura do certame será dia 31/08/2015, com início às 11h00min, horário de Brasília. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari - RO, **13 de agosto de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A57C1D10

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/CPL/2015

PROCESSO: 381//2015

Pregão Eletrônico 021/CPL/2015, tipo Menor Preço Global por Lote, Objeto: Contratação de empresa qualificada para Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais de Consumo e Permanente (PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEICULOS AUTOMOTORES & EQUIPAMENTOS "ÔNIBUS") e a Prestação de Serviços (SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS), para eventuais aquisições através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades e atividade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 102.680,00 (cento e dois mil seiscentos e oitenta reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Sessão de Abertura do certame será dia 26/08/2015, com início às 11h00min, horário de Brasília. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari - RO, **13 de agosto de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL
PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7B6ACD2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 08/SEMDUR/2015

DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Engenheiro IAGO BATISTA CHASSOT, portador da Cédula de Identidade RG nº 797526 SSP/RO, CPF nº 995599512-20 e CREA 9178-D-RO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Seguintes Obras:

PROCESSO	SECRETARIA	ASSUNTO
360/2015	SEMUSP	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de reparos na iluminação do Complexo Turístico, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro.
255/2015	SEMEDE	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Construção de caixa d'água tubular metálica de 5.000 litros, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOÃO BATISTA COSTA.
575/2014	SEMUSP	Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços (Implantação De Sinalização De Trânsito Horizontal E Vertical) – Convênio Nº 008/2014/Detran/Ro.

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º- O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:53E08418

GABINETE DO PREFEITO-GP
LICENÇA INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao COLMAM, sua **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI,** para Implantação de Infra Estrutura com ILUMINAÇÃO PUBLICA DECORATIVA, na Av. Ulisses Guimaraes no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**. Referente ao Contrato de Repasse n.º 300.459-86/MTUR CAIXA - Processo n.º 1801.10005/2010

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EC137832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando o ***Empenho Estimativo no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, limpeza, reposição de gás, reposição de peças e soldas nos aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde, com Recursos SEMSAU = RP.*** Processo Administrativo Nº. 1028/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 27 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 13 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B85B23A5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 049/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca a candidata, **SARAH RAQUEL GOMES ULANOWICZ**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Monitor – PETI**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de

concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Conta salário do Banco Caixa Econômica, agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 12 DE AGOSTO DE 2015.

MOISES SOARES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:C6C4DA81

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 048/2015/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o candidato, **ROBERVAL DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de **Tecnico de Saúde/Técnico de Enfermagem**, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Declaração de bens moveis e imóveis;
Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico);
Número da conta salário da Caixa Econômica Federal da Agência de Cerejeiras.

CEREJEIRAS-RO, 12 DE AGOSTO DE 2015.

MOISES SOARES
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A9D84BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2015

PROCESSO Nº 803/COMISSÃO DO SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/SRP/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.251.534/0001-00** com sede a Av. Tancredo Neves, nº 2374, Centro, Chupinguaia - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Rodrigo Machado de Lima (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG 906020 SSP/RO e CPF nº. 713.359.432-34 e a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **02.393.563/0002-01** com sede a Av. Marechal Rondon, nº 3276, Centro, Vilhena - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Walmir Francisco Fuck (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG 4161346 SSP/PR e CPF nº. 575.039.239-20.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de Peças, peças elétricas e Serviços, através de Sistema Registro de Preços sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DO REGISTRO

• O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, todos genuínos, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, listados no item 2.4 do Edital, conforme especificações do Termo de Referência e quantitativos estabelecidos abaixo:

• A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

• A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:
Empresa 1: RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.251.534/0001-00** com sede a Av. Tancredo Neves, nº 2374, Centro, Chupinguaia - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Rodrigo Machado de Lima (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG 906020 SSP/RO e CPF nº. 713.359.432-34

Lote	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	DESC. (%)
09	**Serviços e Peças de Veiculos HONDA – Original**	**Serv/Pçs**	**1**	**22,01**
10	**Serviços e Peças de Veiculos KASINSK – Original**	**Serv/Pçs**	**1**	**20,00**

Empresa 2: VIPAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **02.393.563/0002-01** com sede a Av. Marechal Rondon, nº 3276, Centro, Vilhena - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Walmir Francisco Fuck (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG 4161346 SSP/PR e CPF nº. 575.039.239-20.

Lote	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	DESC. (%)
01	Serviços e Peças de Veiculos VOLKSWAGEN – Propria	Serv/Pçs	1	51,00
1002	Serviços e Peças de Veiculos FIAT – Propria	Serv/Pçs	1	42,00
03	Serviços e Peças de Veiculos CHEVROLET – Propria	Serv/Pçs	1	37,00
04	Serviços e Peças de Veiculos RENAUT – Propria	Serv/Pçs	1	51,00
05	Serviços e Peças de Veiculos FORD – Propria	Serv/Pçs	1	51,00
06	Serviços e Peças de Veiculos MERCEDES BENZ – Propria	Serv/Pçs	1	42,00
07	Serviços e Peças de Veiculos IVECO – Propria	Serv/Pçs	1	51,00
08	Serviços e Peças de Veiculos TOYOTA – Propria	Serv/Pçs	1	38,60

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unit.	Valor
	(Peças genuínas de veículos, motocicletas leves e médios movidos à gasolina, diesel e/ou álcool (maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex) - **Secretaria Municipal de Educação**	Peças	261.000	1,00	261.000,00
	(Peças genuínas de veículos, motocicletas leves e médios movidos à gasolina, diesel e/ou álcool (maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex) - **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	Peças	360.000	1,00	360.000,00
	(Peças genuínas de veículos, motocicletas leves e médios movidos à gasolina, diesel e/ou álcool (maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex) - **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Peças	60.000	1,00	60.000,00
	(Peças genuínas de veículos, motocicletas leves e médios movidos à gasolina, diesel e/ou álcool (maior desconto, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex) - **Secretaria Municipal de Saúde**	Peças	250.000	1,00	250.000,00
Soma Geral					**931.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1123/2014 e o Decreto 1132/2014, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. O preço praticado será obtido no ato de cada contratação, aplicando o maior desconto percentual, com base no valor das peças das montadoras, consultado por intermédio de sistema de banco de dados atualizado - Audatex.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DAS PEÇAS
O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
As peças e serviços sempre que haver necessidade deverão ser entregue no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, em dias uteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1460, através de requisição(ões) emitida(s) por cada Secretaria participante;
Os serviços deveram ser realizados na empresa vencedora.
Sendo que para os serviços a empresa vencedora de outro município é responsável pelo deslocamento do veiculo.
As Peças e Peças Elétricas deverão estar disponíveis no prazo de 03 dias após a entrega da requisição ou equivalente.
Em se tratando de peças e serviços para as ambulâncias, a licitante vencedora terá o prazo de 24 horas para executar o concerto, inclusive final de semana, em virtude da especialidade dos serviços executados por este veículo, em caso ainda de serviços mais complexos, deverá emitir laudo para verificação pelo Chefe do Transporte da SEMUSA e posterior autorização.

8.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL
a) O fornecimento do material será conforme discriminado abaixo:

a.1. Havendo necessidade de aquisição de peças, a CONTRATANTE realizará consulta no Sistema AUDATEX, de onde extrairá informações atualizadas sobre o valor das peças a serem utilizadas.
b.2. De posse desse orçamento, a CONTRATANTE confirma com a CONTRATADA as informações necessárias para a aquisição das peças e confecciona a nota empenho.
c.3. De posse da nota de empenho, a CONTRATADA realiza a entrega do material.
d.4. Caso a CONTRATANTE não possua acesso à sistemas de banco de dados atualizados para extrair as informações necessárias para a

contratação, este poderá solicitar documento com a consulta diretamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 34/2015.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 34/CPLMO/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.
2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 34/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 803/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 34/2014, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 07 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 1900/2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Gerente
SRP
Dec.1902/2015

Empresa Detentora:

Empresa:
Rodrigo Machado de Lima - ME
CNPJ: 08.251.534/0001-00
Representante:
SR° RODRIGO MACHADO DE LIMA

Empresa:
Vipal Auto Peças LTDA - EPP
CNPJ: 02.393.563/0002-01
Representante:
SR° WALMIR FRANCISCO FUCK

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7FACE8C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2/2015

Retificação do Edital nº. 2 /2015 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar que foi retificado o nome do presidente da comissão.
Onde se lê:
Francisco de Souza Lima Junior
leia-se:
Francisco de Oliveira Costa Junior

Chupinguaia, 13 de Agosto de 2015.

FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:BC34E44D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 26/14.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CSJ SOLUÇÕES EM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.26/14.

DO PRAZO E DO VALOR: De 2(dois) meses contato da data do termino do termo 11º, com valor de R$ 26.380,00 (vinte e seis trezentos e oitenta reais)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 26/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 401/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 7 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:71924B6F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos Administrativos nºs: 204 e 579/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2015, para a empresa **L. B. COELHO - ME,** para o processo nº 204/2015 - SEMUSA, com o valor de R$ 7.435,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para o processo nº 579/2015 – SEMOSP, com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia ,10 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0B127542

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 148/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A contratação de um banco de dados com cotações atualizações das peças utilizadas nos veículos irá auxiliar muito na manutenção da frota do Município
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 173/15, Proc. Adm. Nº 662/2015
DA DOTAÇÃO: 02.06.01.04.122.0003.2012.0000.3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS
VALOR: R$ 8.000,00(oito mil reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 13 de agosto de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Suprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D95019B8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 147/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/15, Proc. Adm. Nº 463/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2112.0000.3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 4.039,11(quatro mil e trinta nove reais e onze centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 12 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:48B6FE3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo menor preço por Km rodado na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: **Contratação de Empresa para prestar Serviços com Transporte de Passageiros ligados às Sub Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social: Grupo da Terceira Idade, Mães Usuárias do Programa PAIF, Adolescentes dos Programas do CCIA I e a Guarda Mirim**, conforme especificado no Projeto Básico Anexo 1 do edital. Sessão pública: **25/08/2015**, com início **às 9h.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421, Cel.: (69) 9984.5398 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br .

Colorado do Oeste, 13 de Agosto de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:0EC44A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC.Nº769

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de extintores de incêndio e serviços de recarga de extintores, para atender nos estabelecimentos, da Farmácia Básica Municipal, Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal.

Processo nº 769/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

VALDECI DENES - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº14, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste /RO,em 12/08/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:870147FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015 PROCESSO N° 318/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR INCLUINDO LICENÇA DE USO E CAPACITAÇÃO, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado mensal de R$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 032/2015, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 14/08/2015 até às 09h00min. do dia 08/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:744ACFB1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2015, REGISTRO DE PREÇOS 033/2015 PROCESSO N° 480/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PENSO, para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 385.072,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 039/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 14/08/2015 até às 09h00min. do dia 09/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:D4D24BDF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015 PROCESSO N° 621/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS, conforme convênio 011/15/PJ/DER-RO para atender as necessidades deste Município, com valor estimado de R$ 105.977,60 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 039/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14:00h do dia 14/08/2015 até às 09h00min. do dia 01/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/09/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações e retirada do Edital na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 13 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:747CCA5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 007/TES/2015
A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/07/2015 a 31/07/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.027.807,83
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	14.234,97
ITR	841,70
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	8.015,45
IPI EXPORTAÇÃO	4.995,14
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	14.543,90
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	-
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	756.956,52
PNAE - MERENDA ESCOLAR	22.940,00
QSE – Quota Munic. Salário Educação	30.233,68
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	16.749,73
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	156.138,63
PAB	157.745,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	18.491,08
Farmácia Básica Federal	12.309,28
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Famíla/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	1.099,47
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	502,88
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-

Espigão do Oeste/RO, 13 de Agosto de 2015.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Divisão de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:730283EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.003/2015

Processo n.º 149/SEMAD/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/CPL/2015

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON** - Município de Governador Jorge Teixeira- RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.003/2015,** PREGÃO PRESENCIAL N°.062/ CPL/ 2015.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

JOACY FERREIRA DE SOUZA, CNPJ n.º 10.732.985/0001-01. VALOR R$ 65.535,05 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, CNPJ n.º 04.925.681/0001-50. VALOR R$ 60.133,40 (Sessenta Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 09.467.155/0001-07**.** VALOR R$ 171.619,90 (Cento e Setenta e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos).

VALOR TOTAL R$: 297.288,35 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:FC2801B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 410/SEGAP/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOCICLETA NXR 150, PLACA NCG 5175, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita-SEGAP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO E REVISÃO DE MOTOCICLETA NXR 150, PLACA NCG 5175, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

W.D. TAVARES E CIA LTDA-ME, CNPJ n.º 01.629.209/0001-81, no valor de R$: 948,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E8EB8730

GABINETE DO PREFEITO
ADVERTÊNCIA: ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2.014
Contrato n.º 005/GP/2.014
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LINHA 642 – ZONA RURAL

À EMPRESA
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
Conforme análise jurídica e em conformidade com o Contrato n.º 005/GP/2.014, Cláusula 8ª Parágrafo 1º, alínea "a", bem como Lei n.º 8.666/93, Art. 87, Inciso I - LEI DE LICITAÇÕES, **RESOLVEMOS** aplicar-lhe como medida disciplinar a presente CARTA DE ADVERTÊNCIA, com intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outras de qualquer natureza prevista, que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis em acordo com a legislação em vigor.

ADVERTÊNCIA: ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 13 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F876E4F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 454-15

PROCESSO Nº: 454/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 321/15 da ***PROGEM***, nas folhas 52 a 54 do processo administrativo nº 454/2015, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de medicamentos de compra com Laboratórios Públicos com a finalidade de atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde, com princípio de economicidade e eficiência na Administração Pública da SEMSAU, recaindo na escolha sobre as pessoas jurídicas dispostas no processo administrativo nº 454/15

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 30 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ED9BCEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTQRIA Nº 106-15

PORTARIA Nº 106/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 27 de julho de 2015.
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora **ROSE TANIA PEREIRA FRNÇA**, ocupante do cargo de ***ASSESSORA TÉCNICA***, lotada na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE- SEMMA, para o seu deslocamento ao município de PORTO VELHO, com a finalidade de participar de uma reunião no Núcleo Técnico da Cidadania Madeira Mamoré para elaboração do Projeto PROINF2015. Nos dias 29 e 30 de julho de 2015.
b) 03 (três) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para a servidora ***SAMIA GONÇALVES DE MELGAR***, ocupante do cargo de Secretario Municipal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO, nos dias 22 a 24 de julho de 2015, para fazer uma visita técnica na SESAU, na Divisão de Convênios do Ministério de Saúde, Saúde Básica e no Programa Mais médicos.
c) 02 (duas) diárias, no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para a servidora **ANGELITA LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA , para o seu deslocamento ao município de PORTO VELHO, com a finalidade de participar do curso de "Gestão Tributária Municipal", promovido pela EGP/AROM, no período de 29 a 30 de julho.
d) 03 (três) diárias, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para o servidor **ROBERTO DA CUNHA MARIOBO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo ação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o seu deslocamento ao município de PORTO VELHO, com finalidade de participar do curso de "Gestão Tributária Municipal", promovido pela EGP/AROM, no período de 29 a 30 de julho.

II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:97B84C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107

PORTARIA Nº 107/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 28 de julho de 2015.
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias para o Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Dir. Depto Manutenção e Conservação/Motorista, para o mesmo conduzir o Senhor Prefeito ao município de Porto Velho, para este tratar assuntos relativos à municipalidade, no período de 29 a 30 de julho de 2015.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B35D3422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do seguinte ato: EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 1427 do dia 08/04/2015, página 30, no que se refere a data do exame de conhecimento específico (subitem 12.1) onde se lê: 16 de Agosto de 2015, leia-se: 23 de Agosto de 2015; quanto à data de divulgação do resultado da avaliação (subitem 12.3) onde se lê: 19 de Agosto de 2015, leia-se: 25 de Agosto de 2015; em relação ao resultado final (subitem 12.5) onde se lê: 25 de Agosto de 2015, leia-se 31 de Agosto de 2015. Tal procedimento visa sanar erros materiais decorrentes da intempestividade dos eventos destacados no instrumento convocatório.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2015.

Presidente
CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:F745219C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.O 007/2015

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste o Senhor João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2015, cujo objeto é **Locação de um Caminhão Tipo Pipa com capacidade de 10.000,00 mil litros a cima, com rabo de pavão, cano perfurado em baixo, bomba de alta pressão de sucção e de propulsão, para prestação de serviço, por um período de 120 dias, sendo 08 (oito) horas diárias, com uma hora de intervalo para almoço do motorista**, proveniente do Processo Administrativo n.º 276-04/2015, torna pública a retificação do seguinte ato: **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.o 007/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 1511 do dia 07/08/2015, página 38, no que se refere ao valor do certame, onde se lê: R$ 46.537,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa, para locação de um Caminhão Tipo Pipa com capacidade de 10.000,00 mil litros a cima, com rabo de pavão, cano perfurado em baixo, bomba de alta pressão de sucção e de propulsão, para prestação de serviço, por um período de 120 dias, sendo 08 (oito) horas diárias, com uma hora de intervalo para almoço do motorista. O veiculo ficara a disposição da SEMOSP durante o período contratual, o combustível será fornecido pela contratante, o motorista será fornecido pelo contratado. Conforme elucidação no Memorando de nº 042/SEMOSP/2015	Diária 08 (oito) horas	120	387,81	46.537,20

Tal procedimento visa especificar detalhadamente o objeto homologado.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:CE14111A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE HABILITADO E CLASSIFICADO

Convoca o candidato Remanescente Habilitado e classificado no cargo contemplado no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2015, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato HABILITADO classificado para a contratação temporária no cargo especificado, para comparecer a partir desta data, no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital n.º 001/2015. A relação dos convocados está contida no anexo único deste.

O convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, munido dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, descritos abaixo, até o dia 21/08/2015, para a assinatura do contrato.

CANDIDATO REMANESCENTE			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
11º	52	Paulo Levi Andrade Wan-Burk	Enfermeiro

DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DE ORIGINAIS	
01	RG – CPF – Título Eleitoral
02	Carteira de Trabalho – PIS - PASEP
03	Certificado de Reservista
04	Certificado de Escolaridade

05	Certidão de Nascimento
06	Certidão de Casamento
07	Certidão Nascimento – Filhos, Cartão de vacina e Declaração Escolar (menor de 14 anos).
08	Comprovante/Certidão Justiça Eleitoral
09	Comprovante de Residência
10	Certidão Negativa Tribunal de Contas - TCE/RO
11	Certidão Tributos Municipais
12	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
13	Certidão Cível e Criminal
14	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
15	Grupo Sangüíneo e Fator RH
16	Foto ¾ - 01 (uma)
17	Nº. Conta Corrente

O convocado que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

Itapuã do Oeste, 13 de Agosto de 2015.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 001/GAB-PMIO/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:086DD516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1833/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Aquisição de Pneus, valor de R$ 26.290,40. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 13/08/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 26/08/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **26 de Agosto de 2015**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 12 de Agosto 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D2195298

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 439/GP/2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3330/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 116/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA** CNPJ: 05.797.417/0001-40. **VALOR: R$ 15.750,00** (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta reais), conforme nota de empenho nº 578 e 579. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Colhedora de Forragem), Convênio Siconv nº 792697/2013.
Em, 13 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:BB041DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/GP/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1291/SEMAGRA/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 044/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 04.910.717/0001-21. **VALOR: R$ 185.890,00** (Cento e Oitenta e Cinto Mil Oitocentos e Noventa Reais), conforme nota de empenho nº 2084. **OBJETO:** Aquisição de 01 Caminhão Caçamba, Convênio nº 300/DPCN/2014 Siconv nº 801416/2014.
Em, 13 de Agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:11EFB459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº 269/GP/2015, de 28/07/2015, parte integrante do processo nº 1111/2015, firmado entre o Município de Jaru/Ro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para reforma do prédio a ser implantado a Farmácia Popular Rede Própria do Governo federal, e fica a contratada autorizada a executar os serviços caracterizados, conforme nota de empenho nº 1179.
Valor global: 63.982,43 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).
Em, 13 de Agosto de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:C088D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº 261/GP/2015, de 17/07/2015, parte integrante do processo nº 3704/2014, firmado entre o Município de Jaru/Ro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para prestação de serviços de construção da sede do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e fica a contratada autorizada a executar os serviços caracterizados, conforme nota de empenho nº 1132.
Valor global: 398.050,85 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Cinquenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Em, 13 de Agosto de 2015.

SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

EMANOELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:B5A4AA3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 26/2015

CELEBRAÇÃO: 03/08/2015
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados de 03 de agosto de 2015, até 31 de dezembro de 2015.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 8.751,45 (oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação das requisições, em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura e dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: 858.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2014 Volume XXIV.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B473ADEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 27/2015

CELEBRAÇÃO: 03/08/2015
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda ME
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Perecíveis de forma parcelada para atender ao "Programa de Atenção Integral a Família". Os estoques serão mantidos no estabelecimento da contratada e entregues mediante requisição emitida unicamente pela Semtas.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 03 (três) meses, tendo início em 03/08/2015 e terá seu término em 03/11/2015.
O VALOR GLOBAL: R$ 1.787,02 (hum mil e setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 861/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2014 VOLUME XXV.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4AEC11AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 28/2015

CELEBRAÇÃO: 04/08/2015
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante Ltda Me
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades do Abrigo Municipal.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados de 04 de agosto de 2015, até 04 de novembro de 2015.
O VALOR: O valor global da Carta Contrato é de R$ 991,31 (novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).
O PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação das requisições, em conta corrente da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura e dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
NOTA DE EMPENHO: 860/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2014 Volume XXIII

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E48DD6C5

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**VALTER MARCELINO DA ROCHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSÁVEL PELA SEC. MUN. DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**JASIEL OLIVEIRA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CONTROLADOR MUN. GERAL**	Mat:1303	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**43.103**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho – RO, no dia 14/86/2015 onde irá no Tribunal de Contas na Secretaria Regional de Jí – Paraná com o Diretor de Departamento tratar de assuntos referente atualização da contabilidade deste e na Secretaria Geral de Controle Externo com o Senhor ALAN verificar atualização dos relatórios de Gestão Fiscal no SIGAP.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2015**	Chegada em	**14/08/2015**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**01 sem pernoite**	**94,00**	**94,00**
		TOTAL R$	**94,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 13/08/2015.

Assinatura do Proponente

VALETER MARCELINO DA ROCHA
Superintendente de Gestão e
Responsável Pela Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:31AFB996

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**VALTER MARCELINO DA ROCHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E RESPONSÁVEL PELA SEC. MUN. DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ELAINE LUGÇAO ALVES**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CONTROLADOR MUN. GERAL**	Mat:1726	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**750.236**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho – RO, no dia 14/86/2015 onde irá participar de um seminário cujo tema é Modulação dos Efeitos da Decisão do Supremo Tribunal Federal nas 'ADLns 4357 e 4425, o Regime Especial de Precatórios e a Regulamentação pelo Conselho Nacional de Justiça. "PECATÓRIO ZERO", NO Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo, CEP 76.801-901.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**14/08/2015**	Chegada em	**14/08/2015**	Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **18,80**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**01 sem pernoite**	**94,00**	**94,00**
		TOTAL R$	**94,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 13/08/2015.

Assinatura do Proponente

VALETER MARCELINO DA ROCHA
Superintendente de Gestão e
Responsável Pela Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:24B3A990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1096/CMNM/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Gabinete do Presidente

Data: 11 de Agosto de 2015

"ALTERA O ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições e por força do Art. 56, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 11, inciso VII do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI

Artigo 1º - O caput do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 97 – o Prefeito enviará a Câmara até 30 de setembro de cada exercício, a proposta de Orçamento Anual do Município".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

Registre-se e
publique-se

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:F0190463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 302 /SEMAT/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Decibelímetro e GPS Digital)
Pregão Eletrônico: nº 021/PMNM/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 021/PMNM/2015 realizada no dia 04 de Agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, com o valor total de **R$ 772,99** (setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) e **FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.637.929/0001-26, com o valor total de **R$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:5B27613A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 354/COMOSP/2015
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Lâminas, Dentes e Parafusos) para Máquinas Pesadas
Pregão Eletrônico: nº 024/PMNM/2015 SRP Nº 016/CPL/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade

Pregão Eletrônico de nº 024/PMNM/2015- SRP Nº 016 realizada no dia 05 de agosto de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**,e inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, com o valor total de **R$ 31.563,88** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), e **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 09.509.299/0001-89, com o valor total de **R$ 127.168,00** (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:87784640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através da **Portaria nº. 087/GAB/2015, de 20 de fevereiro de 2015,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/PMNM/2015**, decorrente do processo administrativo nº. **193/SEMED/2015,** referente ao objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de 10 (dez) Salas de Aulas, 02 (dois) Baterias de Banheiros, Cozinha, Sala de Professor, Direção e Secretaria na Nova Escola Pólo Municipal Ozéias Martins da Silva, KM 130 Distrito de Jacinópolis Zona Rural do Município de Nova Mamoré/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise de toda documentação, considerando ainda a análise da qualificação técnica, verificada por esta Comissão o atendimento as condições jurídico-econômico-financeira e declarações estabelecidas no Edital, bem como, a certificação de autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas, junto aos respectivos portais, a Comissão decidiu: **HABILITAR** as empresas **CRIAR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BALOARTE LTDA - ME**, **VISÃO CONSTRUÇÃO, COMERCIO E PROJETOS LTDA – ME, RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e FONTES CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP** tendo em vista que as mesmas atenderam todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CPL/PMNM.

Nova Mamoré/RO, 13 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Presidente da CPL
PMNM

JORGE PAZ MENACHO
Membro

ANADORA RIVERO MEIRA
Secretária

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:388872B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar a **Reforma do Posto de Saúde Eleniza Félix do Carmo Zona Urbana do Município de Nova Mamoré/RO,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 126/SEMUSA/2015 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **31/08/2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré, 13 de agosto de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Municipal de nº 087-GP/2015

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8D96764B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.641 - GP/2015

DECRETO nº 3.641 - GP/2015 Em, 13 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guajará Mirim/RO o Senhor Dúlcio da Silva Mendes, através do ofício nº 201/GAB-PREF/2015.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO**, ocupante da função de Enfermeiro, Matrícula nº 3016, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim /RO, no período de 13 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de agosto 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0330033A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 861/SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Cobrir despesas com pagamento de licenciamento anual do seguro obrigatório do veículo, Fiat/Uno Way Eccon.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 207,43 (Duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União – RO; 13 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1BCC82DC

P M N U - RO
CONTRATO Nº 32/2015.

Celebração: 12.08.2015
Partes: Município de Nova União e a empresa Adalto Brum 34048910230.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo cobrir despesas com os serviços de instalação elétrica e a instalação de um poste com padrão trifásico. Onde funcionará a Centro do Idoso.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais), irreajustável
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, das Certidões de regularidade junto a Previdência Social e Caixa econômica Federal.
Prazo: A vigência do presente contrato é de 01 (Um) mês, iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme consta na Lei 8.666/93, art. 57 inciso II.

Empenho nº 745/2015
Processo nº 731/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:440B21E1

P M N U - RO
LEI Nº 480, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua 7 de setembro para fins de remembramento do lote 85 da quadra 11 no Setor 2 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso e exercício de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado parte da Rua 7 de setembro para fins de remembramento do Lote 85 da Quadra 11 no Setor 2, neste Município de Nova União/RO, conforme especificações a seguir:
a) Descrição do lote a ser remembrado:
Lote Urbano 285 da Quadra 11 do Setor 2, destinado a Área Pública, localizado no lado ímpar da Rua Santos Dumont, fazendo esquina com a Rua Castelo Branco, medindo 8.121,44 m2, com as seguintes confrontações: FRENTE: Rua Santos Dumont, 115,36m; FUNDO: Lote 391, 65,29m; LADO DIREITO: Rua 7 de Setembro, 78,30m; LADO ESQUERDO: Rua Castelo Branco, 91,23m, conforme Certidão de Matricula nº. 15.093 de 28/04/2014, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto do Oeste.
b) Descrição da área a ser desafetada:
Parte da Rua 7 de Setembro, com área de 605,82 m2, com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Porto Velho (10,02m); SUL: Rua 7 de Setembro (7,51m); LESTE: Lote 286 e 386 (63,22m +9,35m); OESTE: Lote 285(64,70m + 13,60m).
Art. 2º - O Lote 285 da Quadra 11 passa a ter área total remembrada de 8.728,25 m2, com as seguintes confrontações: NORTE: Rua Santos Dumont e Porto Velho (76,95 + 38,41m); SUL: Lote 391 e Rua 7 de Setembro (72,80m); LESTE: Lote 286 e 386 (63,22m + 9,35m); OESTE: Rua Castelo Branco (91,23m).
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as anotações e averbações que se fizerem necessárias em decorrência da presente desafetação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 12 de agosto de 2015.

Palácio do Poder Executivo

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:494A4A34

P M N U - RO
LEI N° 481, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas e suplementações de dotações no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentárias:
a) 02.06.10.3040011.2103.4.4.90.52 (ficha 97).....R$ 47.891,40
Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467, de

18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 47.891,40 (Quarenta e sete mil reais oitocentos e noventa e um reais quarenta centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2014.

Seção II
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação e incremento de recursos financeiros na execução do orçamento do ano de 2015, observadas as seguintes modificações:

a) na ação 2113 RECURSO FARMACIA BÁSICA fica incluído a seguinte funcional Programática:

02.06.10.302.0011.2113.3.3.90.30..... R$ 10.477,27
b) na ação 2111 RECURSO VAN fica incluída a seguinte funcional Programática:
02.06.10.306.0011.211.4.4.90.52.....R$ 6.053,83

Art. 5º Fica criada a Ação 2114 – Co-Financiamento da Atenção Básica, e suas metas definidas no anexo I desta Lei, fica alterado a LDO e a LOA para a execução da seguinte funcional programática:

a) 02.06.10.301.0011.2014.3.3.90.30 .....R$ 20.000,00
b) 02.06.10.301.0011.2014.3.3.90.39 ..... R$ 4.426,03

Art. 6º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014, conforme detalhado no art. 5° desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 40.957,13 (Quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4° desta Lei.

Art. 8º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.06.10.3010011.**2114** – Co-Financiamento da Atenção Básica.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição produtos odontológico, materiais de expedientes, materiais gráficos entre outros, para atender a Equipe de Estratégia Saúde da Família.					
INDICADOR FÍSICO	População	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA		**231**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO		**R$ 52.396,41**			
3.3.90.30		**R$ 20.000,00**			
3.3.90.39		**R$ 4.426,03**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I-A
Diretrizes Orçamentárias 2014
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.06.10.3010011.**2114** – Co-Financiamento da Atenção Básica.					
DESCRIÇÃO					
Aquisição produtos odontológico, materiais de expedientes, materiais gráficos entre outros, para atender a Equipe de Estratégia Saúde da Família.					
INDICADOR FÍSICO	População	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMSAU
METAS P/ 2015					
FÍSICA	3.000				
FINANCEIRA	24.426,03				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B10E57F5

P M N U - RO
LEI Nº 482, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de dezembro de 2014, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 112.384,75 (Cento e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.04.15.451.0015.1543.4.4.90.51, para o valor de **R$ 112.384,75 (Cento e doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:

a) o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convenio n. Convenio n° 066/2014/ASJUR/DEOSP/RO, Departamento Estadual de Obras (DEOSP), no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

b) O valor de **R$ 12.384,75 (Doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.15.4510015.**1543** – Construção de Estacionamento e Calçadas.					
DESCRIÇÃO					
construção de Estacionamento e Calçadas, que trarão infraestrutura para o comercio local, possibilitando vária vagas de estacionamento, com segurança, trazendo com certeza um desenvolvimento comercial da cidade.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Quadrado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA		**712,96**			
FINANCEIRA P/ ELEMENTO		**R$ 112.384,75**			
4.4.90.51		**R$ 112.384,75**			

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2014
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.04.15.4510015.**1543** – Construção de Estacionamento e Calçadas.					
DESCRIÇÃO					
construção de Estacionamento e Calçadas, que trarão infraestrutura para o comercio local, possibilitando vária vagas de estacionamento, com segurança, trazendo com certeza um desenvolvimento comercial da cidade.					
INDICADOR FÍSICO	Metros Quadrado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA
METAS P/ 2015					
FÍSICA	712,96				
FINANCEIRA	112.384,75				

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A94835A7

P M N U - RO
LEI Nº. 479 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução dos Programas do Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), com a denominação "EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS MEC/FNDE".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, novo programa e ação, para execução no exercício de 2015, com as seguintes denominações:
a) Programa: 0016 - "Programa do PAR".
b) Ação: 1600 - "Execução do plano de ações articuladas MEC/FNDE".
Parágrafo único: Os programas e ações de que trata este artigo tem como meta financeira o valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), para execução das seguintes metas físicas.
a) Aquisição de 05 (cinco) Projetor PROINFO com Lousa Digital (Computador Interativo).
Art. 3º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº. 467 de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Compromisso nº. 4042/2012, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70F280C8

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 753/SEMSAU/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, com a finalidade de Contratação de um (a) Bioquímico (a) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 44.879,90 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 26/08/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 13 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5291C627

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 850/ SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de 03(Três) portas de vidro temperado fumê, para atender as necessidades da SEMAS.**
A favor de: **A ALVES TEIXEIRA SANTOS**
Valor Total de: R$ 3.537,20 (Três mil, e quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 13 de agosto de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B976E265

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 637/SEMOSPAMA/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTES UTILIZADOS EM SOLDAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2015, o objeto deste feito à Empresa:

- RIGON & CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.651.923/0001-00, no valor de **R$ 19.478,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**

Nova União – RO, 13 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B4568639

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.07.2015	CHEGADA: 30.07.2015	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	76,79
CIDADE/UF:	Cadeias do Jamari- RO		V. TOTAL	R$	76,79
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **ANTENOR GAMA**
CARGO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 408.176.289-91 **RG:** 28603931 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Lecir Cassimiro **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 34661123
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540.205-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O mesmo se deslocou a cidade de Cadeias do Jamari no dia 30/07/2015 para conduzir as conselheiras tutelares, conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 76,79 (setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13.08.2015

ANTENOR GAMA
RG: 28603931 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 13.08.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF34D8EC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.07.2015	CHEGADA: 30.07.2015	Nº DE DIARIAS	01(UMA)30% 76,79
CIDADE/UF:	Candeias do Jamari - RO		V. TOTAL	R$ 76,79
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Gesiane Pereira dos Santos**
CARGO: Conselheira Tutelar **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 917.805.002-20 **RG: 3840.3288-6** SSP/SP
ENDEREÇO: Asst. Margarida Alves nº /S BAIRRO: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81211854
BANCO: BB AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17083-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma se deslocou no dia 30/07/2015 a serviço do conselho conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 76,79 (setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13.08/2015
Gesiane Pereira dos Santos
RG: 3840.3288-6 SSP/SP

Nova União-RO, Autorizado em:13.08.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14CEB92F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/07/2015	CHEGADA: 30/07/2015	Nº DE DIARIAS	01(UMA)30% 76,79	
CIDADE/UF:	Candeias do Jamari - RO		V. TOTAL	R$	76,79
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE X			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edina Murbach de Oliveira**
CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMAS
CPF: 620.198.722-34 RG: 621.663 SSP/RO
ENDEREÇO: Loteamento Boa Esperança BAIRRO: Zona Rural CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81242282
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 0540859-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A mesma se deslocou no dia 30/07/2015 a serviço do conselho conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 76,79 (setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/08/2015
Edina Murbach de Oliveira
RG. 621.663 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 13.08/2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3BC0E0C7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/08/2015	CHEGADA: 10/08/2015	Nº DE DIARIAS	01(Uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	76,79
CIDADE/UF:	Cacoal- RO		V. TOTAL	R$	76,79
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

Dados do favorecido

Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O motorista esteve no dia 10/08/2015 conduzindo o senhor Vanilto Alves da Rocha e seu filho Eliab Calandrelli da Rocha até a cidade de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 76,79 (Setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13.08.2015

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 13.08.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E1092176

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 851/2015
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Despesa com serviço para confecção de portão e grades de ferro

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 851/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 050/2015, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Adaerme Aparecido Ferreira - ME inscrita no **CNPJ nº 14.315.630/0001-60,** no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 13 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:58A957B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 107/CC/SEMAD/2015

Na PORTARIA Nº. 107/CC/SEMAD/2015, onde se lê: "PREGÃO 114/2015 na FORMA PRESENCIAL."
Leia-se: "PREGÃO 118/2015 na FORMA PRESENCIAL"

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 13 de Agosto de 2015.

HEDERSON MOTA
Dir. Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5C6153FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4080/2015 DE 12/08/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.17.512.1198.2.085.		Gestão de Resíduos Sólidos	
68 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	161.205,00
		Total Suplementação:	161.205,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
43 - 3.3.20.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.605,00
44 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.001.04.122.1007.2.137.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP	
59 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
62 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
64 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.600,00
05.001.26.782.1008.2.097.		Manter e Conservar Vias Vicinais	
72 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	161.205,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 12/08/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E86FB599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 471/2015 DE, 12 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor OSMAR BATISTA PENHA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG. 16.431.057 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 063.961.808-12, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon n.º 1.385, Bairro Centro, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:96A55F5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Leite Aptamil Ar 400gr, para atendimento do Ofício n° 042/CTPB/2015 - Conselho Tutelar, junto ao fornecedor Oliveira Atacarejo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.309.987/0001-32, com endereço á Av. Carlos Dorneje, 28, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4124/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 12 de Agosto 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:401B3550

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a publicação de ato institucional em jornal de grande circulação nacional, junto ao fornecedor S.A Correio Braziliense, inscrita no CNPJ n.º 00.001.172/0001-80, com endereço no ST SIG, Quadra 2, Lote, 340, SIG, em Brasília – DF, no valor estimado de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4430/GP/2015.

Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E34615E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Leite de vaca, zero lactose, para atendimento do Ofício n° 436/2015/2ªPJPB, junto ao fornecedor Oliveira Atacarejo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.309.987/0001-32, com endereço á Av. Carlos Dorneje, 28, Bairro Apidiá, Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 4416/SEMSAU/2015.

Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0FF91564

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 70/SEMEC/2015, referente a pagamento de fatura telefônica, sendo empenho estimativo para 04 (quatro) meses, conforme Parecer Técnico n° 205/CC/2015 e NAD n° 3153/2015, junto ao fornecedor OI Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço á Rua Do Lavradio, 71, 2° Andar, centro, em Rio de Janeiro - RJ, no valor estimado de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 215, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 13 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FD4F2EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 475/2015 DE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.441/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01(uma) diária de deslocamento para o dia 12/08/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) para o servidor VALTAIR FONTOURA – CONSELHEIRO DE SAÚDE, inscrito no CPF nº 218.546.452-34, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 12/08/2015 às 07:30 horas no transporte aéreo e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DA48784E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71,

representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial o Nº. 48/2015, cujo objeto é futura e eventual Contratação de uma Empresa Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Sonorização, Locação de Palco, Locação de Banheiro Químico, Locação de Passarelas e Painel de LED, para atender as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: F. HOFFMANN PRODUÇÕES ARTÍSITCAS – ME no valor de R$ 314.100,00 (Trezentos e quatorze mil, e cem reais).

Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:97C78CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 463/2015 DE, 10 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor o senhor CLAUDIO ROCHA CARDOZO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.002.807 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 591.812.819 – 00, residente e domiciliado na Av. dos Expedicionário, Bairro Apedia, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços da administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1910F159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 462/2015 DE, 10 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor BRUNO AFONSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 1482464 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 012.035.692-97, ensino médio, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 199, , nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Informática, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:98E03B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 474/2015 DE, 11 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra lotado no Gabinete do Prefeito, para ser lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:01D239E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 470/2015 DE, 11 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/90 de 30 de Outubro de 1990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora APARECIDA DA SILVA LUCIO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.435 SESP/RO, inscrita no CPF n.º 260.662.032-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n.º 63, Bairro Apidia, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimentos/SEMPLAN, para assumir o cargo de Coordenadora Geral de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em substituição a titular ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada na Quadra 13, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 17 de Agosto de 2015 à 15 de Setembro de 2015, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.
.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CB545BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 476/2015 DE, 13 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.455/2015.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 66 (sessenta e seis) diárias de deslocamento para o período de 02 meses, sendo Agosto e Setembro de 2015**,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Cacoal - RO, para participar de treinamento e capacitação, buscar medição dos programas de Hanseníase, Tuberculose, Leishmaniose.*

· ***NILCE SILVIANO DE ARAUJO CLARA – ENFERMEIRA***
CPF. 545.997.259-00
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00

· ***ELIZABETE K. Y. XAVIER – ENFERMEIRA***
CPF 010.441.748-03
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00
· ***MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAÚDE***
CPF 177.325.222-49
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00

· ***GISLAINE DEMARCHI – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS***
CPF. 469.213.622 - 72
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00

· ***GILVONETE LIMA DE ANDRADE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***
CPF 279.649.378-47
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00

· ***NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF 297.947.902-06
06 (seis) diárias no valor de R$-420,00

· ***JOÃO CARLOS PINHO – AGENTE ADMINISTRATIVO***
CPF 714.359.132-72
10 (dez) diárias no valor de R$-700,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B26C7CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 477/2015 DE, 13 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.313/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder a senhora **MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE,** portadora do CPF n.º 177.325.222-49, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para que a mesma possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

***Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94D153C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CARTA CONVITE 03/2015**,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Manutenção na Pintura Interna e Externa do C.M.E.I Herbert José de Souza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, sendo vencedora a empresa: **CONSTRUTORA COSTRUFÁCIL LTDA EPP,** no valor de **R$ 17.807,52** (Dezessete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois reais).

Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93DBD299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 97/2015**,** cujo objeto é futura e eventual Aquisição de Medicamentos ABC- FARMA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: **DOGRARIA PIPPER LTDA, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.**

Pimenta Bueno - RO, 11 de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86775A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 478/2015 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LUIS GUILHERMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. 344.680 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.182 -72, residente e domiciliado na Quadra 15, Casa 06, Bairro BNH-I, nesta cidade, atualmente ocupante da Função Gratificada de Assessoramento Nível - 3 (FG-3), para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, zelando pelo bom andamento dos serviços da administração.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 11 de Agosto de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5EED7633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 479/2015 DE, 13 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica - I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEAR a senhora MARIANE MAINO, brasileira, solteira, Engenheira Civil CREA 7183 D/RO, portadora da cédula de identidade RG. n.º 800.713 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 781.433.572-87, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco n.º 431, Bairro Apediá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:27C997B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 480/2015 DE, 13 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSELY MARIA DIAS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. 230.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, residente e domiciliada Av. Guararapes n.º 589, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:75C5A7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.083/2015 DE, 12 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando eventuais ausências do Senhor Secretário Municipal de Administração Geral, PAULO DIMER JUSTO.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LUCINEI BERTAN, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. N.º 296.557 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 365.900.291 – 72, residente e domiciliado na Av. Cunha Bueno nº 260, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ser Ordenador de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO, podendo autorizar despesas e pagamento.

Art. 2.º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B9657F73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO PROCESSO CARONA SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO SEMUSA
PROCESSO CARONA

RATIFICO POR ESTE TERMO, A CONTRATAÇÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA DE CARONA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS Nº 012/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2014 SEMUS/SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

BIOCAL COMÉRCIO EREPRESENTAÇÕESLTDA CNPJ Nº 02.176.223/0001-30. EMPENHOS 324, 325, 328, 329, 330, 331, 332, NUM VALOR TOTAL DE R$ 89.039,40 (OITENTA E NOVE MIL TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

E A EMPRESA EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.167.190/0001-97 EMPENHO Nº 326 NUM VALOR TOTAL DE R$ 20.373,70 (VINTE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E PARECER DA CONTROLADORIA Nº 222/2015, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 438/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 03 de JULHO de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:6DA18C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015
PROCESSO Nº: Nº 307/2015,
OBJETO- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ 07.797.967/0001-95, IE – 90547068-01, ESTABELECIDA NA RUA LOURENÇO PINTO, Nº 196, 3º ANDAR, CENTRO, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:18C0593B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOADITIVO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 006/2015
PROCESSO Nº: 306/2015/SEMEC2015
OBJETO- ADITIVO COM ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº006/2015, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADA: MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, COM SEDE NA LINHA 8 KM 8, 2ª P/ 3ª EIXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°07.242.418/0001-54.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 114.380,00 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:97AFDFB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015
Processo nº: 465/2015/SEMEC
Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO EM LAVAGEM DOS VEÍCULOS:
- ÔNIBUS AGRARE/ITALBUS 28 ASSENTOS PLACA NEA 4366
- ÔNIBUS MARCOS POLO VOLARE 32 ASSENTOS PLACA NDW1586
- ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 29 ASSENTOS PLACA NDA 2786
- ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ 57 ASSENTOS PLACA NBM 0857
- ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ 57 ASSENTOS PLACA NBM 1267
- VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE PLACA NBW 0246
- VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.4 PLACA OHO 2160
CONTRATADA:
A EMPRESA: JORGIANO GARCIA LEITE, com sede na AVENIDA BRASIL, nº 1580, centro, CEP 76.999-000 no município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n°18.432.503/0001-00.
Valor total da Contratação: R$ 16.500,00(DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 09/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:FCEFDED9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015
Processo nº: 474/SEMEC/2015
Objeto- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE SOM, DIVULGAÇÃO, FILMAGENS E FOTOS.
CONTRATADA:
A EMPRESA: CLEISON BRITO LEITE, com sede na RUA: RECIFE, Nº 285, CENTRO, município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n°18.309.810/0001-90.
Valor total da Contratação: R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 05/05/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:3DD0502B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2015
Processo nº: 409/2015/SEMEC/2015
Objeto-Aquisição de material de consumo (**gêneros alimentícios), para merenda escolar.**
CONTRATADA:
A EMPRESA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME com sede na Rua: Mato Grosso, s/nº , CENTRO, município de Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n°16.514.027/0001-32.
Valor total da Contratação: R$ 19.249,68(DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
Data da Assinatura: 30/07/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:12A1F6F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015
Processo nº: 061/SEMAP/2015
Objeto- Aquisição De Material De Permanente (Marcador De Ponto Biométrico), Para Atender As Secretarias Municipais (SEMAP, SEMUSA, SEMEC, SEMOSP E SEMTAS) Do Município De Pimenteiras Do Oeste/Rondônia, No Valor Estimado De R$: 37.500,00 (Trinta E Sete Mil E Quinhentos Reais), Com Recursos Próprios E FUNDEB 40 %.
CONTRATADA:

A EMPRESA: WYLLIANS CUCCHI SCARMICIM, estabelecida na Rua: Maranhão, n° 5251, bairro Centro, no Município de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 14.054.640/0001-99, **Valor total da Contratação: R$** 17.091,00 (Dezessete Mil e Noventa e Um Reais)
Data da Assinatura: 23/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:B189B10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015
Processo nº: 009/460/SEMAP/2015
Objeto- O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem do veículo Motocicleta Placa NCC 3624, pertencentes à frota do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia.
CONTRATADA:
A EMPRESA: Jorgiano Garcia Leite, inscrita no CNPJ sob o no 18.432.503/0001-00, com sede na Rua: Mato Grosso, n° 1300, Centro, CEP: 76.999,00.
Valor total da Contratação: R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).
Data da Assinatura: 16/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:AFFBCDB2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), DESPESA COM PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, REVISAO DOS VEICULOS PALIO WEEKEND PLACA NCN 0134, GOL PLANO FUTURO PLACA 9708 E GOL PLACA NCN 1537 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EM FAVOR DA EMPRESAS: AUTOVEMA VEICULOS LTDA , CNPJ Nº 03968.287/0002-17. E CAREVEL VEICULOS CNPJ Nº 04.252.060/0001-52. COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº **042/2015/SEMTAS.**

Pimenteiras do Oeste – RO, 18 de MAIO de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:2D430A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015
Processo nº: 440/SEMTUR/2015
Objeto- O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem do veículo **VW/GOL 1.6 – Placa OHP 5487,** pertencentes à frota do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 005 /CPL/2015/, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 009/2015 e filhote 440/2015.
CONTRATADA:
A EMPRESA: Jorgiano Garcia Leite, inscrita no CNPJ sob o no 18.432.503/0001-00, com sede na Rua: Mato Grosso, n° 1300, Centro, CEP: 76.999,00.
Valor total da Contratação: R$ 1.500,00 (Hum Mil Quinhentos Reais).
Data da Assinatura: 11/06/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:BA28E5A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1106/SEMAT/2015

A Pregoeira CPL do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Administração e Regularização Fundiária. Processo Administrativo nº. 1106/SEMARF/2015. A despesa será custeada com recursos previstos na Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária - SEMARF -Atividade: 2116 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica Ficha: 068
LEIA-SE: Secretaria municipal de meio ambiente, agricultura e Turismo. Processo administrativo nº. 1106/SEMAT/2015. A despesa será custeada com recursos previstos na Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e Turismo.
Atividade: 2028 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica Ficha: 084.

ONDE SE LÊ: no item 9.3.4. alínea (g) solicitação no item 9.3.4 alínea "e" e "f" é somente para o lote 03.
LEIA-SE: o item 9.3.4. alínea (g) solicitação no item 9.3.4 alínea "**d", "e" e "f"** é somente para o lote 03.

Maiores Informações poderão ser adquirida na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 13 de agosto de 2015.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Pregoeira da CPLM

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:888CBB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO

ERRATA

Processo: 1457/SEMAT/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42
Onde de Le: Contratada: UZZY TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.767.980/0001-79. **Leia-se Contratada**: UZZY COM. IMP. REPRESENTAÇÃO LTDA– CNPJ: 02.159.691/0001-04

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:383AD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à obra de Ampliação do Hospital Municipal e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição localizado na Rua Otávio Rodrigues de Matos no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 12 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A93D30B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
PROCESSO N° 297/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 030/2015, conforme pregão presencial n° 009/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Marli Nunes Vieira Mercearia - ME				11.538.539/0001-15		
LEGUMES						
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
04	KG	410	Cabotia	Abóbora madura primeira qualidade	R$ 2,88	R$ 1.180,80
05	KG	260	Região	Abobrinha verde primeira qualidade	R$ 2,89	R$ 751,40
28	KG	260	Região	Batata doce primeira qualidade	R$ 3,26	R$ 847,60
29	KG	2560	Monaliza	Batata inglesa primeira qualidade	R$ 3,39	R$ 8.678,40
30	KG	1210	Nacional	Beterraba primeira qualidade	R$ 3,54	R$ 4.283,40
43	KG	1450	Nacional	Cebola nacional primeira qualidade	R$ 7,12	R$ 10.324,00
45	KG	1450	Nacional	Cenoura nacional primeira qualidade	R$ 4,11	R$ 5.959,50
49	KG	340	Região	Chuchu primeira qualidade	R$ 2,96	R$ 1.006,40
123	KG	140	Região	Pepino primeira qualidade	R$ 2,50	R$ 350,00
126	KG	60	Região	Pimentão verde primeira qualidade	R$ 3,62	R$ 217,20
144	KG	1650	Nacional	Repolho primeira qualidade	R$ 2,98	R$ 4.917,00
153	KG	1700	Regional	Tomate primeira qualidade	R$ 4,52	R$ 7.684,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 46.199,70 – (Quarenta e seis mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos)						
CARNE E FRIOS						
15	KG	105	Friela	Apresuntado fatiado primeira qualidade	R$ 7,87	R$ 826,35
20	KG	150	Friela	Bacon defumado primeira qualidade	R$ 16,67	R$ 2.500,50
39	KG	396	Regional	Carne bovina de primeira em bifes	R$ 16,32	R$ 6.462,75
40	KG	1800	Regional	Carne bovina de segunda sem osso (acém) em pedaços	R$ 12,14	R$ 21.852,00
41	KG	3270	Regional	Carne de segunda moída	R$ 11,11	R$ 36.329,70
42	KG	300	Regional	Carne suína pernil	R$ 9,77	R$ 2.931,00
47	KG	900	Regional	Charque bovino magro embalagem com 1 kg	R$ 16,75	R$ 15.075,00
53	KG	400	Regional	Costela bovina em pedaços	R$ 10,11	R$ 4.044,00
55	KG	340	Avenorte	Coxa e sobrecoxa de frango congelado	R$ 5,54	R$ 1.883,60
71	KG	100	Regional	Fígado bovino em bifes	R$ 10,59	R$ 1.059,00
73	KG	900	Avenorte	Frango inteiro congelado sem tempero	R$ 5,03	R$ 4.527,00
89	KG	180	Vale Sul	Linguiça calabresa primeira qualidade	R$ 10,37	R$ 1.866,60
90	KG	240	Vale Sul	Linguiça tipo toscana primeira qualidade	R$ 10,73	R$ 2.575,20
113	KG	60	Perdigão	Mortadela tipo bologna fatiada primeira qualidade	R$ 16,37	R$ 982,20
114	KG	95	Regiao	Queijo tipo mussarela fatiado primeira qualidade	R$ 16,43	R$ 1.560,85
121	KG	2950	Avenorte	Peito de frango congelado	R$ 6,04	R$ 17.818,00
122	KG	1860	Regiao	Peixe tambaki	R$ 7,69	R$ 14.303,40
147	KG	610	Vale Sul	Salsicha fresca primeira qualidade	R$ 5,07	R$ 3.092,70
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 139.689,82 - (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)						
Representante legal: *Marli Nunes Vieira*						
Endereço: AV: Efraim Goulart de Barros n° 3931 - centro- Primavera de Rondônia - RO						
Telefone: (69) 8125-5412						

Primavera de Rondônia, 13 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C01A7AE0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015
PROCESSO N° 297/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 029/2015, conforme pregão presencial n° 009/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
J.A DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA- EPP				01.718.567/0001-60		
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	KG	30	Citrobel	Abacate de primeira qualidade	R$ 4,90	R$ 147,00
03	KG	260	Citrobel	Abacaxi primeira qualidade	R$ 4,44	R$ 1.154,40
25	KG	250	Região	Banana maçã primeira qualidade	R$ 3,79	R$ 947,50
26	KG	250	Região	Banana nanica primeira qualidade	R$ 3,45	R$ 862,50
27	KG	200	Região	Banana da terra primeira qualidade	R$ 2,99	R$ 598,00
38	KG	140	Citrobel	Caqui fuyu primeira qualidade	R$ 7,56	R$ 1.058,40
79	KG	350	Citrobel	Laranja pera primeira qualidade	R$ 3,49	R$ 1.221,50
88	KG	10	Citrobel	Limão taiti primeira qualidade	R$ 1,67	R$ 16,70
91	KG	1800	Citrobel	Maça nacional primeira qualidade	R$ 5,44	R$ 9.792,00
96	KG	150	Citrobel	Mamão tipo papaia primeira qualidade	R$ 2,99	R$ 448,50
98	KG	40	Citrobel	Maracujá primeira qualidade	R$ 5,83	R$ 233,20
104	KG	520	Região	Melancia primeira qualidade	R$ 2,00	R$ 1.040,00
105	KG	320	Citrobel	Melão amarelo primeira qualidade	R$ 6,47	R$ 2.070,40
124	KG	140	Citrobel	Pêra primeira qualidade	R$ 12,66	R$ 1.772,40
154	KG	150	Citrobel	Uva red globe primeira qualidade	R$ 15,37	R$ 2.305,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 23.668,00 - (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e oito reais)						
Representante legal: *Wesley Magalhaes de Oliveira*						
Endereço: AV: Capitão Silvio n° 738 - centro- São Felipe -RO						
Telefone: (69)3445-1018- e-mail: supermercado-oliveira@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 13 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:340B6B41

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA - Nº 002/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS.

O Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e Adolescentes, através da Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n° 010/2015 do CMDCA, convoca a sociedade, bem como as entidades para participarem da elaboração e promoção de projetos sociais, visando atender, ampliar e proporcionar momentos culturais, educativos e recreativos para crianças e adolescente de Primavera de Rondônia e Adjacências, inclusive o Distrito de Querência do Norte.

Primavera de Rondônia, 13 de Agosto de 2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:B70C9DF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura/RO".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 416/GAB/SEMUSA/2015.

CONSIDERANDO o disposto na Legislação Municipal acerca da necessidade de análise dos processos administrativos de servidores em algumas modalidades de licença por junta médica oficial ;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Junta Médica Oficial do Município de Rolim de Moura e designar os profissionais médicos abaixo relacionados para sua composição:

Presidente: Gilvan Leão de Souza
Membros: Wender Cleber Bento
Ruben Ynocente Garcia

Art. 2º - A junta médica se reunirá sempre que necessário de acordo com cronograma a ser elaborado pelo Secretário Municipal de Saúde e a disponibilidade dos profissionais que a compõe.

Art. 3º - Os serviços prestados não serão remunerados de acordo com o teor do memorando 416/SEMUSA/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data com prazo de vigência de 90(noventa) dias, revogando a Portaria 001/2015.

Rolim de Moura, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:C4AF45BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023-2015
VALIDADE DA ATA 14-08-2016

O Secretário Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023-2015**, concernente a **Aquisição de material de consumo e expediente.** A Ata será disponibilizada gratuitamente, na íntegra, através dos sites www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br. Informações através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0656-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2416F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025-2015
VALIDADE DA ATA 14-08-2016

O Secretário Municipal de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025-2015**, concernente a **Aquisição de material de limpeza.** A Ata será disponibilizada gratuitamente, na íntegra, através dos sites www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br. Informações através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8783-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4BC69C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3336/2015 DE 12/08/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	50.000,00

		JURÍDICA	
05.011.10.301.0002.2.127.		Manutenção a Rede Básica de Saúde - 15%	
24 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
72 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
90 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
		Total Redução:	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 12/08/2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D4165015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RETIFICAÇÃO ANEXO V DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/abr./2015 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	3.487.149,47	3.087.926,39
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	12.293.265,62	15.354.010,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	14.361.262,21	18.243.355,07
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-84.486,83	-252.515,90
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	4.458.716,05	1.983.509,76	2.636.828,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-8.806.116,15	-12.266.084,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	115.160,23	115.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-9.498.982,67	-8.921.276,38	-12.381.244,64
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 3º Bimestre (c-b)		Até o 3º Bimestre (c-a)
VALOR	-3.459.968,26		-2.882.261,97
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			440.694,73
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015	Em 30/jun./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	51.494.105,82	51.253.347,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	880.347,22	788.409,20
Investimentos	46.550.910,41	50.618.858,60	50.470.038,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-5.100,00	-5.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	49.731.009,53	49.971.767,54
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.061.509,28	49.731.009,53	49.971.767,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 12/ago/2015 as 08h e 19m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

JOSÉ GOMES TEXEIRA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D355B522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2015

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 093/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: Veículo van, Citroen, JUMPER VITRATO 16 LUG. 35 LH, 2015/2015, 0 KM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 125.588,00
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n° 2072 e 2073, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA), programa de trabalho 12.122.0008.1.0712.231, elemento despesa 44.90.52.00.00 no valor de **R$125.588,00** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), com data de 17.06.2015.

Rolim de Moura/RO, 26 de junho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:AE037A30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 077/15	Portaria Nº064/15	Empenho Nº151/15	
Beneficiário	**CPF**		
Sivair José Alves	390.600.552-68		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete L200	Placa NED 4146	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/08/2015	Término	14/08/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de participar de audiência com o Diretor Geral da ELETROBRAS Senhor Luiz Marcelo, tratar sobre o estudo a respeito da expansão e prestação de serviço de fornecimento de energia de baixa tensão pela concessionária deste serviço, para melhor atender os munícipes de Santa Luzia, resolução anexo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de agosto de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E46F167E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº077 /15	Portaria Nº063/15	Empenho Nº150 /15	
Beneficiário	**CPF**		
José Wilson dos Santos	288.071.702-72		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Caminhonete	Placa: NED 4146		
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/08/2015	Término	14/08/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
.2.	R$ 350,00	R$:700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de participar de audiência com o Diretor Geral da ELETROBRAS Senhor Luiz Marcelo, tratar sobre o estudo a respeito da expansão e prestação de serviço de fornecimento de energia de baixa tensão pela concessionária deste serviço, para melhor atender os munícipes de Santa Luzia, resolução anexo.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de agosto de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:E0D2540B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº077/15	Portaria Nº 062/15	Empenho Nº149 /15	
Beneficiário	**CPF**		
ADAIR CARDOSO BATISTA	656.643.612-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x)Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Caminhonete L200	Placa: NED 4146		
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/08/2015	Término	14/08/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2.	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de participar de audiência com o Diretor Geral da ELETROBRAS Senhor Luiz Marcelo, tratar sobre o estudo a respeito da expansão e prestação de serviço de fornecimento de energia de baixa tensão pela concessionária deste serviço, para melhor atender os munícipes de Santa Luzia.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de agosto de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BBE22421

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº077/15	Portaria Nº 065/15	Empenho Nº152/15	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Caminhonete L 200	NED 4146	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	12/08/2015	Término	14/08/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de conduzir os vereadores **Adair, José Wilson e Sivair** que irão tratar de assuntos de interesse do município junto a Eletrobras.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 12 de agosto de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CC43EA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018 REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com as horas rodados, Sendo 500hs e com a finalidade de manter a garantia de fábrica das Máquinas retroescavadeira B90B NEW HOLLAND, sendo 02 (duas) retroescavadeira, adquirida pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93. ***"Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"***

3. DO PREÇO

O preço das peças e os serviços serão de R$ **5.034,72 (cinco mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos),** conforme orçamento cedido pela empresa, FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.594.006/0001-49.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 13 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:31220ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PUBLICA 02/2015

O Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios pela AGRICULTURA FAMILIAR, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo transcorrido nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo.

Tendo como habilitada os seguintes Agricultores Informais:

Marcelo Alves Correa, inscrito no CPF 604.453.272-00, residente na linha 180 km 04 lado norte, município de Santa Luzia D Oeste – RO. Telefone para contato 69- 84349603, no valor de R$ 19.999,93

(dezenove Mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
Ana Lucia Cardoso, inscrita no CPF 572.816.612-15, residente na linha 184 km 04 lado norte, município de Santa Luzia D Oeste – RO. Telefone para contato 69- 84816599, no valor de R$ 19.986.80 (dezenove Mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
José Monteiro de Souza, inscrito no CPF 326.651.729-68, residente na linha 152 km 30, município de Alta Floresta D Oeste – RO. Telefone para contato 69- 84413727/84764434/99030843, no valor de R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais).

Assim, não havendo dúvidas quanto aos vencedores, dar se prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:1251EF56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL.PROC 482/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 482/SEMUSA /2015.
EDITAL: N°66/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL.
PREGÃO ELETRONICO: N° 025/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto ”AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL”, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço conforme Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das empresas:

-**FANEM LTDA**, inscrita n CNPJ 61.100.244/0001-30. Valor R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

- **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME**, CNPJ 05.255.167/0001-17. Valor R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de Agosto 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:112F569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2015

Port.: 0138/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade n° **530.332 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **601.906.552-91** pelo Cargo/função coordenador de ensino e cultura **(interino),** vinculado a Secretaria Municipal de Educação. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CECAA587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2015

Port.: 0139/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. ALCINA ZANI ROCHA,** portadora da cédula de Identidade n° **497.907 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **422.608.842-53** pelo Cargo/função **de Coordenadora de regulamentação e agendamento,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BFF58714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2015

Port.: 0140/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade n° **358.189 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **340.539.642-53** pelo Cargo/função **de Assessor de Gestão Politica Administrativa,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EEEBB40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2015

Port.: 0141/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. ANA MARIA TONON ,** portadora da cédula de Identidade n° **710.166 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **684.829.902-25** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Programas Sociais,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F829C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2015

Port.: 0142/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. DALVA FERNANDES BONATO ,** portadora da cédula de Identidade n° **421.074 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **390.699.822-34** pelo Cargo/função **de Coordenadora do Sistema Siconv e Sigap,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:89A6C777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2015

Port.: 0143/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. DENAIR AUXILIADORA BOTELHO ,** portadora da cédula de Identidade n° **086.037 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **177.261.231-68** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Convênios ,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6311570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2015

Port.: 0144/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ,** portador da cédula de Identidade n° **676.384 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **422.606.122-53** pelo Cargo/função **de Coordenador de Vigilância Sanitária,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F7066F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2015

Port.: 0145/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. IVONETE PEJARA RAMOS,** portadora da cédula de Identidade n° **481.329 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **582.795.392-04** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Assistência Farmacêutica e Tratamento Fora do Domicilio,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:4CB5A121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2015

Port.: 0146/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. ESDRAS CAMILO FIRMINO ,** portador da cédula de Identidade n° **1053234 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **002.841.392-03** pelo Cargo/função **de Assessor de Apoio Administrativo ,** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:80FB7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2015

Port.: 0147/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. Lazaro Barbosa dos Santos ,** portador da cédula de Identidade n° **395.840 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **325.584.902-06** pelo Cargo/função **de Coordenador de Almoxarifado ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CE99C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2015

Port.: 0148/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sr. Lucimari Fortunato da Silva ,** portador da cédula de Identidade n° **343.647 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **327.468.812-68** pelo Cargo/função **de Diretora Financeira ,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:749C23D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2015

Port.: 0149/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. Lucio Cardoso Leal ,** portador da cédula de Identidade n° **346.730 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **340.775.292-04** pelo Cargo/função **de Diretor de Turismo e Eventos ,** vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F234A449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2015

Port.: 0150/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. MARCIO DE SOUZA BARROS,** portador da cédula de Identidade n° **816.204 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **658.510.201-68** pelo Cargo/função **de Coordenador do Centro de Referencia de Assistência Social ,** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B0AA5772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2015

Port.: 0151/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de Identidade n° **1.111.820 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **419.117.682-04** pelo Cargo/função **de Diretora de Cadastro e IPTU,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6515CE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0152/2015

Port.: 0152/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar a Sra. Marinalva da Silva Pereira,** portadora da cédula de Identidade n° **331.258 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **326.965.742-00** pelo Cargo/função **de Coordenadora de Processamento de Dados,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0B0E0CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0153/2015

Port.: 0153/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **Exonerar o Sr. NELSON APARECIDO BERNARDO ,** portador da cédula de Identidade n° **1.929-446 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **361.461.371-20** pelo Cargo/função **de Coordenador de Patrimonio ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/08/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B9919D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2015

Port.: 0154/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , 141 e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER ao Servidora Ednalva Firmino dos Santos**,** portadora da cédula de Identidade n° **0754836703 SSP/BA** e inscrita no **CPF N° 918.102.565-34 ,** lotado na Secretaria Municipal de Educação , no Cargo/função Professora 25 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 10 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BCA0B83E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 057/2015-SEMAP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de agosto de 2015, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS sendo GRADES Aradora para cumprimento do proposto na Ampliação de Metas do Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/CAIXA, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/ CAIXA reanalisados e aprovados pelos órgãos concedentes.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 057/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 349/2012-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS sendo Grades Aradora para cumprimento do proposto na Ampliação de Metas do Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/CAIXA, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Contrato de Repasse nº. 372.273-52/2011/MAPA/CAIXA reanalisados e aprovados pelos órgãos concedentes, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/08 até o dia 28/08/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/08/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/ 1100/ 1102/ 1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2015 na Aba “Licitações”

São Felipe DOeste, 12 de Agosto de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB682DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 32204-0

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 11/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$7.551,09(Sete mil Quinhentos e cinqüenta e um reais e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 32204-0
Origem Governo Federal

* Referente Repasse Bloco MAC.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8AE74F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 24071-0

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 12/08/2015
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 7.256,59(Sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Banco/Agencia 001-Brasil/1181-9-Pimenta Bueno
Conta Corrente 24071-0
Origem Governo federal

* Referente a Quota Salario Educacao - Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 12 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A4BB2DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - 39492-0

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 11/08/2015
Descrição Receita Convenio do Estado não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Banco/Agencia Brasil – 1181-9– Pimenta Bueno
Conta Corrente 39.492-0
Origem Governo do Estado

* Referente ao Convenio 010/2014/DER Objeto: Aquisição Tubos de Concreto e Materiais Complementares para construção de bueiros nas linhas vicinais do Municipio.

São Felipe D´Oeste-RO, 11 de Agosto de 2015.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração, Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:01231F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATOTIO - PREGAO ELETRONICO Nº 045/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 612/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 45/2015;
Data Licitação/Homologação: 31/07/2015
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS PARA SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME PROJETO BASICO
Empresas Vencedoras:
1. **PF. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** – CNPJ **10.782.775/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 33.432,00** (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
2. **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP** – CNPJ **20.649.395/0001-65**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 5.320,00** (cinco mil, trezentos e vinte reais);

São Felipe DOeste, 31 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E70519E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº 044/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 590/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 44/2015;
Data Licitação/Homologação: 03/08/2015
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO
Empresas Vencedoras:
1. **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME** – CNPJ **01.936.577/0001-72**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 8.779,00** (oito mil, setecentos e setenta e nove reais);
2. **C V MAQUINAS E IMPLEMENTOS-EPP** – CNPJ **14.568.575/0001-10**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 3.838,05** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos);
3. **GIORDANO IND E COM DE CORRECERIAS E TRONCOS LTDA-ME** – CNPJ **05.770.151/0001-42**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

São Felipe DOeste, 03 de agosto de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:24C53B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 058/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de agosto de 2015, com abertura às 11:00 (Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, para atender ao Objeto: AQUISICAO TRATOR agrícola de rodas, para cumprimento do proposto na Ampliação de Metas do Contrato de Repasse nº. 369.245-46/2011/MAPA/CAIXA, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Contrato de Repasse nº. 372.273-52/ 2011/ MAPA/ CAIXA reanalisados e aprovados pelos órgãos concedentes.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 058/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 693/2015-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO TRATOR agrícola de rodas, para cumprimento do proposto na Ampliação de Metas do Contrato de Repasse nº. 369.245-46/ 2011/ MAPA/ CAIXA, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho e Contrato de Repasse nº. 372.273-52/ 2011/ MAPA/ CAIXA reanalisados e aprovados pelos órgãos concedentes, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referencia e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/08 até o dia 28/08/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/08/2015, às 11:05 horas (Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompras.com.br.

5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D oeste-RO através do link http://189.74.156.50:8080/portaltransparencia/ na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste no exercício de 2015 na Aba “Licitações”

São Felipe DOeste, 12 de Agosto de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C78A4A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 059/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a inequibilidade da Licitação Pregão Presencial nº. 040/2015 pela não manifestação da empresa vencedora em tempo legal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 26 de Agosto de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo objeto é a **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Material de Expediente produzido por graficas para atender as necessidades dos serviços oferecidos através das Secretarias e Órgãos no município de São Felipe D´Oeste,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 059/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 464/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2006; 2020; 2022; 2021; 2031; 2033;2063; 2012; 2050; 2043; 2123; 2122; 2060; 2070;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisicao de Material de Consumo, sendo Material de Expediente produzido por graficas para atender as necessidades dos serviços oferecidos através das Secretarias e Órgãos no município de São Felipe D´Oeste,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme entregas, com pagamento conforme Projeto Basico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 21/08 até o dia 26/08/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 26/08/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 13 de Agosto de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C6FA098C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.° 67/CPL/PMPB/2014, REGISTRO DE PREÇO N° 57/2015

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições, torna publico que esta realizando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos por meio de cartão magnético, Através de adesão a Ata de Registro Preço n.° 057/2015 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Com a taxa de administração de 0,001% totalizando o valor global de R$ 1.952.052,48 (um milhão novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos) em favor da empresa Trivale Administração Ltda, inscrita no CNPJ: 00.604.122/0001-97, formalizado pelo Processo Administrativo n.° 878/SEMADF/2015.

São Miguel do Guaporé 12 de agosto de 2015.

ZENILDO PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D7647526

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação Nº 08/2015 referente ao processo nº 080 /2015, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite.

Outrossim, comunico que a despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.52.00.00. – MATERIAL PERMANENTE

FORNEEDOR: NOVALAR LTDA
CNPJ: 04.771.481/0011-61

VALOR: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO. 06 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Marilene Ancelmo de Souza Kovalhczuk
Código Identificador:B6D79B75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 051/ASJUR/2015
Processo: nº 506/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: A I F Solições e Suprimentos Eireli ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Professor de escolinha de futebol de campo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho (SEMAST).
Vigência: De 06 (seis) meses.
Valor: R$ 24.594,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais).
Empenho: 179/SEMAST/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 03/08/2015.
Assinam:

A I F Solições e Suprimentos Eireli ME.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E7CD9B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 049/ASJUR/2015
Processo: nº 431/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Mara Comércio e Construções Eireli-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de sistema de separador de água e óleo na garagem do Município de Teixeirópolis/RO.
Vigência: De 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Empenho: 659/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 24/07/2015.
Assinam:
Mara Comércio e Construções Eireli-EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9645D2DC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL DA PROVA PSICOLÓGICA DO CONCURSO CMDCA DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

CANDIDATO	RG Nº (Org. Exp.)	Nº INSC.	RESULTADO
NÚBIA NAYARA BENFICA GOMES	1174111 SESDEC/RO	**02**	**APTA**
IVONE NASCIMENTO BARBOSA GOLTARA	00001084889 SESDEC/RO	**07**	**INAPTA**
DAIANE MENDONÇA DA SILVA	1226195 SESDEC/RO	**09**	**APTA**
LUANA RODRIGUES DA SILVA	1204659 SESDEC/RO	**11**	**APTA**
ROBSON DOMINGOS GOMES	1250149 SESDEC/RO	**12**	**APTO**
HELBES MENEZES	904070 SSP/RO	**13**	**APTO**
GIRLEIA DA SILVA PIO	000774126 SSP/RO	**15**	**INAPTA**

Teixeirópolis/RO 13 de Agosto de 2015

CELSO COSER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:085E5B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 020/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 364/2014.

CARTA CONTRATO N.º: **020/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: F. S. RONDONIA LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPECIALIZADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA COM DESTINAÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA RO 257, LINHA C 60, GLRBA 20, LOTE 13/B, MUNICIPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN-CENTRAL/RO. DESPESAS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **020/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:21133BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 682/GP/PMT/2015

PROCESSO Nº: 330/2015
EMPENHO N.º: 682/GP/PMT/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
CONTRATADA*:* PRODULIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

ESPECIE: Termo Rescisão total dos itens registrados para empresa Produlim

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Marca
01	CAFÉ MOÍDO COM 10 PACOTES DE 500 G	FARDO	100	68,90	DURACEL
15	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LITROS	UN	5	32,00	ARQPLAST
32	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 1º QUALIDADE	PCT	200	12,00	SELCK LIMP

MOTIVAÇÃO: Com fundamento no art. 78, incise III, da Lei n° 8.666/93.

Theobroma/RO, 12 de Agosto de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A83FCE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE RELAÇÃO DOS FORNECEDORES SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Theobroma, com base nas atribuições legais, no termo de recisão, anulação do empenho nº 682/2015 e considerando encaminhamentos realizados pelo setor de almoxarifado central e assessoria jurídica informa abaixo os fornecedores colocado no pregão presencial nº 030/2015, item abaixo, para que seja realizado novo empenho para as empresa citadas na presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	364/2015
b) Licitação Nrº	30/2015
c) Modalidade	Pregão
d) Objeto da Licitação	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores e segundo colocados na licitação:

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFÉ MOÍDO COM 10 PACOTES DE 500 G	FARDO	100	R$ R$ 68,92	R$ 6.892,00
14	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LITROS	UN	5	R$ R$ 43,60	R$ 218,00
Valor Total Registrado - R$ 7.110,00.					

THEOBROMA/RO, 13 de Agosto de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:12936B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE RELAÇÃO DOS FORNECEDORES SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Theobroma, com base nas atribuições legais, no termo de recisão, anulação do empenho nº 682/2015 e considerando encaminhamentos realizados pelo setor de almoxarifado central e assessoria jurídica informa abaixo os fornecedores colocado no pregão presencial nº 030/2015, item abaixo, para que seja realizado novo empenho para as empresa citadas na presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	364/2015
b) Licitação Nrº	30/2015
c) Modalidade	Pregão
d) Objeto da Licitação	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores e segundo colocados na licitação:

Fornecedor: M. L. BEZERRA-ME
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 1ª QUALIDADE	PCT	200	R$ R$ 12,05	R$ 2.410,00
Valor Total Registrado - R$ 2.410,00.					

THEOBROMA/RO, 13 de Agosto de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4D05C2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 005/GP/PMT/2015

Contrato no 005/GP/PMT/2015
Processo: 417/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: VISALEX CONTABILIDADE LTDA.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de pessoas jurídica especializada na área de capacitação, para realização de uma palestra aos profissionais da educação que atuam nas Escolas rurais e urbanas, com carga horária de 8hs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes.
Valor R$: 7.750,00 – (Sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
2.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMECE 25%
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº 577 12 de maio de 2015
Vigência: A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução, no prazo máximo de 240 dias, de acordo com o Projeto Básico.

Theobroma/RO, 07 de Julho de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:95149313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ - SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO NA AVENIDA DOS PIONEIRO**S NO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:12A36B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE CMDCA RESOLUÇÃO Nº 007 de 12 Agosto de 2015. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale do Anari-RO - CMDCA considerando a improcedência dos recursos interpostos venho Tornar pública a homologação da relação dos candidatos aptos a continuarem o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, e mesmos para a apresentação da avaliação psicológica do dia 17 ao dia 21 de Agosto de 2015, das 08:00 as 13:00, na Secretaria de Assistência Social.

01 - ALESSANDRO NEVES FUZA
02 - ELISEU GONÇALVES FREITAS
03 - EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA
04 - GILSON JOSE GONÇALVES
05 - MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA
06 - MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA
07 - MEIRE CORTES BAZE
08 - SILENE MARCELO DE OLIVEIRA
09 - SOLINEIDE DA COSTA OTTO
10 - TIAGO LUIZ DA SILVA

SHERLLY KONSUÊLLO PRADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:8870A533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 020/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-259/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: PORTO VEÍCULOS LTDA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 2.088,81 (dois mil oitenta e oito reais, oitenta e um centavos);

SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 963,60(novecentos e sessenta e três reais, sessenta centavos)

OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo Ambulância Renalt Master ano 2014/2015 de placa NCT 8666 que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira(HPP) deste município.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 13 de agosto de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:7EC4B917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento semanal, para o preparo de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 31.369,56 (trinta e um mil trezentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).**
Processo Administrativo nº **1-609/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 17/08/2015, até 23:59 hs do dia 27/08/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/08/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 13 de agosto de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:912C9D79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
COMUNICADO 002/IPMVP/2015

Restituição da Contribuição Previdenciária

O **IPMVP – Instituto de Previdência Comunicado 002/IPMVP/2015**

Restituição da Contribuição Previdenciária

O **IPMVP – Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO,** sito à Av. Paraíso, n° 2601 - Centro, Vale do Paraíso - RO, cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 11.305.963/0001-10, representado por sua Presidente, Sra. Cleonice Ramos da Silva, **COMUNICA** a todos os servidores públicos segurado pelo Regime Próprio de Previdência IPMVP:
Foram realizados os levantamentos dos descontos previdenciários em parcelas de caráter eventual, cujo evento está descriminado nas fichas financeiras fornecidas pela empresa responsável pela folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO.
Caso haja evento que não esteja descriminado nas fichas financeiras em anexo ao processo de restituição do servidor, o mesmo poderá solicitar a inclusão das parcelas de caráter individual para recalculo das restituições, desde comprovadas e solicitadas por meio de requerimento próprio.
Para tanto, o IPMVP efetivará o recalculo das restituições de acordo com os requerimentos protocolados junto a Autarquia com prazo de até 30 (trinta) dias úteis para devolução do mesmo, respeitando a ordem de recebimento, comprovada por meio da data de protocolo.
Os eventos que serviram de base para a restituição das contribuições são:

Código -	Nome do Evento
071 -	Assessor de Gabinete
099 -	Gratificação Incentivo Mês Anterior
133 -	Gratificação de Incentivo Lei 333
219 -	Substituição Professor
222 -	Substituição de Professor Mês Anterior
249 -	Produtividade (Mês Anterior)
265 -	Horas Extras (50)
525 -	Adicional Noturno (25%) - Fundo
552 -	Horas Extras 50% Mês Anterior
608 -	1/3 Férias de 15 dias Professores
908 -	1/3 Férias
045 -	Adicional Noturno
135 -	Gratificação Lei 532/2007 (PSF)
136 -	Gratificação Lei 806/2012
175 -	Gratificação Lei 546
176 -	Gratificação Lei 552/Incentivo
178 -	Gratificação Lei 806/2012
252 -	Indenização Motorista Lei 629/2009
255 -	Gratificação de Produtividade
909 -	Abono Pecuniário de Férias

Mais informações com o IPMVP na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO.

CLEONICE DA RAMOS DA SILVA
Presidente
IPMVP
Port. 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2C1067F2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **Contratação de serviços de revisão com reposição de peças para o veiculo Fiat Pálio ano 2015/2015 de placa NCK 7792 que atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município.**
Dispensa nº: 19/2015.
Processo nº: 2-222/SEMSAU/2015.
Empresa: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA.
Valor: ***Aquisição de peças***: R$ 848,41 (oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Serviço de Mão-de-Obra: R$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 e 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Agosto de 2015.

RATIFICADO EM, ____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B70EBA73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 5.004/05/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES TIPO: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 087/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.176.223/0002-10** TEL/FAX: (69) 3422-1140
E-MAIL: **admilsonbiocal@hotmail.com**
licitacao.jp@biocal.com.br
ENDEREÇO: Av. Vilagran Cabrita, nº. 839, Bairro: Centro – CEP: 76.900-047 – Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Admilson Ribeiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **497.706.162-49** RG sob o nº. **512.812 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 08, 25, 36, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNP: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: **covan@uol.com.br**
covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 78.940-000 – Jarú/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 04 e 06.**

LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **84.613.439/0001-80** TEL/FAX: (69) 3211-7700/7721/7708
E-MAIL: **socibra@socibra.com**
ENDEREÇO: Rua: Rafael Vaz e Silva, nº. 3091, Bairro: Liberdade – CEP: 76.803-870 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Paola Esteves da Rocha**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **582.506.622-53** RG sob o nº. **2954438 SSP/PA**
VENCEDORA DOS ITENS: **56, 57, 69 e 70.**

LICITANTE: **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.223.342/0001-04** TEL/FAX: (41) 3246-8798
E-MAIL: **star.med@terra.com.br**

ENDEREÇO: Rua: Bejamin Antônio Ansai, nº. 180, Bairro: Novo Mundo – CEP: 81.030-490 – Curitiba/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Marta Irene Gessele**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **666.744.339-34** RG sob o nº. **3.306.906-5 SSP/PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 58.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	2.400	Unid.	Bolsa coletora para sonda vesical 2000 ml sistema fechado.	Labor import	2,05	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
02	3.200	Unid.	Cateter nasal tipo óculos – adulto –para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,70	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
03	50	Unid.	Cateter nasal tipo óculos neonatal nº 2 – para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
04	100	Unid.	Coletor de urina infantil em sistema aberto unissex 100ml – com bordas demarcadas e descartáveis com adesivo hipoalergênico em saco plástico com graduação a cada 10ml, com identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo do exame, estéril, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Mark med	0,44	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
05	40.000	Unid.	Equipo - macrogotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada. , com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para 20ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1.30 mts, adaptador luer macho. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Lamedid	1,04	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
06	4.000	Unid.	Equipo – microgotas para administração de soluções parenterais, composto de lanceta com ponta isso, escalonada., com injetor lateral para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo, câmara flexível de gotejamento projetada para para 60ml, transparente. Regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínino 1.30mts, adaptador luer macho. Estéril.	Labor import	1,01	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP CNP: 02.475.985/0001-37
07	20.000	Unid.	Equipo para infusão 02 vias, estéril, com clamp.	Vitalgold	0,45	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
08	3.000	Unid.	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente incolor e contínua, sendo parte superior para filtragem, com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão, e parte inferior para controle de gotejamento (20 gts = 1 ml), tubo de PVC com 1,5 m, atóxico , transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades , intermediária, luer universal, de cor transparente, apirogênico descartável.	Embramed	2,90	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
09	150	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 12 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
10	400	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 14 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
11	600	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 16 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
12	500	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 18 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
13	500	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 20 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
14	400	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) nº 22 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04

15	200	Unid.	Sonda de foley (duas vias, com balão) n° 24 - confeccionada em silicone (comum), de formato adequado, com antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. o numero da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Starmed	1,98	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
16	200	Unid.	Sonda estomacal curta n° 04 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,38	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
17	200	Unid.	Sonda estomacal curta n° 06 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,40	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
18	300	Unid.	Sonda estomacal curta n° 08 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,42	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
19	150	Unid.	Sonda estomacal curta n° 10 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,44	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
20	100	Unid.	Sonda estomacal curta n° 12 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,44	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
21	100	Unid.	Sonda estomacal curta n° 14 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,46	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
22	100	Unid.	Sonda estomacal curta n° 16 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,53	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
23	150	Unid.	Sonda estomacal curta n° 18 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,59	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
24	150	Unid.	Sonda estomacal curta n° 20 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,63	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
25	100	Unid.	Sonda estomacal Curta n° 22 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Mark med	1,23	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
26	50	Unid.	Sonda estomacal longa n° 04 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,55	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
27	150	Unid.	Sonda estomacal longa n° 06 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,56	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
28	50	Unid.	Sonda estomacal longa n° 08 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,64	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
29	100	Unid.	Sonda estomacal longa n° 10 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,66	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
30	150	Unid.	Sonda estomacal longa n° 12 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,69	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
31	100	Unid.	Sonda estomacal longa n° 14 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,70	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
32	70	Unid.	Sonda estomacal longa n° 16 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de	Medsonda	0,79	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04

			esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
33	80	Unid.	Sonda estomacal longa n° 18 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,87	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
34	200	Unid.	Sonda estomacal longa n° 20 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,99	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
35	150	Unid.	Sonda estomacal longa n° 22 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	1,12	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
36	60	Unid.	Sonda estomacal curta n° 24 (nasogástrica) - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Mark med	0,96	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
37	50	Unid.	Sonda para alimentação com peso e cm fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Tamanho 08.	Solumed	8,98	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
38	50	Unid.	Sonda para alimentação com peso e cm fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Tamanho 10.	Solumed	8,98	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
39	100	Unid.	Sonda para alimentação com peso e cm fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Tamanho 12.	Solumed	8,98	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
40	100	Unid.	Sonda para alimentação com peso e cm fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestidos por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y". Tamanho 14.	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
41	200	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,44	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
42	150	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,47	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
43	200	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,48	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
44	50	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,61	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
45	50	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,64	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
46	50	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 22 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,75	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
47	100	Unid.	Sonda para aspiração traqueal descartável, n° 24 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. estéril, em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,77	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
48	50	Unid.	Sonda retal nº. 12	Medsonda	0,46	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
49	50	Unid.	Sonda retal nº. 16	Medsonda	0,52	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
50	50	Unid.	Sonda retal nº. 18	Medsonda	0,58	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
51	50	Unid.	Sonda retal nº. 20	Medsonda	0,64	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
52	50	Unid.	Sonda retal nº. 30	Medsonda	0,92	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
53	50	Unid.	Sonda retal nº. 32	Medsonda	0,98	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04

54	100	Unid.	Sonda uretral descartável n° 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,42	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
55	1.500	Unid.	Sonda uretral descartável n° 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,44	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
56	20.000	Unid.	Sonda uretral descartável n° 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Cremer	0,43	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
57	15.000	Unid.	Sonda uretral descartável n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,46	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80
58	100	Unid.	Sonda uretral descartável n° 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Medsonda	0,52	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.223.342/0001-04
59	30	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (3,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	3,50	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
60	50	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (4,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	4,40	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
61	50	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (5,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
62	50	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (5,5mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,20	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
63	100	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (6,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,20	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
64	200	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (6,5mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	8,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
65	300	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (7,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
66	300	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (7,5mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
67	300	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (8,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,00	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
68	200	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (8,5mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	5,90	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0002-10
69	100	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (9,0mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	7,34	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80

70	100	Unid.	Tubo endotraqueal com balão (9,5mm)- descartável, estéril, confeccionado em pvc aramado, flexível, radiopaco, provido de conector, balonete de baixa pressão, alto volume e balão piloto com válvula de segurança. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Solidor	8,25	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO RECEBIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 150/PGM/2014, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

6.2 O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (Trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho;

6.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

6.3.1 **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Pregão;

6.3.2 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

6.3.3 **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.4 O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura;

6.5 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.6 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

6.8 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

6.8.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

6.9.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.10 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.11. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber os materiais de acordo com as especificações;
14.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4 - Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante recebimento, ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s);
15.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.5 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.6 - Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.7 - Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
15.8 - A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.9 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.10 - Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.11 - A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.301.0059.2.040 - Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.302.0058.2.039 - Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.398 - Implantação e Manut. do SAMU - Serviços de Atend. Móvel de Urgência.
10.301.0059.2.436 - Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0058.2.044 - Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.305.0062.2.046 - Implem. e Manut. das Ativ. da Vigilância e Promoção em Saúde;
10.301.0058.2.043 - Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.302.0058.2.429 - Implantação de Rede Viver Sem Limites - CER Belmira Araujo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102, SUS – 107.

CLÁUSULA XVII – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E OS PRAZOS DE VALIDADE:

17.1 - Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses;
17.2 - A apresentação dos materiais/produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
17.2.1 - Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
17.2.2 - Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

17.2.3 - As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, etc.

CLÁUSULA XVIII - DO LOCAL DA ENTREGA

18.1 O(s) PRODUTO(s) licitados, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 087/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 5.004/05/SEMSAU/15.**

19.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 087/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.223/0002-10
Representante:
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

Empresa:
COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNP: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:
Socibra Distribuidora LTDA
CNPJ: 84.613.439/0001-80
Representante:
PAOLA ESTEVES DA ROCHA

Empresa:
Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
Representante:
MARTA IRENE GESSELE

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B1313243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº. 008/PMC/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº. 2701/GP/2015 de 05/08/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais da educação **Agente de Transporte escolar,** com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de**
Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **03 (três) Agentes de Transporte Escolar** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

O **período** para as inscrições será de **14 a 19 de agosto de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.

O **local** para as inscrições será:

a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP:
76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 30m de segundafeira a quinta-feira e das 7h às 13h na sexta-feira.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)
O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
02	Currículo devidamente preenchido
02	Para o cargo de Nível Fundamental ou Médio- Diploma ou comprovante de escolaridade acompanhados do histórico
	(autenticado em cartório).
02 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.** Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão** e **rescisão**, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. **(autenticado em cartório).**
02	Cópia da Carteira de Identidade - RG **(autenticado em cartório).**
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
02	Para Agente de Transporte Escolar _ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "D" e descrição que exerce atividade remunerada. **(autenticado em cartório).**
02	Cópia do Certificado - Curso de Transporte Escolar realizado por Instituição credenciado ao SEST/SENAT **(autenticado em cartório).**

Em conformidade com a Lei nº 639/GP/2013, os candidatos a Agente de Transporte Escolar poderão ter habilitação em grau de ensino fundamental, bem como habilitação em grau de ensino médio.
Não será aceita inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)** 3.4. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO) 4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado **sendo necessário o reconhecimento de firma** - acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.
O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)
Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime da CLT, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)
Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)
Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado pelo prazo de validade do certame, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.
A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário
Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)
Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)
Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.
Caso haja necessidade, o Agente de Transporte Escolar poderá ser lotado em qualquer trajeto no município.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)
O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo mencionado a seguir:

9.1.1. Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) sendo:
05(cinco) vagas para Agente de Transporte Escolar com as escolaridades de ensino Fundamental ou Médio.
9.1.2. No momento da inscrição o candidato deverá fazer opção de acordo com a escolaridade, sendo as remunerações de acordo com a Lei nº 639/GP/2013, como segue:
Graduação em nível fundamental- Remuneração de R$ 832,60; - Graduação em nível médio- Remuneração de R$ 957,50.
9.1.3. A Remuneração que se refere o item 9.1.2. serão acrescidas de Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 639/GP/2013.

- Trajetos:
Linha C 05 a· Linha C 05 -·direita da RO 140 para Cacaulândia- Zona urbana; Linha C 25- TB 40 à·Antarctica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton; esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)
A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:
10.1.1 Para o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**

	TÍTULOS	**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Ensino Fundamental completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental. (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". (**indispensável**)	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. . (**autenticado em cartório**).	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ((item 5.17 – IN 13/TCE/RO)
Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.1, de acordo com o cargo.
Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)
Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:
Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,
O candidato mais idade.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**
O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 24 (vinte quatro) horas para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site:
www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)
Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar; **c)** Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Cartão PIS/PASEP;
Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Título Eleitoral;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.
O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
Poderão por interesse da Administração, ser contratados além das vagas disponíveis no presente edital dentre os candidatos aprovados e classificados, sempre seguindo a ordem de classificação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade 3.1.90.11.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
A administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

ANEXOS
Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal nº. 639/GP/2014).
Anexo II – Formulário para Inscrição.
-Anexo III – Formulário ára Recurso
Anexo IV- Cronograma

Cacaulândia – RO, 13 de agosto de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Agente de Transporte Escolar/Motorista: categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, Kombi, Veículos leves e outros meios para o transporte dos mesmos com habilitação para tanto, bem como, zelar pela limpeza e conservação do veículo e informar imediatamente as necessidade de manutenção do veículo.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**FICHA DE INSCRIÇÃO**
Contratação de Agentes de Transporte Escolar	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
	Edital n. 008/PMC/2015

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)_____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: (Avenida/Rua)					Nº.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM - ( ) NÃO;					
MARQUE O TRAJETO PRETENDIDO					
( ) Linha C 05 a direita da RO 140 para Cacaulândia- Zona urbana;					
( ) Linha C 05 - Antarctica TB 0 para E.M.E.F Valdir Alberton;					
( ) Linha C 25- TB 40 à esquerda para E.M.E.F Valdir Alberton					

REQUISITOS	**TÍTULOS**	**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**		**AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)**	
	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUE***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Ensino Fundamental completo. (**indispensável**)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio (**autenticado em cartório**).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH "D", Curso de transporte escolar com observação "exerce atividade remunerada". (**indispensável**)	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. . (**autenticado em cartório**).	4 (quatro) pontos .	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24	4 (quatro) pontos.		

	Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (**autenticado em cartório**).	(vinte e quatro) meses.			
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:

Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.

Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 008/PMC/2015, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.
Assinatura do candidato:
_____, em: _____/_____/_____
Local Data
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)
Atenção:Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO – III– FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratação de Agentes de Transporte Escolar - Edital n. 008/SEMEC/PMC/2014.

NOME DO CANDIDATO: (Letra de Forma)
_____ CPF _____
EMPREGO: _____ CARGA HORARIA: _____
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____

Observações do candidato:
.....
COMPROVANTE DO CANDIDATO
(entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____inscrição nº_____		
EMPREGO:_____ CARGA HORÁRIA: _____		
OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da comissão)		
Cacaulândia-RO,em _____/_____/201	5 Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável DRH

ANEXO IV – CRONOGRAMA

13/08	Publicação do Edital
14/08	Abertura das inscrições
19/08	Encerramento das inscrições
20 -21/08	Avaliação de títulos
24/08	Divulgação do Resultado
25/08-26/08	Interposição de Recurso
27/08	Divulgação do Resultado Final e convocações para assinatura do contrato
31/08	Ultimo prazo para assinatura do Contrato

Download do edital completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1443-edital-n-008-pmc-2015-do-processo-seletivo-simplificado-por-tempo-determinado-para-contratacao-de-agente-de-transporte-escolar

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:83FA0D35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2015/PMCNR

PROCESSOS Nº 307, 419, 458 e 701/2015
MODALIDADE:PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula

II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 029/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de *MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, ESPORTIVO, PARA ARTESANATO E PARA PINTURA) E MATERIAL PERMANENTE (GPS, IMPRESSORA E NOBREAK***), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 050/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: I. MEISSEN - ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3423-3354
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio, 558, Centro, Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Detanea Pereira de Souza Meissen
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0004, 0009, 0012, 0013, 0032, 0035, 0043, 0044, 0045, 0056, 0122 e 0123;

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Bloco de Recados, Material Celulose Vegetal, Cor Amarela, Medindo 38x50mm (lxc), Tipo Removível Auto-Adesivo, 100 Folhas.	JOCAR	10 BL	R$ 2,75	R$ 27,50
0009	Calculadora Grande 12 Dígitos Tamanho 20x15cm, Com Garantia Mínima de 06 Meses.	LEO TEC	14 UN	R$ 12,80	R$ 179,20
0012	Caneta esferográfica, porosa, de escrita fina, comprimento de 14cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás, de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, na cor vermelha.	JOCAR OFFICE	5 CX	R$ 27,55	R$ 137,75
0013	Capa de Processo Em Pvc Transparente Medindo 525x360mm Aberta / 140x360mm Laterais	PLASTPARK	1.000 UN	R$ 4,42	R$ 4.420,00
0032	Estilete com lâmina de 10cm de comprimento com variação de 10mm para mais ou para menos e 1,8 cm de largura (lâmina larga), com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	MASTERPRINT	33 UN	R$ 0,88	R$ 29,04
0035	Fita adesiva, com as características mínimas: para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	ADERE	107 UN	R$ 2,16	R$ 231,12
0043	Grampo 106x6, P/ Grampeador de Pressão Tipo Pistola, 5.000 Unid. Em Metal Niquelado Prateado, Ante Ferrugem.	MASTERPRNT	3 CX	R$ 7,50	R$ 22,50
0044	Grampo 26x6, P/ Grampeador, Caixa Com 5.000 Unid. Em Metal Niquelado Prateado, Ante Ferrugem.	MASTERPRINT	43 CX	R$ 2,86	R$ 122,98
0045	Grampo trilho com capacidade para até 300 folhas, caixa com 50 Unidades. Produzido com folhas laminadas de aço, com baixo teor de carbono.	JOCAR OFFICE	10 CX	R$ 4,90	R$ 49,00
0056	Papel sulfit, com as características mínimas: alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade. caixa com 10 resmas.	REPORT	150 CX	R$ 154,74	R$ 23.211,00
0122	Toner, Compatível Com O Original Nº 36 A, P/ Impressora Hp Laserjet M1120.	PREMIUM	75 UN	R$ 35,00	R$ 2.625,00
0123	Toner, Compatível Com O Original Nº 83a, P/ Impressora Laser Jet Pro Mfp M127 Fn.	PREMIUM	30 UN	R$ 42,00	R$ 1.260,00
		Total			R$ 32.315,09

FORNECEDOR: Jairo Antonio Zanatta LTDA
C.N.P.J.: 03.843.541/0001-70 TEL/FAX: (55) 9141-5075
ENDEREÇO: Rua São Borja, 960, Sala 01, Centro, Guarani das Missões/RS
NOME DO REPRESENTANTE: Jairo Antonio Zanatta
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 126, 127 e 128

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0126	GPS dimensões da unidade LxAxP 2,1" X 4,0" X1,3, A PROVA D'agua, receptor de alta sensibilidade, interface USB, mapa de base mundial, calculo de áreas, registro de trajeto: 10.000 pontos, 100 trajetos salvo.	GARMIN ETREX 10	1 UN	R$ 747,29	R$ 747,29
0127	Impressora função multifuncional com tecnologia laser monogramática e impressão media ate 8.000 paginas/mês velocidade de impressão ate	HP M125	1 UN	R$ 889,00	R$ 889,00

	19ppm em carta / 18ppm A4				
0128	Nobreak 1.400 Wats Bivolts Cor Preta	RAGTECH IFH 1400N	5 UN	R$ 602,80	R$ 3.014,00
Total					R$ 4.650,29

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3034
ENDEREÇO: Av. Canaã, 3000, Setor 01, Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernardineli
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0116, 0117, 0118, 0119, 0120 e 0124.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0116	Cartucho de Tinta Preta, Original, Compatível Com O Modelo Hp Officejet J4660 All-In-One.	ecologic	24 UN	R$ 57,50	R$ 1.380,00
0117	Cartucho de Tinta Tricolor, Original, Compatível Com O Modelo Hp Officejet J4660 All-In-One.	ecologic	18 UN	R$ 99,98	R$ 1.799,64
0118	Mouse: apontador (mouse) com tecnologia óptica (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1(um) botão de rolagem("net scroll"),com conector usb, sendo vedado o uso de adaptadores.	maxprint	18 UN	R$ 9,82	R$ 176,76
0119	Pen drive, modelo mini, com capacidade de armazenamento de 8gb, com taxa de transferência de 5mb/s de leitura, 1.5mb/s de gravação.	sandisk	4 UN	R$ 19,75	R$ 79,00
0120	Teclado, Padrão Preto C/fio102 Teclas Abnt/2	maxprint	13 UN	R$ 17,00	R$ 221,00
Total					R$ 3.656,40

FORNECEDOR: LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 03.344.057/0001-04 TEL/FAX: (69) 3535-3828
ENDEREÇO: Travessa Tamarindo, 3415, Centro, Ariquemes/RO CEP 76.870-050.
NOME DO REPRESENTANTE: Sebastião Roberto Teixeira Bastos
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0007, 0010, 0014, 0028, 0029, 0030, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0040, 0041, 0042, 0046, 0048, 0052, 0063, 0075, 0076, 0078, 0081, 0082, 0089, 0093, 0094, 0095, 0096, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0113 e 0114.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Caixa para arquivo morto – em material plástico super resistente, com poliondas, na cor azul, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	polibras	395 UN	R$ 2,73	R$ 1.078,35
0010	Caneta esferográfica, com as características mínimas: na cor azul, corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. caixa contendo 50 Unidades, de 1ª qualidade.	leonora	19 CX	R$ 23,65	R$ 449,35
0014	Cd Rw Virgem Original Mínimo de Gravação 75 Minutos	max print	50 UN	R$ 2,44	R$ 122,00
0028	Envelope Pardo Tamanho A5	foroni	300 UN	R$ 0,12	R$ 36,00
0029	Envelope Pequeno P/carta Na Cor Branca	foroni	60 UN	R$ 0,09	R$ 5,40
0030	Envelope A-3 (saco)	foroni	50 UN	R$ 0,24	R$ 12,00
0033	Extrator de Grampos Tipo Piranha	mp	25 UN	R$ 3,09	R$ 77,25
0034	Extrator de Grampo Tipo Espátula, Em Inox	japan	9 UN	R$ 1,09	R$ 9,81
0036	Folha de Isopor 15mm, Medindo 100x50.	styroform	10 UN	R$ 3,19	R$ 31,90
0037	Folha de Isopor 20mm, Medindo 100x50.	styroform	10 UN	R$ 4,14	R$ 41,40
0038	Folha de Papel Camurça, Tamanho 65x45, Cores Variadas.	rst	20 UN	R$ 0,59	R$ 11,80
0040	Folhas de Cartolina Cores Variadas 50x66cm.	jandaia	320 UN	R$ 0,30	R$ 96,00
0041	Grampeador de Pressão Tipo Pistola Para Grampos 106/6 Mm.	adeck	3 UN	R$ 35,47	R$ 106,41
0042	Grampeador para papel, tipo escritório, com capacidade para até 25 folhas de gramatura 75 g/m² e capacidade para 200 grampos 26/6, em metal cromado ou pintado, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, com variação de 10mm para mais ou para menos.	adeck	25 UN	R$ 10,89	R$ 272,25
0046	Livro Ata, Capa Dura Na Cor Preta, 100 Folhas Off-Set, Brancas, Pautadas, Numeradas Sequencialmente.	tilibra	32 UN	R$ 7,89	R$ 252,48
0048	Livro, Protocolo 100fls	tilibra	15 UN	R$ 5,87	R$ 88,05
0052	Molha Dedo Contendo 12gr, Revestido Em Material Plástico, Com Glicerina, Validade Mínima de 01 Ano e Antemanhãs.	japan	20 UN	R$ 2,37	R$ 47,40
0063	Pasta suspensa, com as características mínimas: papel plastificado, com haste, etiquetas e grampos plásticos. caixa com 50 Unidades.	delo	24 CX	R$ 51,19	R$ 1.228,56
0075	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante 40 ml.	japan	14 UN	R$ 5,51	R$ 77,14
0076	Tinta para carimbo, com as características mínimas: tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante 40 ml.	japan	12 UN	R$ 2,10	R$ 25,20
0078	E.V.A, com as características mínimas: composição básica polímero e/ou plástico, aspecto emborrachado que permite diversas aplicações, fácil manuseio, não tóxico à saúde, conforme abnt nbe 10004/04. sendo ideal para produção de artesanato, brinquedos e materiais escolares, cores variadas. fls: medindo 800x600x2mm,	kreateva	150 UN	R$ 1,29	R$ 193,50
0081	EVA branco, com as características mínimas: composição básica polímero e/ou plástico, aspécto emborrachado que permite diversas aplicações, facil manuseio, não tóxico à saúde, conforme abnt nbe 10004/04. sendo ideal p/ produção de artesanato, brinquedos e materiais escolares. fls: 60x40cm mod. 801-2.	kreateva	100 FLH	R$ 1,07	R$ 107,00
0082	Tecido Não Tecido Tnt, Com 45g/m² Largura1,40m. Cores Variadas	tn	160 M	R$ 1,08	R$ 172,80
0089	Caneta hidrocor, com as características mínimas: tamanho pequeno, embalagem com 12 cores, tubo de plástico resistente, ponta macia.	tris	20 UN	R$ 2,35	R$ 47,00
0093	Giz Para Quadro Negro	delta	10 CX	R$ 2,19	R$ 21,90
0094	Lápis de cor, de madeira de manejo florestal e certificado, fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts-técnica sekural que proporciona maior resistência à ponta do seu eco lápis.	slim	40 CX	R$ 3,49	R$ 139,60
0095	Lápis Grafite Hb 2 Embalagem Contendo 144 Unidades.	ebras	14 CX	R$ 30,66	R$ 429,24
0096	Lápis Técnico, Regent 6b, Caixa Contendo 12 Unidades	ebras	1 CX	R$ 28,25	R$ 28,25
0100	Bola, de Ping-Pong Original, Confeccionada Em Resina Celulósica, Com Diâmetro de 40mm, e Peso Aproximado de 2,74g.	sunflex	60 UN	R$ 3,79	R$ 227,40
0101	Bola, para a prática de futebol de campo original, confeccionada em poliuretano, com costura, med. 68-70cm de circunferência, pesando aprox. 410	penalty	10 UN	R$ 49,99	R$ 499,90

	a 460g.				
0102	Bola, para a prática de vôlei original, confeccionada em poliuretano, sem costura, câmara de bútil para maior consistência e retenção de ar matrizada, sem costura 6 grupos de 3 gomos, tam. 5, pesando aproximadamente 400g.	kagiva	10 UN	R$ 87,29	R$ 872,90
0103	Raquete de Ping-Pong Confeccionada Em Madeira e Emborrachada Nos Dois Lados	sunflex	15 UN	R$ 25,32	R$ 379,80
0104	Pincel brocha, com as características mínimas; cabo curto em madeira natural, virola em alumínio, ponta cerdas, formato redondo tam: nº 02.	condor	10 UN	R$ 4,70	R$ 47,00
0105	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 0.	condor	30 UN	R$ 5,66	R$ 169,80
0106	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 02	condor	30 UN	R$ 1,45	R$ 43,50
0107	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 04	condor	30 UN	R$ 1,53	R$ 45,90
0108	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 06	condor	30 UN	R$ 1,88	R$ 56,40
0109	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 08	condor	30 UN	R$ 2,25	R$ 67,50
0110	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 10	condor	30 UN	R$ 2,43	R$ 72,90
0111	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 486.	condor	20 UN	R$ 3,99	R$ 79,80
0113	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 12	condor	10 UN	R$ 2,63	R$ 26,30
0114	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 18	condor	10 UN	R$ 3,15	R$ 31,50
				Total	R$ 7.828,64

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2853
ENDEREÇO: Avenida Padre Adolpho Rohl, 2136, Centro, Jaru/RO, CEP 76.890-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0001, 0002, 0003, 0005, 0006, 0008, 0011, 0015, 0016
0017, 0018, 0021, 0039, 0049, 0050, 0051, 0053, 0055, 0058, 0060, 0061, 0062, 0064, 0065, 0066, 0067, 0073, 0077, 0079, 0080, 0083, 0085, 0086, 0088, 0090, 0091, 0092, 0099, 0112, 0115, 0121 e 0125

0001	Almofada Para Carimbo Nº 3 Cor Azul.	JAPAM	10 UN	R$ 3,49	R$ 34,90
0002	Almofada Para Carimbo Nº 3 Cor Preta.	JAPAM	10 UN	R$ 3,40	R$ 34,00
0003	Barbante de Algodão 8 Fios, Com 200g Cada Rolo.	SAO JOAO	10 RL	R$ 6,40	R$ 64,00
0005	Bobina Para Ponto Eletrônico 79mmx40cm	SILFER	30 UN	R$ 1,66	R$ 49,80
0006	Bobina para fax símile – em papel térmico tamanho padrão 216mm largura aproximada de 30m, comprimento, apresentando ao final do rolo a faixa de segurança, indicando o final do papel, prazo de validade indeterminado.	SILFER	5 UN	R$ 7,35	R$ 36,75
0008	Caixa organizadora grande em plástico super resistente, com poliondas, na cor azul, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	POLIBRAS	30 UN	R$ 20,65	R$ 619,50
0011	Caneta esferográfica, com as características mínimas: na cor preta, corpo sextavado, comprimento de 14 cm do corpo de cristal transparente com tampa atrás e com sistema de ventilação através de orifício, saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens. caixa contendo 50 Unidades, de 1ª qualidade.	COMPACTOR	18 CX	R$ 33,60	R$ 604,80
0015	Clips N° 3/0 – Niquelado, Resistente, Material Aço Inox, Caixa Contendo 100 Unidades	CHAPARRAU	76 CX	R$ 1,85	R$ 140,60
0016	Clips N° 4/0 – Niquelado, Resistente, Material Aço Inox, Caixa Contendo 100 Unidades	CHAPARRAU	15 CX	R$ 1,72	R$ 25,80
0017	Clips Em Aço Niquelado Nº 6/0 100 Unidades	CHAPARRAU	30 CX	R$ 3,69	R$ 110,70
0018	Clips Em Aço Niquelado Nº 9/0 100 Unidades	CHAPARRAU	32 CX	R$ 3,78	R$ 120,96
0021	Cola Para Isopor, Embalagem Com 90g	DELTA	54 UN	R$ 2,54	R$ 137,16
0039	Folha de Papel Camurça, Tamanho 85x45, Cores Variadas.	VMP	100 UN	R$ 0,58	R$ 58,00
0049	Marcador Permanente (pincel Atômico) Cor Azul, Corpo Em Plástico Com Ponta Facetada	BRW	5 UN	R$ 0,92	R$ 4,60
0050	Marcador Permanente (pincel Atômico) Cor Preta, Corpo Em Plástico Com Ponta Facetada	BRW	5 UN	R$ 0,92	R$ 4,60
0051	Marcador Permanente (pincel Atômico) Cor Vermelha, Corpo Em Plástico Com Ponta Facetada	BRW	5 UN	R$ 1,38	R$ 6,90
0053	Papel Carbono, Cor Preta, Tamanho A4(21x29,7cm),embalagem Com 100 Folhas	RADEX	2 CX	R$ 18,00	R$ 36,00
0055	Papel, Laminado Cores Variadas	VMP	20 UN	R$ 0,65	R$ 13,00
0058	Pasta catálogo, com as características mínimas: de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir jUn.to, totalizando 100 plásticos.	ACP	70 UN	R$ 13,75	R$ 962,50
0060	Pasta com elástico, com as características mínimas: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em plástico resistente, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	DELLO	45 UN	R$ 1,66	R$ 74,70
0061	Pasta Estreita, Com As Características Mínimas: de Papelão Coloridas Com Abas e Elástico, Tamanho Ofício	FRAMA	190 UN	R$ 1,00	R$ 190,00
0062	Pasta plástica, com as características mínimas: sem elástico, com grampo encadernador plástico embutido (de 1ª qualidade), cor branca, transparente.	FRAMA	36 UN	R$ 1,18	R$ 42,48
0064	Perfurador grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta	BRW	21 UN	R$ 60,00	R$ 1.260,00
0065	Pincel atômico: com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética. carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cor: vermelha	BRW	15 UN	R$ 2,05	R$ 30,75
0066	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética. carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cor: preta	BRW	15 UN	R$ 2,05	R$ 30,75
0067	Pincel atômico, com as características mínimas: ponta chanfrada, composição da tinta: álcool, corantes, resina sintética. carga jumbo, recarregável, prazo de validade superior a 02 (dois) anos, cor: azul	BRW	15 UN	R$ 2,05	R$ 30,75
0073	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, e cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho pequena.	BRW	50 UN	R$ 1,25	R$ 62,50
0077	Umedecedor de dedo, com as características mínimas: em pasta, não tóxico, para manusear papéis, peso líquido de no mínimo 12g. caixa com doze (12) Unidades.	RADEX	1 CX	R$ 15,36	R$ 15,36
0079	E.V.A estampado, com as características mínimas: composição básica polímero e/ou plástico, aspécto emborrachado que permite diversas aplicações, facil manuseio, não tóxico à saúde, conforme abnt nbe 10004/04. sendo ideal para produção de artesanato, brinquedos e materiais escolares. fls: medindo 60x40cm modelo 801-2	EVAMAX	50 FLH	R$ 3,90	R$ 195,00

0080	EVA estampado, com as características mínimas: composição básica polímero e/ou plástico, aspécto emborrachado que permite diversas aplicações, facil manuseio, não tóxico à saúde, conforme abnt nbe 10004/04. sendo ideal para produção de artesanato, brinquedos e materiais escolares. fls: medindo 800x600x2mm	EVAMAX	50 FLH	R$ 3,90	R$ 195,00
0083	Apagador para quadro, com as características mínimas: para quadro escolar, corpo em plástico de alta resistência com feltro, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 4,5 x 15x3,5cm.	STALO	4 UN	R$ 4,00	R$ 16,00
0085	Bastão de cola de silicone, com as características mínimas: transparente, alta aderência, uso artesanal e profissional, para acabamento em artesanato, adesivo termo plástico a base de resina e borracha, ideal para colagem de madeira, papelão, plástico, couro, borracha cerâmica e artesanato, embalagem contendo 1 kg, com aprox. 35 Unidades. Med. aprox. 11.4mmx300mm.-1/2''.	RENDICOLA	5 KG	R$ 52,49	R$ 262,45
0086	Bastão de cola de silicone, com as características mínimas: transparente, alta aderência, uso artesanal e profissional, para acabamento em artesanato, adesivo termo plástico a base de resina e borracha, ideal para colagem de madeira, papelão, plástico, couro, borracha cerâmica e artesanato, embalagem contendo 1 kg, medindo aprox. 7,5mmx300mm.-1/2''.	RENDICOLA	5 KG	R$ 27,80	R$ 139,00
0088	Borracha branca, com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Cx. com 20 Unidades.	RED BOR	110 UN	R$ 0,39	R$ 42,90
0090	Cola Branca, Líquida, Tipo Escolar Embalagem Com 90g	PIRATININGA	30 UN	R$ 0,95	R$ 28,50
0091	Cola Glitter Caixa Contendo 12 Tubos de 21g Cada, Cores Variadas	PIRATININGA	10 CX	R$ 12,50	R$ 125,00
0092	Cola Superciano, Adesivo Instantâneo, Secagem Ultra Rápida, Embalagem Contendo 20 Gramas.	DELTA	10 UN	R$ 3,00	R$ 30,00
0099	Quadro negro, com as características mínimas: chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com 3 camadas de pintura com tinta especial na cor verde lousa, medindo 275x120cm, com moldura j alumínio anodizado natural frisado, 13mm frente x 12mm espessura, com suporte para apagador em alumínio 25cm.	STALO	4 UN	R$ 139,62	R$ 558,48
0112	Pincel Cabo Fino, Roliço e Envernizado, Com Cerdas Macias Para Pintura Em Tecido, Nº 000	CONDOR	10 UN	R$ 5,70	R$ 57,00
0115	Tinta Acrílica, Para Pintura Em Tela 20ml, Cores Variadas.	ACRILEX	200 UN	R$ 7,24	R$ 1.448,00
0121	Toner, Compatível Com O Original Nº 35a, P/ Impressora.	MASTERPRINT	15 UN	R$ 48,99	R$ 734,85
0125	Toner, Compatível Com O Original Nº 255ª Para Impressora Laser Jet Pro Mfp M521dn	MASTERPRINT	12 UN	R$ 89,99	R$ 1.079,88
Total					R$ 9.713,92

FORNECEDOR: R. B. Monteiro Ltda-ME
C.N.P.J: 08.786.974/0001-54 TEL/FAX: (69) 3229-1949 e 8111-6246
ENDEREÇO: Rua das Orquídeas, 5424, Bairro Floresta, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Roni Braga Monteiro
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0019, 0020, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0031, 0047, 0057, 0059, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0074, 0084, 0087, 0097 e 0098

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	Cola Bastão, Acondicionada Em Tubo Plástico Resistente, Contendo 8g, 1ª Qualidade.	LEO E LEO	249 UN	R$ 0,78	R$ 194,22
0020	Cola Em Bastão 20g.	LEO E LEO	50 UN	R$ 1,32	R$ 66,00
0022	Colchete de Material Latão, Tipo Gancho Tamanho 06, Tratamento Superficial Niquelado Cx. Com 72 Unidades.	chaparrau	50 CX	R$ 3,65	R$ 182,50
0023	Colchete de Material Latão, Tipo Gancho Tamanho 08, Tratamento Superficial Niquelado Cx. C/ 72 Unid.	chaparrau	25 CX	R$ 3,66	R$ 91,50
0024	Colchete de Material Latão, Tipo Gancho Tamanho 12, Tratamento Superficial Niquelado Cx. Com 72 Unidades.	chaparrau	55 CX	R$ 8,48	R$ 466,40
0025	Corretivo Líquido, Com As Características Mínimas: Para Aplicação Em Papel, Não Tóxico, Excelente Cobertura, Secagem	frama	27 UN	R$ 0,90	R$ 24,30
0026	Elástico Látex Amarelo Alta Resistência Pacote Com 120 Unidade	red bor	5 PC	R$ 2,78	R$ 13,90
0027	Envelope, Pardo Tamanho A4 P/ Oficio	foroni	900 UN	R$ 0,14	R$ 126,00
0031	Envelope, Cor Branca, Tamanho A4	romitec	100 UN	R$ 0,12	R$ 12,00
0047	Livro Ata, Capa Dura Na Cor Preta, 50 Folhas Off-Set, Brancas, Pautadas, Numeradas Sequencialmente	FORONI	15 UN	R$ 5,30	R$ 79,50
0057	Pasta az, com as características mínimas: lombo largo – para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	frama	15 UN	R$ 5,40	R$ 81,00
0059	Pasta catálogo de cor preta seletiva, tam. mínimo ofício, c/ presilhas p/ fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir jUn.to, totalizando 50 plásticos	plastpark	50 UN	R$ 9,00	R$ 450,00
0068	Pincel marca texto, com as características mínimas: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográficas e impressas em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente.	brw	68 UN	R$ 0,69	R$ 46,92
0069	Prancheta Para Anotações, Com As Características Mínimas: Em Eucatex Tamanho A4, Com Prendedor de Metal	stalo	21 UN	R$ 3,12	R$ 65,52
0070	Régua, Com As Características Mínimas: 30 Cm, Graduação Centímetros/milímetros, Em Aluminio	vmp	5 UN	R$ 4,65	R$ 23,25
0071	Régua, com as características mínimas: 30 cm, espessura 3 mm, graduação centímetros/milímetros, transparente, em plástico/acrílico, rígido.	waleu	50 UN	R$ 0,89	R$ 44,50
0072	Tesoura multiuso, com as características mínimas: lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm.	brw	18 UN	R$ 3,39	R$ 61,02
0074	Tesoura Para Picotar, Com As Características Mínimas: Lâminas Em Aço Inox, Parafuso Em Aço Inox, Cabo de Polipropilen...	grampline	6 UN	R$ 51,30	R$ 307,80
0084	Apontador para lápis, com as características mínimas: em metal, tipo escolar, tamanho pequeno, com 1 (um) furo, e lâmina em aço inoxidável	JOCAR	15 UN	R$ 0,70	R$ 10,50
0087	Borracha Branca Escolar Dura 20x01 Com Protetor	LEO E LEO	1 CX	R$ 13,60	R$ 13,60
0097	Pistola de cola quente, com as características mínimas: grande profissional 100w 11/12mm, com carcaça de plástico de alta resistência.	brw	4 UN	R$ 16,00	R$ 64,00
0098	Pistola de cola quente, com as características mínimas: pequena profissional 100w 11/12mm, com carcaça de plástico de alta resistência	brw	4 UN	R$ 13,90	R$ 55,60
Total					R$ 2.480,03

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão aos Secretários de Agricultura Pecuária e Abastecimento (Processos 307 e 701), Assistência Social (Processo 491) e Administração e Fazenda (Processo 458).
2. Cada Secretário fica responsável pelo controle de seu quantitativo, conforme apresentado no respectivo termo de referência nos processos do item anterior.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 029/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em até 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria solicitante
3. Os materiais deverão ser entregues no local designado pelo Secretário ou Servidor por ele designado, podendo ser na SEMAPA, SEMAD e SEMAS.
4. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência anexo ao Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **050/2015/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a Fornecedora será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 050/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a Fornecedora da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 050/2015/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas Secretarias de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Assistência Social e Administração e Fazenda.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **050/2015/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **050/2015/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

I. Meissen - ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Jairo Antonio Zanatta LTDA
C.N.P.J.: 03.843.541/0001-70
JAIRO ANTONIO ZANATTA

Laptop Informática e Tecnologia LTDA
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

Livraria Teixeira LTDA
C.N.P.J.: 03.344.057/0001-04
SEBASTIÃO ROBERTO TEIXEIRA BASTOS

Papelaria Teixeira LTDA
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

R. B. Monteiro LTDA-ME
C.N.P.J: 08.786.974/0001-54
RONI BRAGA MONTEIRO

GILMÁRIO SILVA DE GOES
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:66F4F632

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 826/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2015/CPL/PMCNR-RP

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e DECRETO FEDERAL 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo DECRETO FEDERAL 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de dentes e lâminas para a frota da SEMERT**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 055/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Imporcate Comercio de Peças Para Tratores
C.N.P.J.: 00.885.566/0005-71 TEL/FAX: 069 – 3536-0331
ENDEREÇO: Av. Massangana, 2030, Bairro Áreas Especiais, Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Arlei Luiz Hubner
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 01, 02, 05, 06 e 07

Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
0001	Lote 01 - Peças Para Motoniveladora Rg140b Newholland	metisa	1 UN	R$ 23.400,00	R$ 23.400,00
0002	Lote 02 - Peças Para Motoniveladora 120k Caterpillar	metisa	1 UN	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00
0005	Lote 05 - Peças Para Retro Escavadeira Newholland	metisa/fiban/ecoplan	1 UN	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
0006	Lote 06 - Peças Para Retro Escavadeira Randon	metisa/fibam	1 UN	R$ 5.782,00	R$ 5.782,00
0007	Lote 07 - Peças Para Pá Carregadeira W130 New Holland	metisa/ecoplam/fibam	1 UN	R$ 39.790,00	R$ 39.790,00
Total					R$104.172,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário (a) de Estradas, Rodagens e Transportes, Sr. Israel de Alcântara.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no DECRETO FEDERAL 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Estradas, Rodagens e Transportes localizada na Av. Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **055/2015/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 055/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 055/2015/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **055/2015/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **055/2015/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Imporcate Comercio de Peças Para Tratores
C.N.P.J.: 00.885.566/0005-71
ARLEI LUIZ HUBNER

ISRAEL DE ALCANTARA
Secretária de Estradas, Rodagens e Transportes

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:48BC5781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RREO ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00
DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO
Anexo I - Balanço Orçamentário
3º Bimestre de 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			Mai/Jun	%	Jan/Jun	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	21.584.093,21	21.627.140,00	4.014.420,76	18,56	12.330.277,22	57,01	9.296.862,78
RECEITAS CORRENTES	21.046.093,21	21.089.140,00	3.874.420,76	18,37	11.714.426,02	55,55	9.374.713,98
RECEITA TRIBUTARIA	665.552,61	665.552,61	213.888,13	32,14	514.955,48	77,37	150.597,13
Impostos	617.924,32	617.924,32	180.222,82	29,17	465.057,94	75,26	152.866,38
Taxas	47.628,29	47.628,29	33.665,31	70,68	49.897,54	104,76	-2.269,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	670.000,00	670.000,00	148.673,93	22,19	483.371,22	72,15	186.628,78
Contribuicões Sociais	610.000,00	610.000,00	136.324,72	22,35	452.980,66	74,26	157.019,34
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.349,21	20,58	30.390,56	50,65	29.609,44
RECEITA PATRIMONIAL	518.237,72	518.237,72	249.159,41	48,08	734.909,87	141,81	-216.672,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	518.237,72	518.237,72	249.159,41	48,08	734.909,87	141,81	-216.672,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.066.565,67	19.109.612,46	3.215.959,83	16,83	9.833.255,49	51,46	9.276.356,97
Transferências Intergovernamentais	17.886.565,67	17.929.612,46	3.215.959,83	17,94	9.351.738,83	52,16	8.577.873,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	481.516,66	40,81	698.483,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.737,21	125.737,21	46.739,46	37,17	147.933,96	117,65	-22.196,75
Multas e Juros de Mora	30.296,33	30.296,33	7.838,83	25,87	25.804,76	85,17	4.491,57
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6.916,02	0,00	16.667,68	0,00	-16.667,68
Receita da Dívida Ativa	42.395,51	42.395,51	25.585,15	60,35	88.333,11	208,35	-45.937,60
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.045,37	53.045,37	6.399,46	12,06	17.128,41	32,29	35.916,96
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	2.873.880,00	140.000,00	4,87	615.851,20	21,43	2.258.028,80
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	538.000,00	2.873.880,00	140.000,00	4,87	615.851,20	21,43	2.258.028,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	538.000,00	2.873.880,00	140.000,00	4,87	615.851,20	21,43	2.258.028,80
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.071.895,51	1.071.895,51	219.362,77	20,46	765.639,57	71,43	306.255,94
RECEITAS CORRENTES	1.071.895,51	1.071.895,51	219.362,77	20,46	765.639,57	71,43	306.255,94
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.071.895,51	1.071.895,51	219.362,77	20,46	765.639,57	71,43	306.255,94
Contribuicões Sociais	1.071.895,51	1.071.895,51	219.362,77	20,46	765.639,57	71,43	306.255,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.655.988,72	25.034.915,51	4.233.783,53	16,91	13.095.916,79	52,31	11.938.998,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	22.655.988,72	25.034.915,51	4.233.783,53	16,91	13.095.916,79	52,31	11.938.998,72
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III + IV)					13.095.916,79		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.833.827,99		
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.833.827,99	0,00	0,00
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				Mai/Jun	Jan/Jun	Mai/Jun	Jan/Jun	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	21.331.438,17	5.114.754,78	26.446.192,95	6.400.454,05	15.143.197,08	3.558.375,96	9.495.528,28	35,91	16.950.664,67
DESPESAS CORRENTES	19.877.358,37	446.268,84	20.323.627,21	3.513.987,63	11.551.789,69	3.339.331,03	9.055.765,18	44,56	11.267.862,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701.664,41	-343.367,88	11.358.296,53	2.118.363,79	6.205.623,61	2.118.363,79	6.205.623,61	54,64	5.152.672,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.175.693,96	789.636,72	8.965.330,68	1.395.623,84	5.346.166,08	1.220.967,24	2.850.141,57	31,79	6.115.189,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.181,31	4.743.485,94	6.055.667,25	2.886.466,42	3.591.407,39	219.044,93	439.763,10	7,26	5.615.904,15
INVESTIMENTOS	592.181,31	4.696.485,94	5.288.667,25	2.808.966,42	2.960.419,42	103.460,64	103.460,64	1,96	5.185.206,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	47.000,00	767.000,00	77.500,00	630.987,97	115.584,29	336.302,46	43,85	430.697,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	-75.000,00	66.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA - ORCAMENTÁRIAS	1.324.550,55	98.000,00	1.422.550,55	290.558,20	699.280,26	290.558,20	699.280,26	49,16	723.270,29
DESPESAS CORRENTES	1.324.550,55	98.000,00	1.422.550,55	290.558,20	699.280,26	290.558,20	699.280,26	49,16	723.270,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.550,55	98.000,00	1.422.550,55	290.558,20	699.280,26	290.558,20	699.280,26	49,16	723.270,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.655.988,72	5.212.754,78	27.868.743,50	6.691.012,25	15.842.477,34	3.848.934,16	10.194.808,54	36,58	17.673.934,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.655.988,72	5.212.754,78	27.868.743,50	6.691.012,25	15.842.477,34	3.848.934,16	10.194.808,54	36,58	0,00
SUPERÁVIT (IX)							2.901.108,25		
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.655.988,72	5.212.754,78	27.868.743,50	6.691.012,25	15.842.477,34	3.848.934,16	13.095.916,79	36,58	17.673.934,96

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6B650BCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467-06/2014

VALIDA ATÉ: 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.O objeto da presente **é a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais de pequenos reparos e obras), para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de **Pregão Presencial n.º 041/2014**e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LUIS FABIANO MATIAS - ME
CNPJ N.º *03.653.069/0001-02*
TEL/FAX: (69) 3231-2865
ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, N.º 1606, CENTRO, ITAPUÃ DO OESTE, RONDÔNIA.
REPRESENTANTE: ANANCY SAMPAIO DE OLIVEIRA

LUIS FABIANO MATIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º *03.653069/0001-02*, *totalizando* a importância de **R$: 161.266,55** (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AREIA FINA	CANDEIAS	M³	20	90,00	1.800,00
2	AREIA GROSSA	CANDEIAS	M³	20	90,00	1.800,00
3	PEDRA BRITADA Nº 01	CASTILHO	M³	10	140,00	1.400,00
4	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	C.BRASIL	UNID	6000	0,35	2.100,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X0,50 CM	BRASILIT	UNID	200	13,00	2.600,00
6	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO LISO 30X45 CM	BELACER	M²	400	20,80	8.320,00
7	CIMENTO SACA COM 50 KG	ITAU	SC	500	32,50	16.250,00
8	REJUNTE FLEXÍVELCORES DIVERSAS	ARGAMAZON	KG	20	3,20	64,00
9	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	VEDACIT	LT	20	36,00	720,00
10	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	10,75	129,00
11	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	12,30	147,60
12	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	25,90	310,80
13	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	37,90	454,80
14	TUBO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	6	45,00	270,00
15	TUBO PARA ESGOTO 40 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	20,00	240,00
16	TUBO PARA ESGOTO 50 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	30,50	366,00
17	TUBO PARA ESGOTO 100 MM COMPRIMENTO 6 M	PVC BRASIL	UNID	12	50,50	606,00
18	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL ½ “	SUPREMO	UNID	48	24,80	1.190,40
19	CURVA SOLDÁVEL 45º DE 20 MM	KRONA	UNID	12	4,25	51,00
20	CURVA SOLDÁVEL 45º DE 25 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
21	CURVA SOLDÁVEL 45º DE 32 MM	KRONA	UNID	12	8,00	96,00
22	CURVA SOLDÁVEL 45º DE 40 MM	KRONA	UNID	12	10,00	120,00
23	CURVA SOLDÁVEL 45º DE 50 MM	KRONA	UNID	12	11,50	138,00
24	CURVA SOLDÁVEL 90º DE 20 MM	KRONA	UNID	12	3,75	45,00
25	CURVA SOLDÁVEL 90º DE 25 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
26	CURVA SOLDÁVEL 90º DE 32 MM	KRONA	UNID	12	8,00	96,00
27	CURVA SOLDÁVEL 90º DE 40 MM	KRONA	UNID	12	10,00	120,00
28	CURVA SOLDÁVEL 90º DE 50 MM	KRONA	UNID	12	11,50	138,00
29	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 20 MM	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
30	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 25 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
31	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 32 MM	KRONA	UNID	12	8,00	96,00
32	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 40 MM	KRONA	UNID	12	9,50	114,00
33	JOELHO SOLDÁVEL 45º DE 50 MM	KRONA	UNID	12	11,50	138,00
34	JOELHO SOLDÁVEL 90º DE 20 MM	KRONA	UNID	12	2,49	29,88
35	JOELHO SOLDÁVEL 90º DE 25 MM	KRONA	UNID	12	2,90	34,80
36	JOELHO SOLDÁVEL 90º DE 32 MM	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
37	JOELHO SOLDÁVEL 90º DE 40 MM	KRONA	UNID	12	6,10	73,20
38	JOELHO SOLDÁVEL 90º DE 50 MM	KRONA	UNID	12	7,90	94,80
39	JOELHO SOLDÁVEL REDUÇÃO 90º DE 25 X 20 MM	KRONA	UNID	12	3,75	45,00
40	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 20 MM X ½	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
41	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 25 MM X 3/4	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
42	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 25 MM X ½	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
43	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 32 MM X 1	KRONA	UNID	12	8,25	99,00
44	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 40 MM X 1 1/4	KRONA	UNID	12	9,60	115,20
45	JOELHO SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 90º DE 50 MM X 1½	KRONA	UNID	12	12,00	144,00
46	LUVA SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	UNID	12	2,00	24,00
47	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	UNID	12	2,70	32,40
48	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
49	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	UNID	12	6,00	72,00
50	LUVA SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UNID	12	6,75	81,00
51	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20 MM	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
52	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25 MM	KRONA	UNID	12	5,25	63,00
53	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 20 MM X ½	KRONA	UNID	12	3,25	39,00
54	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25 MM X 3/4	KRONA	UNID	12	2,90	34,80
55	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 25 MM X ½	KRONA	UNID	12	2,90	34,80
56	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 32 MM X 1	KRONA	UNID	12	4,90	58,80

57	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 40 MM X 1 1/4	KRONA	UNID	12	7,10	85,20
58	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA LR 50 MM X 1½	KRONA	UNID	12	7,90	94,80
59	TÊ SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	UNID	12	2,10	25,20
60	TÊ SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	UNID	12	3,20	38,40
61	TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	UNID	12	5,25	63,00
62	TÊ SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	UNID	12	6,50	78,00
63	TÊ SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UNID	12	7,80	93,60
64	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20 MM	KRONA	UNID	12	5,90	70,80
65	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	KRONA	UNID	12	10,75	129,00
66	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM	KRONA	UNID	12	12,00	144,00
67	UNIÃO SOLDÁVEL DE 40 MM	KRONA	UNID	12	14,90	178,80
68	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM	KRONA	UNID	12	22,80	273,60
69	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES PVC FRASCO 175 G	KRONA	UNID	24	15,75	378,00
70	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL ½”	KRONA	UNID	12	12,00	144,00
71	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE ½ “	KRONA	UNID	12	2,00	24,00
72	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE ¾ “	KRONA	UNID	12	3,00	36,00
73	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 1 “	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
74	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 1½ “	KRONA	UNID	12	4,80	57,60
75	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 2 “	KRONA	UNID	12	7,00	84,00
76	NIPEL ÁGUA FRIA ROSCÁLVEL ½”	KRONA	UNID	12	1,90	22,80
77	NIPEL ÁGUA FRIA ROSCÁLVEL ¾”	KRONA	UNID	12	2,90	34,80
78	NIPEL ÁGUA FRIA ROSCÁLVEL 1”	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
79	NIPEL ÁGUA FRIA ROSCÁLVEL 1 ½”	KRONA	UNID	12	5,40	64,80
80	PLUG ROSCÁVEL ½ “	KRONA	UNID	12	2,00	24,00
81	PLUG ROSCÁVEL ¾ “	KRONA	UNID	12	3,00	36,00
82	PLUG ROSCÁVEL 1 “	KRONA	UNID	12	4,00	48,00
83	PLUG ROSCÁVEL 1½ “	KRONA	UNID	12	5,75	69,00
84	FITA VEDA ROSCA 25 M	AMANCO	UNID	24	6,00	144,00
85	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	ASTRA	UNID	24	11,00	264,00
86	CAIXA SIFONADA QUADRADA DE PVC 150X150X50MM	ASTRA	UNID	12	44,00	528,00
87	BÓIA DE CAIXA D’ÁGUA ELÉTRICA	ANAUGER	UNID	12	45,00	540,00
88	BÓIA DE CAIXA D’ÁGUA SIMPLES	ASTRA	UNID	12	8,60	103,20
89	CAIXA D’ÁGUA 1000 L CILÍNDRICA	FORTLEV	UNID	6	213,33	1.279,98
90	CAIXA D’ÁGUA 2000 L CILÍNDRICA	FORTLEV	UNID	6	830,00	4.980,00
91	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 20 MM	VIQUA	UNID	6	10,66	63,96
92	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	VIQUA	UNID	6	12,00	72,00
93	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 32 MM	VIQUA	UNID	6	17,50	105,00
94	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 40 MM	VIQUA	UNID	6	20,00	120,00
95	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 50 MM	VIQUA	UNID	6	29,00	174,00
96	CURVA 45º ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	12	3,16	37,92
97	CURVA 45º ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
98	CURVA 45º ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	12	10,50	126,00
99	CURVA 90º ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	12	3,33	39,96
100	CURVA 90º ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	12	5,50	66,00
101	CURVA 90º ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	12	11,25	135,00
102	JOELHO 45º ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	12	3,16	37,92
103	JOELHO 45º ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
104	JOELHO 45º ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	12	9,75	117,00
105	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	12	3,00	36,00
106	JOELHO 90º ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
107	JOELHO 90º ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	12	10,75	129,00
108	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	12	3,00	36,00
109	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	KRONA	UNID	12	5,00	60,00
110	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	KRONA	UNID	12	10,50	126,00
111	TÊ PARA ESGOTO 40 X 40 MM	KRONA	UNID	12	5,50	66,00
112	TÊ PARA ESGOTO 50 X 50 MM	KRONA	UNID	12	5,83	69,96
113	TÊ PARA ESGOTO 100 X 100 MM	KRONA	UNID	12	16,00	192,00
114	LAVATÓRIO BANHEIRO LOUÇA BRANCA	LUZARTE	UNID	12	83,00	996,00
115	COLUNA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA	LUZARTE	UNID	12	83,00	996,00
116	MANGUEIRA EMBORRACHADA PARA ÁGUA 3/4	MANTAC	M	200	3,00	600,00
117	TORNEIRA GIRATÓRIA EM METAL	SUPREMO	UNID	24	53,00	1.272,00
118	TORNEIRA PATA LAVATÓRIO EM METAL	SUPREMO	UNID	24	47,66	1.143,84
119	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PLÁSTICO	VIQUA	UNID	24	26,50	636,00
120	TORNEIRA PARA PAREDE 16 CM PLÁSTICA	VIQUA	UNID	24	19,00	456,00
121	TORNEIRA PARA PAREDE 22 CM PLÁSTICA	VIQUA	UNID	24	12,00	288,00
122	TORNEIRA PARA PAREDE 16 CM METAL	SUPREMO	UNID	24	32,66	783,84
123	TORNEIRA PARA PAREDE 22 CM METAL	SUPREMO	UNID	24	41,00	984,00
124	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA PVC 9 L	ASTRA	UNID	24	61,00	1.464,00
125	VASO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	LUZARTE	UNID	10	139,00	1.390,00
126	TAMPA DE VASO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	UNID	24	26,00	624,00
127	TANQUE DE FIBRA DE 2 CUBAS 1 M	NORTEFIBRAS	UNID	6	165,00	990,00
128	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	ASTRA	UNID	24	8,33	199,92
129	SIFÃO SANFONADO DUPLO	ASTRA	UNID	24	22,00	528,00
130	REGISTRO DE GAVETA ½ METAL	SUPREMO	UNID	24	35,00	840,00
131	REGISTRO DE GAVETA ¾ METAL	SUPREMO	UNID	24	38,00	912,00
132	TARRAXA MANUAL PARA CANO METÁLICO DE ½” A 1”	VONDER	JOGO	1	21,83	21,83
133	PLACA CEGA 4 X 2”	PERLEX	UNID	24	3,00	72,00
134	CABO FLEX 750 VOLTS 1,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	6	94,66	567,96
135	CABO FLEX 750 VOLTS 2,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	6	133,33	799,98
136	CABO FLEX 750 VOLTS 4,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	6	200,00	1.200,00
137	CABO FLEX 750 VOLTS 6,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	286,66	573,32
138	CABO FLEX 750 VOLTS 10,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	463,33	926,66
139	CABO FLEX 750 VOLTS 16,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	723,33	1.446,66
140	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 1,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	3	95,00	285,00
141	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 2,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	3	136,66	409,98
142	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 4,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	3	200,00	600,00
143	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 6,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	290,00	580,00
144	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 10,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	480,00	960,00
145	FIO SÓLIDO 750 VOLTS 16,0 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	750,00	1.500,00
146	FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	4	190,00	760,00

147	FIO PARALELO 2X2,5 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	4	280,00	1.120,00
148	FIO PARALELO 2X4 MM ROLO COM 100 M	COBREMACK	ROLO	2	408,33	816,66
149	CABO PP 2X 1,5 MM	COBREMACK	ROLO	2	266,66	533,32
150	CABO PP 2X 2,5 MM	COBREMACK	ROLO	2	360,00	720,00
151	CABO DUPLEX 10 MM	COBREMACK	ROLO	2	270,00	540,00
152	CABO DUPLEX 16 MM	COBREMACK	ROLO	2	540,00	1.080,00
153	ELETRODUTO PVC 20 MM X 6 M	AMANCO	UNID	6	7,50	45,00
154	FITA ISOLANTE COMUM DE 20 M	VONDER	ROLO	24	5,33	127,92
155	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO DE 5 M	VONDER	ROLO	10	15,66	156,60
156	PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO	ITAIPU	UNID	3	1.040,00	3.120,00
157	PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO	ITAIPU	UNID	3	1.276,66	3.829,98
158	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES	PERLEX	UNID	4	35,00	140,00
159	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	PERLEX	UNID	2	50,00	100,00
160	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES	PERLEX	UNID	2	70,00	140,00
161	MANGUEIRA CORRUGADA DE ½”	PERLEX	M	50	0,88	44,00
162	DISJUNTOR DIN DE 20 A	ELETROMAR	UNID	6	11,06	66,36
163	DISJUNTOR DIN DE 25 A	ELETROMAR	UNID	6	11,50	69,00
164	DISJUNTOR DIN DE 30 A	ELETROMAR	UNID	6	14,63	87,78
165	DISJUNTOR DIN DE 50 A	ELETROMAR	UNID	6	32,33	193,98
166	DISJUNTOR DIN DE 100 A	ELETROMAR	UNID	6	64,00	384,00
167	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	PERLEX	UNID	24	5,00	120,00
168	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	PERLEX	UNID	24	6,00	144,00
169	INTERRUPTOR 01 TECLA + 01 TOMADA 2 PÓLOS + TERRA	PERLEX	UNID	24	10,00	240,00
170	INTERRUPTOR 02 TECLA + 01 TOMADA 2 PÓLOS + TERRA	PERLEX	UNID	24	12,25	294,00
171	TOMADA 02 PÓLOS + TERRA COM 01 TOMADA	PERLEX	UNID	24	11,00	264,00
172	TOMADA 02 PÓLOS + TERRA COM 02 TOMADAS	PERLEX	UNID	24	11,00	264,00
173	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES	PERLEX	UNID	12	5,00	60,00
174	CAIXA DE EMBUTIR INTERRUPTOR E TOMADA PARA ALVENARIA	PERLEX	UNID	24	4,00	96,00
175	CAIXA DE SOBREPOR 70X82X40 MM COM 02 SAÍDAS	PERLEX	UNID	24	5,66	135,84
176	CANALETA EM PVC COM TAMPA 20X10X22 MM COM 6 M	PERLEX	UNID	24	6,33	151,92
177	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS	PERLEX	UNID	12	10,00	120,00
178	ADAPTADOR 2 PÓLOS E TERRA	PERLEX	UNID	24	5,00	120,00
179	PLUGUE MACHO 2 PÓLOS E TERRA	PERLEX	UNID	24	5,00	120,00
180	PLUGUE FÊMEA 2 PÓLOS E TERRA	PERLEX	UNID	24	5,00	120,00
181	TOMADA DE SOBREPOR 2 PÓLOS E TERRA	PERLEX	UNID	12	8,33	99,96
182	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	ELETROMAR	UNID	12	42,00	504,00
183	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	ELETROMAR	UNID	12	44,00	528,00
184	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	ELETROMAR	UNID	12	60,50	726,00
185	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A	ELETROMAR	UNID	12	10,00	120,00
186	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A	ELETROMAR	UNID	12	10,66	127,92
187	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A	ELETROMAR	UNID	12	17,00	204,00
188	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A	ELETROMAR	UNID	12	14,33	171,96
189	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 03 DISJUNTORES	PERLEX	UNID	4	20,00	80,00
190	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 06 DISJUNTORES	PERLEX	UNID	4	35,66	142,64
191	BOCAL PLAFON E-27	PERLEX	UNID	48	5,00	240,00
192	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 25 W/127 V	EMPALUX	UNID	700	15,33	10.731,00
193	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 36 W/127 V	EMPALUX	UNID	300	19,66	5.898,00
194	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 46 W/127 V	EMPALUX	UNID	100	43,66	4.366,00
195	FITA CREPE 50 X 50	VONDER	UNID	24	5,00	120,00
196	FITA CREPE 25 X 50	VONDER	UNID	24	6,00	144,00
197	MASSA CORRIDA PVA COM 25 KG	DACAR	UNID	12	63,00	756,00
198	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 25 KG	DACAR	UNID	12	83,00	996,00
199	SELADOR ALVENARIA 18 LT	DACAR	UNID	26	85,00	2.210,00
200	THINER 5 LITROS	EUCATEX	UNID	24	50,00	1.200,00
201	TINTA LÁTEX PVA 18 LITROS CORES VARIADAS	DACAR	UNID	24	150,00	3.600,00
202	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS	DACAR	UNID	24	57,00	1.368,00
203	ROLO DE PINTURA DE LÃ CABO 30 CM	DISCOPEL	UNID	12	37,00	444,00
204	BANDEJA PLÁSTICA DE PINTURA	DISCOPEL	UNID	12	10,00	120,00
205	PINCEL PARA PAREDE 5 “	ATLAS	UNID	24	6,83	163,92
206	PINCEL PARA PAREDE 3 “	ATLAS	UNID	24	5,26	126,24
207	ARGAMASSA 20 KG	ARGAMAZON	UNID	12	11,00	132,00
208	CAL VIRGEM P/ PINTURA 08 KG	ITABRANCA	UNID	36	14,00	504,00
209	ESPÁTULA PLÁSTICA LISA 10 CM	ATLAS	UNID	12	11,00	132,00
210	ESPÁTULA EM AÇO 10 CM	ATLAS	UNID	12	11,50	138,00
211	LIXA D’ÁGUA 80	3M	UNID	50	1,90	95,00
212	LIXA D’ÁGUA 150	3M	UNID	50	1,90	95,00
213	LIXA D’ÁGUA 220	3M	UNID	50	1,90	95,00
214	LIXA PARA MADEIRA 60	3M	UNID	50	1,60	80,00
215	LIXA PARA MADEIRA 150	3M	UNID	50	1,60	80,00
216	LIXA PARA MADEIRA 220	3M	UNID	50	1,60	80,00
217	LIXA FERRO 80	3M	UNID	50	5,50	275,00
218	LIXA FERRO 100	3M	UNID	50	5,50	275,00
219	LIXA FERRO 150	3M	UNID	50	5,50	275,00
220	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	VONDER	UNID	6	20,00	120,00
221	SILICONE TUBO 300 GR. CORES VARIADAS	VONDER	UNID	48	20,50	984,00
222	PIGMENTO CONCENTRADO PARA TINTA LÁTEX TUBO COM 50 ML	XADREZ	UNID	48	3,00	144,00
223	PIGMENTO CONCENTRADO EM PÓ 500 G	XADREZ	UNID	48	7,33	351,84
224	CADEADO 20 MM	STAN	UNID	12	12,00	144,00
225	CADEADO 30 MM	STAN	UNID	12	16,00	192,00
226	CADEADO 40 MM	STAN	UNID	12	20,00	240,00
227	CADEADO 45 MM	STAN	UNID	12	24,00	288,00
228	CADEADO 50 MM	STAN	UNID	12	28,00	336,00
229	FORRO PVC 6 M X 0,20 CM COR BRANCA	PVC BRASIL	M	400	16,00	6.400,00
230	FECHADURA COMPLETA EM LATÃO EXTERNO	3F	UNID	24	43,00	1.032,00
231	FECHADURA COMPLETA EM LATÃO INTERNO	3F	UNID	24	43,00	1.032,00
232	FERROLHO PARA CADEADO PEQUENO	3F	UNID	12	5,00	60,00
233	FERROLHO PARA CADEADO GRANDE	3F	UNID	12	12,00	144,00
234	LONA PLÁSTICA PRETA 4 M DE LARGURA	LONAX	M	100	1,35	135,00
235	LONA NYLON 0,80 MM X 100 M	LONAX	ROLO	10	138,00	1.380,00
236	PARAFUSO PARA TELHA 5/16	JOMARCA	UNID	400	0,90	360,00

237	PARAFUSO COM BUCHA Nº 05	JOMARCA	UNID	120	0,90	108,00
238	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	JOMARCA	UNID	120	0,90	108,00
239	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	JOMARCA	UNID	120	1,00	120,00
240	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	JOMARCA	UNID	120	1,25	150,00
241	PREGO COM CABEÇA 18X27	GERDAU	KG	10	8,00	80,00
242	PREGO COM CABEÇA 15X18	GERDAU	KG	10	11,00	110,00
243	PREGO COM CABEÇA 16X24	GERDAU	KG	10	8,50	85,00
244	PREGO COM CABEÇA 17X21	GERDAU	KG	10	9,00	90,00
245	PREGO COM CABEÇA 19X36	GERDAU	KG	10	9,25	92,50
246	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80 X 2,10	MG	UNID	36	129,00	4.644,00
247	PORTAL DE MADEIRA PARA PORTA 0,80 X 2,10	MG	UNID	36	105,00	3.780,00
248	DOBRADIÇA 2”	3F	UNID	24	3,00	72,00
249	DOBRADIÇA 3”	3F	UNID	24	3,85	92,40
250	DOBRADIÇA 3 1/2”	3F	UNID	24	4,85	116,40
251	MÃO FRANCESA METAL 20 CM	3F	UNID	24	16,00	384,00
252	MÃO FRANCESA METAL 30 CM	3F	UNID	24	19,50	468,00
253	MÃO FRANCESA METAL 40 CM	3F	UNID	24	26,00	624,00
254	REBITADEIRA PARA REBITE COM ROSCA	VONDER	UNID	6	39,00	234,00
255	REBITE REPUXO 3X10 CX COM 1000 UNIDADES	VONDER	CX	4	33,66	134,64
256	REBITE REPUXO 3X16CX COM 1000 UNIDADES	VONDER	CX	4	40,00	160,00
257	REBITE REPUXO 4X10 CX COM 1000 UNIDADES	VONDER	CX	4	39,33	157,32
258	COMPENSADO 10 MM 2,20 X 1,60 M	AMAZON	UNID	12	68,33	819,96
259	COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 M	AMAZON	UNID	12	89,66	1.075,92
260	MANTA AUTO ADESIVA LARGA 50 CM	VEDACIT	M	200	8,16	1.632,00
					VALOR TOTAL R$	**161.266,55**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações daPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 041/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º041/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º041/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º041/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com aPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º041/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 467-06/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º041/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste:

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

Luis Fabiano Matias – ME
CNPJ N.º *03.653069/0001-02*
ANANCY SAMPAIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:80546808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 025/2015
PROCESSO N° 595/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Toner para impressoras.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 027/2015, conforme pregão eletrônico n° 025/2015, originário do processo n° 595/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
J.R Comercio de Eletrônicos e Informática LTDA-ME		07.175.208/0001-90		12.406.354/0001-10	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	08	PREMIUN	Toner para impressora HP LASER JET PRO 400M 401-80A	R$ 71,95	R$ 575,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 575,60 (Quinhentos e setenta e cindo reais e sessenta centavos)						
Representante legal: Joao Batista Oliveira Mendonça						
Endereço: Valdivino Marques Barbosa n° 768 – São Felipe - RO						
Telefone: (69) 8118-2265 - e-mail: jrcomerciosaofelipe@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 13 de Agosto de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:513EE847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 389/2015
Pregão Eletrônico nº 042/CPL/2015
Registro de Preço nº 012/CPL/2015
Edital nº 087/CPL/2015
Validade: 16/07/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- FILTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **042/CPL/2015**, realizado em **01/06/2015 11:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 389/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.669,727/0001-91**, com sede a Av. Marechal Rondon 5136, Bairro CENTRO CEP: 76930-000, Cidade de Alvorada do Oeste/RO, fone: (069) 3412-2710, neste ato representada pelo Sra. **EDSON JOSE DOS SANTOS BUSSIOLI**, portadora do CPF n° **272.697.521-68** e RG n° **3172.5321** SSP-PR
FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.572.742/0001-81**, com sede a RUA MARTINHO LUTERO, Nº 1138 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3435/3422-3045, neste ato representada pelo Sr. **EDLEI ALVES DE SOUZA** portadora do CPF n° **566.419.316-68** e RG n° **0000518060**/SSP/RO.
FORNECEDOR: **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **19.653.507/0001-72**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca 181, Bairro INDUSTRIAL CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3109 (69) 3461-3109, neste ato representada pelo Sra. **EDNILSON ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF n° **788.631.202-34** e RG n° **720468** SSP-RO
FORNECEDOR: **ELVIS DIAS DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob o n.º **13.436.844/0001-21**, com sede a Av. Transcontinental 2182, Bairro Complemento A- 2 de Abril CEP: 76900-837, Cidade de Ji-Parana/RO, fone: (069) 3421-0030, neste ato representada pela Sra. **LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA**, portadora do CPF n° **003.686.212-60** e RG n° **10.65.288** SESDEC/RO
FORNECEDOR: **PEMAZA AS JI-PARANA** inscrita no CNPJ sob o n.º **05.215.132/0001-54**, com sede a Av. Transcontinental, Bairro Primavera CEP: 76914-874, Cidade de Ji-paraná/RO, fone: (069) 3411-4000, neste ato representada pelo Sra. **José Sebastião Carneiro Martins**, portadora do CPF n° **207.114.096-68** e RG n° **M-2.395.959** SSP-MG
FORNECEDOR: **SCHIAVI & GOMES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.674.575/0001-15**, com sede a Av. Joao Batista Figueiredo n° 2246, Bairro Centro CEP: 76.932-000, Cidade de São Miguel do Guaporé, fone: (069) 3642-2063, neste ato representada pela Sra. **VILMA SCHIAVI GOMES**, portadora do CPF n° **142.970.001-72** e RG n° **89.497**/SSP-RO

FORNECEDOR: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME (MATRIZ)** , inscrita no CNPJ sob o n.º **08.488.475/0001-80**, com sede a Rua Daniel Comboni, n° 389- Alvorada CEP: 76.920-000, Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, fone: (69) 3461-1910, neste ato representada pelo Sra. **GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO**, portadora do CPF n° 438.243.582-04 e RG: 507.974-SSP-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- FILTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- FILTROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **02.669,727/0001-91**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
036	5	Unid	Filtro de ar secundário Caminhão caçamba iveco euro cargo 230E 2009/2010 placa NCE-4061	vox	R$ 127,20	R$ 636,00
054	4	Unid	Filtro de combustível Caminhão caçamba vw 26.280 CRM 2013/2014 placa NCM-7185	vox	R$ 60,30	R$ 241,20
055	5	Unid	Filtro de combustível Caminhão caçamba VW fuscão 24.220 2007/2007 placa NDC 0432	vox	R$ 14,00	R$ 70,00
072	12	UN	Filtro de óleo diesel PSC 491 Micro ônibus marcopolo volare V6 2011/2011 placa NCW-8903	vox	R$ 42,00	R$ 504,00
087	5	Unid	Filtro lubrificante Caminhão caçamba VW fuscão 24.220 2007/2007 placa NDC 0432	vox	R$ 84,88	R$ 424,40
090	5	Unid	Filtro lubrificante L 200 triton 3.2 D 2011/2012 placa NCW-4168	vox	R$ 47,09	R$ 235,45
098	05	UN	Filtro separador de água Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	vox	R$ 51,30	R$ 256,50
099	4	Unid	Filtro separador de água Hunday/HR/HDB ano 2012/2013 Placa NDU 3118	vox	R$ 48,38	R$ 193,52
102	5	Unid	Filtro separador de água Caminhão caçamba VW fuscão 24.220 2007/2007 placa NDC 0432	vox	R$ 15,00	R$ 75,00
111	08	UN	Pré-filtro de óleo diesel R-127177 – J Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	vox	R$ 59,95	R$ 479,60
113	16	UN	Pré-filtro de óleo diesel SSB 960	vox	R$ 42,87	R$ 685,92
VALOR TOTAL R$ 3.801,59						

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.572.742/0001-81**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
001	1	UNID	Filtro anti pólen Corsa Hatch 1.4 ano 2010/2011 Placa NBE 0271	TECFIL	R$ 15,99	R$ 15,99
004	3	Par	Filtro Cabine Gol 1.0 e 1.6 G IV 2006/2012 Placa NBM 6931/7737	TECFIL	R$ 12,49	R$ 37,47
015	30	Und	Filtro de ar Ambulância fiat ducato 2012/2013 Placa HOH 9699/8559	TECFIL	R$ 36,10	R$ 1.083,00
017	8	Und	Filtro de ar Caminhão Iveco 130 V19 HD 2013/2014 placa NHP-0737	TECFIL	R$ 200,98	R$ 1.607,84
038	12	UN	Filtro de ar secundário ASR 203 Micro ônibus marcopolo volare V6 2011/2011 placa NCW-8903	TECFIL	R$ 39,74	R$ 476,88
063	2	Und	Filtro de lubrificante Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2011/2011 Placa NCW 9436	TECFIL	R$ 8,98	R$ 17,96
064	6	Und	Filtro de oleo Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	TECFIL	R$ 18,98	R$ 113,88
071	08	UN	Filtro de óleo diesel MWM 9-04115-0027	TECFIL	R$ 33,69	R$ 269,52
084	4	Unid	Filtro lubrificante Caminhão caçamba vw 26.280 CRM 2013/2014 placa NCM-7185	TECFIL	R$ 70,14	R$ 280,56
085	9	Unid	Filtro lubrificante Caminhonete S-10 Colina/2010/2011 placa NED-6058	TECFIL	R$ 34,01	R$ 306,09
100	8	Und	Filtro separador de água **Caminhão Iveco 130 V19 HD 2014/2014 placa NHP-0737**	TECFIL	R$ 71,99	R$ 575,92
109	32	UN	Pré-filtro de óleo diesel R-127177 - J Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	TECFIL	R$ 29,99	R$ 959,68
VALOR TOTAL R$ 5.744,79						

EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º **19.653.507/0001-72**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
003	1	Und	Filtro blindado Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	WEGA	R$ 6,30	R$ 6,30
012	25	Unid	Filtro de Ar Gol 1.0 e 1.6 ano 2006/2012 Placa NCW 4977/3730/7737/6931/3975	WEGA	R$ 7,60	R$ 190,00
043	30	Und	Filtro de carte Ambulância fiat ducato 2012/2013 Placa HOH 9699/8559	WEGA	R$ 33,45	R$ 1.003,50
044	10	Und	Filtro de carte Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2011/2011 Placa NCW 9436	WEGA	R$ 9,00	R$ 90,00
048	2	UNID	Filtro de combustível Corsa Hatch 1.4 ano 2010/2011 Placa NBE 0271	WEGA	R$ 6,00	R$ 12,00
059	2	Unid	Filtro de Combustível G140/7 Uno ano 2008/2008 Placa NEB 5079	WEGA	R$ 7,52	R$ 15,04
061	2	Unid	Filtro de Gasolina Uno ano 2008/2008 Placa NEB 5079	WEGA	R$ 11,10	R$ 22,20
062	4	Unid	Filtro de Gasolina Gol 1.0 G IV ano 2006/2012 Placa NCP 3975/7737	WEGA	R$ 9,96	R$ 39,84
065	2	Unid	Filtro de Óleo Gol ano 2012/2012 Placa NBW 7737	WEGA	R$ 7,99	R$ 15,98
067	10	Und	Filtro de oleo diesel Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2011/2011 Placa NCW 9436	WEGA	R$ 22,30	R$ 223,00
073	7	Unid	Filtro de Óleo Lubrificante Uno ano 2008/2008 Placa NEB 5079	WEGA	R$ 10,50	R$ 73,50
077	6	UNID	Filtro lubrificante Corsa Hatch 1.4 ano 2010/2011 Placa NBE 0271	WEGA	R$ 8,56	R$ 51,36
091	1	Unid	Gol ano 2012/2012 Placa NBW 7737	WEGA	R$ 8,20	R$ 8,20
VALOR TOTAL R$ 1.750,92						

ELVIS DIAS DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o n.º **13.436.844/0001-21**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
006	6	Und	Filtro combustível Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	INPECA	R$ 14,69	R$ 88,14
007	7	Und	Filtro combustível Gol 1.0 e 1.6 ano 2006/2012 Placa NCW 4977/3730/7737/6931	INPECA	R$ 9,98	R$ 69,86
008	4	Unid	Filtro de Ar Gol 1.0 e 1.6 GIV 2006/2012 Placa NBM 6931/7737	INPECA	R$ 8,48	R$ 33,92
010	1	UNID	Filtro de ar Corsa Hatch 1.4 ano 2010/2011 Placa NBE 0271	INPECA	R$ 18,39	R$ 18,39
011	5	Unid	Filtro de ar Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2010/2011 Placa NCW 9396	INPECA	R$ 44,99	R$ 224,95
014	6	Und	Filtro de ar Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	INPECA	R$ 79,50	R$ 477,00
016	2	Und	Filtro de ar Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2011/2011 Placa NCW 9436	INPECA	R$ 48,14	R$ 96,28
022	20	UN	Filtro de ar primário Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 48,99	R$ 979,80
023	10	UN	Filtro de ar primário Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	INPECA	R$ 84,09	R$ 840,90
026	5	Unid	Filtro de ar primário Caminhão caçamba iveco euro cargo 230E 2009/2010 placa NCE-4061	INPECA	R$ 80,00	R$ 400,00
028	12	UN	Filtro de ar primário AP 9834 Micro ônibus marcopolo volare V6 2011/2011 placa NCW-8903	INPECA	R$ 51,17	R$ 614,04
032	20	UN	Filtro de ar secundário Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 39,40	R$ 788,00
033	10	UN	Filtro de ar secundário Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	INPECA	R$ 39,34	R$ 393,40
034	05	UN	Filtro de ar secundário Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 42,89	R$ 214,45
039	32	UN	Filtro de ar secundário SSR 8839 Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 36,56	R$ 1.169,92

040	16	UN	Filtro de ar secundário SSR 8839 Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	INPECA	R$ 39,63	R$ 634,08
042	3	Und	Filtro de carte Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	INPECA	R$ 25,36	R$ 76,08
045	20	Und	Filtro de carte Gol 1.6 ano 2011/2012 Placa NCW 4977/3730	INPECA	R$ 11,80	R$ 236,00
049	20	UN	Filtro de combustível Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 17,99	R$ 359,80
051	05	UN	Filtro de combustível Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 15,20	R$ 76,00
052	10	Unid	Filtro de combustível Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2010/2011 Placa NCW 9396	INPECA	R$ 17,99	R$ 179,90
069	32	UN	Filtro de óleo diesel MWM 9-04115-0027 Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 36,64	R$ 1.172,48
070	16	UN	Filtro de óleo diesel MWM 9-04115-0027 Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	INPECA	R$ 36,64	R$ 586,24
074	1	Und	Filtro de óleo lubrificante Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	INPECA	R$ 29,95	R$ 29,95
075	12	UN	Filtro de óleo lubrificante PSL 962 Micro ônibus marcopolo volare V6 2011/2011 placa NCW-8903	INPECA	R$ 15,85	R$ 190,20
076	03	UN	Filtro hidráulico Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 7,36	R$ 22,08
080	06	UN	Filtro lubrificante Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 25,00	R$ 150,00
082	8	Unid	Filtro lubrificante Hunday/HR/HDB ano 2012/2013 Placa NDU 3118	INPECA	R$ 26,99	R$ 215,92
086	5	Unid	Filtro lubrificante Caminhão Agrale 8500 2010/2011 placa NDR-7940	INPECA	R$ 23,99	R$ 119,95
092	16	Unid	Filtro Óleo Lubrificante Gol 1.0 GIV ano 2006/2012 Placa NBM 6931/7737/3975	INPECA	R$ 9,10	R$ 145,60
093	10	Und	Filtro óleo lubrificante Ambulância fiat ducato 2012/2013 Placa HOH 9699/8559	INPECA	R$ 45,79	R$ 457,90
095	5	Unid	Filtro separador de agua Caminhão Agrale 8500 2010/2011 placa NDR-7940	INPECA	R$ 42,74	R$ 213,70
103	5	Unid	Filtro separador de água Caminhão caçamba iveco euro cargo 230E 2009/2010 placa NCE-4061	INPECA	R$ 43,20	R$ 216,00
106	32	UN	Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 43,20	R$ 1.382,40
107	16	UN	Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	INPECA	R$ 43,14	R$ 690,24
108	08	UN	Pré-filtro de óleo diesel PSD 960/1 Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 43,18	R$ 345,44
112	32	UN	Pré-filtro de óleo diesel SSB 960 Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	INPECA	R$ 12,44	R$ 398,08
114	08	UN	Pré-filtro de óleo diesel SSB 960 Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	INPECA	R$ 29,99	R$ 239,92
VALOR TOTAL R$ 14.547,01						

PEMAZA AS JI-PARANA inscrita no CNPJ sob o n.º **05.215.132/0001-54**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
050	10	UN	Filtro de combustível Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	TEC-FIL	R$ 15,85	R$ 158,50
056	5	Unid	Filtro de combustível Caminhão caçamba iveco euro cargo 230E 2009/2010 placa NCE-4061	TEC-FIL	R$ 15,00	R$ 75,00
057	10	Unid	Caminhão agrale 13.000 prensa lixo 2010/2011 placa NDN-6249/1319	TEC-FIL	R$ 15,00	R$ 150,00
060	30	Und	Filtro de comustível Ambulância fiat ducato 2012/2013 Placa HOH 9699/8559	TEC-FIL	R$ 45,00	R$ 1.350,00
068	1	Und	Filtro de óleo diesel Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NCH 5390	TEC-FIL	R$ 20,00	R$ 20,00
083	8	Und	Filtro Lubrificante Caminhão Iveco 130 V19 HD 2014/2014 placa NHP-0737	TEC-FIL	R$ 74,00	R$ 592,00
104	10	Unid	Filtro separador de água Caminhão agrale 13.000 prensa lixo 2010/2011 placa NDN-6249/1319	BOSH	R$ 35,00	R$ 350,00
110	16	UN	Pré-filtro de óleo diesel R-127177 - J Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	MWM	R$ 46,00	R$ 736,00
VALOR TOTAL R$ 3.431,50						

SCHIAVI & GOMES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **02.674.575/0001-15**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
009	2	Unid	Filtro de ar Uno ano 2008/2008 Placa NEB 5079	VOX	R$ 9,85	R$ 19,70
020	5	Unid	Filtro de ar L 200 triton 3.2 D 2011/2012 placa NCW-4168	VOX	R$ 53,27	R$ 266,35
027	10	Unid	Filtro de ar primário	DELKRAFT	R$ 72,15	R$ 721,50
029	32	UN	Filtro de ar primário SRS 7802 Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	VOX	R$ 74,20	R$ 2.374,40
030	16	UN	Filtro de ar primário SRS 7802 Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	DELKRAFT	R$ 74,45	R$ 1.191,20
041	08	UN	Filtro de ar secundário SSR 8839 Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	VOX	R$ 41,99	R$ 335,92
058	5	Unid	Filtro de combustível L 200 triton 3.2 D 2011/2012 placa NCW-4168	VOX	R$ 54,47	R$ 272,35
079	10	UN	Filtro lubrificante Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	VOX	R$ 25,10	R$ 251,00
081	10	Unid	Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2010/2011 Placa NCW 9396	VOX	R$ 14,59	R$ 145,90
088	5	Unid	Filtro lubrificante Caminhão caçamba iveco euro cargo 230E 2009/2010 placa NCE-4061	VOX	R$ 73,10	R$ 365,50
089	10	Unid	Filtro lubrificante Caminhão agrale 13.000 prensa lixo 2010/2011 placa NDN-6249/1319	VOX	R$ 21,23	R$ 212,30
094	20	Und	Filtro óleo lubrificante Gol 1.6 ano 2008/2009 Placa NEB 3730/4977	VOX	R$ 13,81	R$ 276,20
097	10	UN	Filtro separador de água Onibus agrale MA 15.0/comil Svelton Midi 2011/2011 placas 9902/9772	VOX	R$ 54,99	R$ 549,90
VALOR TOTAL R$ 6.982,22						

VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME (MATRIZ) , inscrita no CNPJ sob o n.º **08.488.475/0001-80**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
002	5	Unid	Filtro anti-polen do ar condicionado L 200 triton 3.2 D 2011/2012 placa NCW-4168	TEC-FIL	R$ 70,85	R$ 354,25
005	1	Par	Filtro Cabine Uno ano 2008/2008 Placa NEB 5079	TEC-FIL	R$ 18,50	R$ 18,50
013	4	Unid	Filtro de ar Hunday/HR/HDB ano 2012/2013 Placa NDU 3118	TEC-FIL	R$ 119,83	R$ 479,32
018	4	Unid	Filtro de ar Caminhão caçamba vw 26.280 CRM 2013/2014 placa NCM-7185	TEC-FIL	R$ 102,00	R$ 408,00
019	5	Unid	Filtro de ar Caminhão Agrale 8500 2010/2011 placa NDR-7940	TEC-FIL	R$ 76,09	R$ 380,45
021	4	Unid	Filtro de ar primario Caminhonete S-10 Colina/2010/2011 placa NED-6058	TEC-FIL	R$ 32,82	R$ 131,28
024	05	UN	Filtro de ar primário Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	TEC-FIL	R$ 66,70	R$ 333,50
025	5	Unid	Filtro de ar primário Caminhão caçamba VW fuscão 24.220 2007/2007 placa NDC 0432	TEC-FIL	R$ 99,99	R$ 499,95
031	08	UN	Filtro de ar primário SRS 7802 Onibus agrale volare V6 2009/2010 Placa NDS 9902	TEC-FIL	R$ 91,09	R$ 728,72
035	5	Unid	Filtro de ar secundário Caminhão caçamba VW fuscão 24.220 2007/2007 placa NDC 0432	TEC-FIL	R$ 79,20	R$ 396,00
037	10	Unid	Filtro de ar secundário Caminhão agrale 13.000 prensa lixo 2010/2011 placa NDN-6249/139	TEC-FIL	R$ 42,34	R$ 423,40
046	4	Und	Filtro de combustivel Toyota hilux CD 4x4 SR ano 2011/2011 Placa NCW 9436	TEC-FIL	R$ 29,95	R$ 119,80
047	5	Unid	Filtro de combustivel Caminhão Agrale 8500 2010/2011 placa NDR-7940	TEC-FIL	R$ 44,95	R$ 224,75
053	8	Und	Filtro de combustível Caminhão Iveco 130 V19 HD 2014/2014 placa NHP-0737	TEC-FIL	R$ 33,79	R$ 270,32
066	30	Und	Filtro de oleo diesel Ambulância fiat ducato 2012/2013 Placa HOH 9699/8559	TEC-FIL	R$ 45,99	R$ 1.379,70
078	20	UN	Filtro lubrificante Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	TEC-FIL	R$ 24,89	R$ 497,80
096	20	UN	Filtro separador de água Onibus VW induscar 15.190 Caio Foz Super 2010/2010 Placas/3044/1129/6187/1487	TEC-FIL	R$ 54,69	R$ 1.093,80
101	4	Unid	Filtro separador de água Caminhonete S-10 Colina/2010/2011 placa NED-6058	TEC-FIL	R$ 49,05	R$ 196,20
105	12	UN	Pré-filtro de óleo diesel FS 591 Micro ônibus marcopolo volare V6 2011/2011 placa NCW-8903	TEC-FIL	R$ 38,80	R$ 465,60
VALOR TOTAL R$ 8.401,34						

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de prestação de serviço, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo** será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.

§ 6. O local para a **entrega do material de consumo** obedecerá rigorosamente ao cronograma dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **Material de consumo** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do órgão: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestor dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CARONA

§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da ata.

§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 13 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:72C3C999

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 346/2015
Pregão Eletrônico nº 051/CPL/2015
Registro de Preço nº 011/CPL/2015
Edital nº 096/CPL/2015
Validade: 16/Julho/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **051/CPL/2015**, realizado em **08/06/2015 ás 09:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 346/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **RIGON & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **03.651.923/0001-00**, com sede a Av. Transcontinental, 1650, Bairro Primavera CEP: 76.914-896, Cidade de Ji-Paraná/RO, fone: (069) 3421-3000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE SOUZA SANTOS SIMAO**, portadora do CPF n° **457.252.412-20** e RG n° **494835** SESDEC/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

RIGON & CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **03.651.923/0001-00**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
05	15	Barra	Entreliça 8 x 12 c/ 12 mts	ARCELORMITTAL	R$ 48,46	R$ 726,90
06	5	Barra	Barra chata 3/16 x 1" 6 mts	ARCELORMITTAL	R$ 27,51	R$ 137,55
08	15	Barra	Barra chata 1/2 x 2" 6 mts	ARCELORMITTAL	R$ 149,20	R$ 2.238,00
10	20	Kgs	Eletrodo 3.25 - 6013	DENVER	R$ 11,04	R$ 220,80
11	10	Kgs	Eletrodo 2.5 - 6013	GERDAU	R$ 11,77	R$ 117,70
12	20	Kgs	Eletrodo 3.25 - 7018	DENVER	R$ 11,36	R$ 227,20
15	15	Unid	Disco de corte 7" x 1/2 x 7/8	MAKITA	R$ 3,31	R$ 49,65
16	15	Unid	Disco de corte 12" x 1/8 x 5/8	STILEX	R$ 8,24	R$ 123,60
17	10	Unid	Disco de desbaste 7" x 1/4 x 7/8	MAKITA	R$ 6,45	R$ 64,50
18	20	Barra	Ferro mecânico 5/8 12 mts	ARCELORMITTAL	R$ 89,93	R$ 1.798,60
VALOR TOTAL R$ 5.704,50						

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de prestação de serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Teixeirópolis – RO, 13 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:21BBD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 346/2015
Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2015
Registro de Preço nº 013/CPL/2015
Edital nº 073/CPL/2015
Validade: 21/07/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **029/CPL/2015**, realizado em **07/05/2015 ás 10:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 346/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **21.777.355/0001-61**, com sede ao SIT EST LH C4 LT 25ª GB 04 01, Bairro Zona rural CEP: 76929-000, Cidade de Urupá/RO, fone: (069) 9263-3867, neste ato representada pela Sra. **JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR**, portadora do CPF n° 022.265.032-00 e RG n° **1267034** SESDEC/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- TELHAS, FERRO E OUTROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.

MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **21.777.355/0001-61**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
001	30	Barra	Perfil terça 75 x 40 chapa 14 c/ 6 mts	GERDAU	R$: 73,56	R$: 2.206,80
002	30	Barra	Perfil U 68 x 30 chapa 14 c/ 6 mts	GERDAU	R$: 54,75	R$: 1.642,50
004	50	Unid	Telha trapézio ondulada 12 x 1 c/12mts	GERDAU	R$: 303,62	R$: 15.181,00
005	30	Barra	Metalon 4 x 2 c/ 6 mts	GERDAU	R$: 37,10	R$: 1.113,00
VALOR TOTAL R$ 20.143,30						

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de prestação de serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Teixeirópolis – RO, 13 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:FA23253E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 026/2015*** *referente ao Processo nº* ***315/2015*** *da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E USO DOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA GARAGEM E MATERIAS DE MEDIÇÃO PARA USO DO VETERINÁRIO E ACOMPANHAMENTO NAS INSPEÇÕES DO S.I.M.) – (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).*** *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
58	*01*	*Und*	*Chave de impacto pneumática longa 1" (polegada) modo PL 1557 com encaixe de 1" (polegada) eixo longo 6" (polegada)*	*DR2*	*2.250,00*	*2.250,00*
62	*02*	*Und*	*Paquímetro médio 0.01m A 300mm, leitura digital*	*Kingtools*	*700,00*	*1.400,00*
70	*02*	*Und*	*Caixa de ferramentas grande com 05 gavetas*	*CMB*	*149,67*	*299,34*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.949,34						

Urupá – RO, 13 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL
MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:29010FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3° BIMESTRE 2015

Siconfi	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	(Poder Executivo)
Tesouro Nacional	CNPJ: 63761985000198
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.353.518,67	42.853.215,59	5.138.584,40	11,99	15.326.627,57	35,77	27.526.588,02
RECEITAS CORRENTES	34.237.598,88	35.269.917,29	5.016.709,40	14,22	15.138.522,65	42,92	20.131.394,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.746.104,71	1.746.104,71	230.553,07	13,20	814.091,94	46,62	932.012,77
Impostos	1.544.172,51	1.544.172,51	213.839,36	13,85	742.292,45	48,07	801.880,06
Taxas	159.672,95	159.672,95	16.713,71	10,47	71.799,49	44,97	87.873,46
Contribuição de Melhoria	42.259,25	42.259,25		0,00		0,00	42.259,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	859.766,72	859.766,72	285.938,88	33,26	612.170,26	71,20	247.596,46
Contribuições Sociais	696.212,67	696.212,67	285.934,27	41,07	587.585,36	84,40	108.627,31
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.554,05	163.554,05	4,61	0,00	24.584,90	15,03	138.969,15
RECEITA PATRIMONIAL	211.510,45	211.510,45	206.313,74	97,54	588.398,72	278,19	-376.888,27
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	211.510,45	211.510,45	206.313,74	97,54	588.398,72	278,19	-376.888,27
Receita de Concessões e Permissões				0,00		0,00	0,00
Compensações Financeiras				0,00		0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				0,00		0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal				0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação				0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Industriais				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.731,68	7.731,68		0,00		0,00	7.731,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.736.885,78	31.769.204,19	4.255.643,70	13,40	13.011.986,04	40,96	18.757.218,15
Transferências Intergovernamentais	29.590.849,75	29.907.847,61	4.255.643,70	14,23	12.295.640,34	41,11	17.612.207,27
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.146.036,03	1.861.356,58		0,00	716.345,70	38,49	1.145.010,88
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	675.599,54	675.599,54	38.260,01	5,66	111.875,69	16,56	563.723,85
Multas e Juros de Mora	130.083,55	130.083,55	8.432,22	6,48	30.246,90	23,25	99.836,65
Indenizações e Restituições	109.016,94	109.016,94		0,00		0,00	109.016,94
Receita da Dívida Ativa	190.677,73	190.677,73	16.011,69	8,40	62.311,50	32,68	128.366,23
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				0,00		0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	245.821,32	245.821,32	13.816,10	5,62	19.317,29	7,86	226.504,03
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.919,79	7.583.298,30	121.875,00	1,61	188.104,92	2,48	7.395.193,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.017,35	9.017,35	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,35
Alienação de Bens Móveis	9.017,35	9.017,35		0,00		0,00	9.017,35
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.106.902,44	7.574.280,95	121.875,00	1,61	188.104,92	2,48	7.386.176,03
Transferências Intergovernamentais	312.500,00	312.500,00		0,00	24.229,92	7,75	288.270,08
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.794.402,44	7.261.780,95	121.875,00	1,68	163.875,00	2,26	7.097.905,95
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				0,00		0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	540.657,44	540.657,44	131.069,93	24,24	400.573,24	74,09	140.084,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.269.654,33	12,14	15.727.200,81	36,24	27.666.672,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.269.654,33	12,14	15.727.200,81	36,24	27.666.672,22
DÉFICIT (VI)					1.187.555,29		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.894.176,11	43.393.873,03	5.269.654,33	12,14	16.914.756,10	38,98	26.479.116,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.542.520,78	42.866.409,75	6.874.662,67	21.377.094,42	21.489.315,33	5.399.642,19	15.951.369,32	26.915.040,43	14.424.855,72	
DESPESAS CORRENTES	33.305.177,87	35.260.416,48	4.501.492,36	17.884.750,87	17.375.665,61	4.641.002,32	14.880.824,44	20.379.592,04	13.471.639,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.404.801,27	17.231.145,36	2.857.601,03	9.618.463,55	7.612.681,81	2.824.683,87	9.534.721,40	7.696.423,96	8.956.140,88	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.900.376,60	18.029.271,12	1.643.891,33	8.266.287,32	9.762.983,80	1.816.318,45	5.346.103,04	12.683.168,08	4.515.498,64	
DESPESAS DE CAPITAL	3.595.913,38	6.964.563,74	2.373.170,31	3.492.343,55	3.472.220,19	758.639,87	1.070.544,88	5.894.018,86	953.216,20	
INVESTIMENTOS	3.091.905,66	6.474.556,02	2.258.066,25	3.076.388,20	3.398.167,82	671.234,91	811.127,45	5.663.428,57	757.745,47	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.007,72	490.007,72	115.104,06	415.955,35	74.052,37	87.404,96	259.417,43	230.590,29	195.470,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	641.429,53	641.429,53			641.429,53			641.429,53		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.351.655,33	1.809.334,23	304.521,12	1.053.763,14	755.571,09	214.144,76	963.386,78	845.947,45	457.930,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.894.176,11	44.675.743,98	7.179.183,79	22.430.857,56	22.244.886,42	5.613.786,95	16.914.756,10	27.760.987,88	14.882.786,19	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.894.176,11	44.675.743,98	7.179.183,79	22.430.857,56	22.244.886,42	5.613.786,95	16.914.756,10	27.760.987,88	14.882.786,19	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.894.176,11	44.675.743,98	7.179.183,79	22.430.857,56		5.613.786,95	16.914.756,10		14.882.786,19	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-		-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	540.657,44	540.657,44	131.069,93	24,24	400.573,24	74,09	140.084,20
RECEITAS CORRENTES	540.657,44	540.657,44	131.069,93	24,24	400.573,24	74,09	140.084,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	540.657,44	540.657,44	131.069,93	24,24	400.573,24	74,09	140.084,20
Contribuições Sociais	540.657,44	540.657,44	131.069,93	24,24	400.573,24	74,09	140.084,20
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões				0,00		0,00	0,00
Compensações Financeiras				0,00		0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				0,00		0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal				0,00		0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção				0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Industriais				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios				0,00		0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora				0,00		0,00	0,00
Indenizações e Restituições				0,00		0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa				0,00		0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				0,00		0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Convênios				0,00		0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				0,00		0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.351.655,33	1.809.334,23	304.521,12	1.053.763,14	755.571,09	214.144,76	963.386,78	845.947,45	457.930,47	
DESPESAS CORRENTES	1.089.155,33	1.406.834,23	167.381,65	659.417,03	747.417,20	167.381,65	659.417,03	747.417,20	153.960,72	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.089.155,33	1.406.834,23	167.381,65	659.417,03	747.417,20	167.381,65	659.417,03	747.417,20	153.960,72	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	262.500,00	402.500,00	137.139,47	394.346,11	8.153,89	46.763,11	303.969,75	98.530,25	303.969,75	
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	402.500,00	137.139,47	394.346,11	8.153,89	46.763,11	303.969,75	98.530,25	303.969,75	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.542.520,78	42.866.409,75	6.874.662,67	21.377.094,42	95,30	21.489.315,33	5.399.642,19	15.951.369,32	94,30	26.915.040,43	
Legislativa	1.341.554,70	1.341.554,70	210.209,04	743.890,03	3,32	597.664,67	215.143,05	596.907,27	3,53	744.647,43	
Ação Legislativa	1.341.554,70	1.341.554,70	210.209,04	743.890,03	3,32	597.664,67	215.143,05	596.907,27	3,53	744.647,43	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.803.459,87	8.110.163,29	752.125,15	4.290.864,58	19,13	3.819.298,71	944.666,99	3.559.775,68	21,05	4.550.387,61	
Planejamento e Orçamento	189.000,00	258.500,00	12.494,03	86.287,99	0,38	172.212,01	12.494,03	83.272,99	0,49	175.227,01	
Administração Geral	7.191.459,87	7.438.663,29	739.631,12	3.886.869,08	17,33	3.551.794,21	875.667,11	3.297.458,96	19,49	4.141.204,33	
Administração Financeira	423.000,00	413.000,00		317.707,51	1,42	95.292,49	56.505,85	179.043,73	1,06	233.956,27	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	703.639,20	523.139,20	26.382,76	176.063,80	0,78	347.075,40	52.009,93	114.439,23	0,68	408.699,97	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.300,00	53.800,00	370,00	13.930,00	0,06	39.870,00	3.293,50	7.884,75	0,05	45.915,25	
Assistência Comunitária	663.339,20	469.339,20	26.012,76	162.133,80	0,72	307.205,40	48.716,43	106.554,48	0,63	362.784,72	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.096.350,54	1.096.350,54	170.700,14	530.592,83	2,37	565.757,71	148.338,08	413.819,52	2,45	682.531,02	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.096.350,54	1.096.350,54	170.700,14	530.592,83	2,37	565.757,71	148.338,08	413.819,52	2,45	682.531,02	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	7.566.054,35	8.451.757,79	1.378.563,34	5.331.593,70	23,77	3.120.164,09	1.387.533,52	4.649.613,28	27,49	3.802.144,51	
Atenção Básica	2.310.268,79	3.004.873,54	223.380,74	966.779,27	4,31	2.038.094,27	212.871,84	766.853,66	4,53	2.238.019,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.489.046,18	1.592.811,56	278.850,34	1.166.171,36	5,20	426.640,20	364.364,67	965.689,56	5,71	627.122,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	

Vigilância Sanitária	189.787,50	189.787,50	15.188,00	42.785,04	0,19	147.002,46	10.519,96	27.056,62	0,16	162.730,88
Vigilância Epidemiológica	142.051,88	205.626,19	48.805,17	99.472,61	0,44	106.153,58	27.986,90	43.141,13	0,26	162.485,06
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral	3.434.900,00	3.458.659,00	812.339,09	3.056.385,42	13,63	402.273,58	771.790,15	2.846.872,31	16,83	611.786,69
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	12.367.359,71	13.783.392,32	1.807.306,88	5.888.682,33	26,25	7.894.709,99	1.659.804,26	4.975.820,04	29,42	8.807.572,28
Ensino Fundamental	11.009.035,97	11.635.903,21	1.758.573,16	5.678.190,99	25,31	5.957.712,22	1.619.086,77	4.835.404,13	28,59	6.800.499,08
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	234.000,00		11.400,00	0,05	222.600,00		11.400,00	0,07	222.600,00
Educação Infantil	1.047.573,74	1.752.739,11	41.112,93	147.185,60	0,66	1.605.553,51	33.550,81	96.691,04	0,57	1.656.048,07
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral	160.750,00	160.750,00	7.620,79	51.905,74	0,23	108.844,26	7.166,68	32.324,87	0,19	128.425,13
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Cultura	225.000,00	197.936,77	47.900,00	125.656,98	0,56	72.279,79	515,35	74.142,99	0,44	123.793,78
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural	225.000,00	197.936,77	47.900,00	125.656,98	0,56	72.279,79	515,35	74.142,99	0,44	123.793,78
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	674.000,00	2.731.043,25	2.059.008,66	2.176.477,66	9,70	554.565,59	80.661,50	140.471,27	0,83	2.590.571,98
Infra-Estrutura Urbana	674.000,00	2.731.043,25	2.059.008,66	2.176.477,66	9,70	554.565,59	80.661,50	140.471,27	0,83	2.590.571,98
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento	373.415,16	373.415,16	8.100,00	8.100,00	0,04	365.315,16	8.100,00	8.100,00	0,05	365.315,16
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	373.415,16	373.415,16	8.100,00	8.100,00	0,04	365.315,16	8.100,00	8.100,00	0,05	365.315,16
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Gestão Ambiental	352.500,00	312.500,00	0,00	275,76	0,00	312.224,24	275,76	275,76	0,00	312.224,24
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Ambiental	314.500,00	294.500,00		275,76	0,00	294.224,24	275,76	275,76	0,00	294.224,24
Recuperação de Áreas Degradadas	38.000,00	18.000,00			0,00	18.000,00			0,00	18.000,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.358.000,00	1.117.617,68	14.205,04	37.130,01	0,17	1.080.487,67	16.630,11	19.594,98	0,12	1.098.022,70	
Promoção da Produção Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	270.000,00	25.209,68			0,00	25.209,68			0,00	25.209,68	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.088.000,00	1.092.408,00	14.205,04	37.130,01	0,17	1.055.277,99	16.630,11	19.594,98	0,12	1.072.813,02	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	63.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial	63.000,00	35.500,00			0,00	35.500,00			0,00	35.500,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	265.000,00	389.736,75	0,00	142.729,79	0,64	247.006,96	52.418,51	131.088,62	0,77	258.648,13	
Conservação de Energia	265.000,00	389.736,75		142.729,79	0,64	247.006,96	52.418,51	131.088,62	0,77	258.648,13	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	2.043.000,00	2.794.820,00	46.709,03	1.185.675,15	5,29	1.609.144,85	729.282,08	949.843,37	5,62	1.844.976,63	
Transporte Áreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.043.000,00	2.794.820,00	46.709,03	1.185.675,15	5,29	1.609.144,85	729.282,08	949.843,37	5,62	1.844.976,63	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	128.000,00	454.295,05	238.348,57	307.998,49	1,37	146.296,56	9.358,09	42.651,92	0,25	411.643,13	

Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	128.000,00	454.295,05	238.348,57	307.998,49	1,37	146.296,56	9.358,09	42.651,92	0,25	411.643,13	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	540.757,72	511.757,72	115.104,06	431.363,31	1,92	80.394,41	94.904,96	274.825,39	1,62	236.932,33	
Refinanciamento da Dívida Interna	504.007,72	490.007,72	115.104,06	415.955,35	1,85	74.052,37	87.404,96	259.417,43	1,53	230.590,29	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	36.750,00	21.750,00		15.407,96	0,07	6.342,04	7.500,00	15.407,96	0,09	6.342,04	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	641.429,53	641.429,53			0,00	641.429,53			0,00	641.429,53	
Reserva do RPPS					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.351.655,33	1.809.334,23	304.521,12	1.053.763,14	4,70	755.571,09	214.144,76	963.386,78	5,70	845.947,45	
TOTAL (III) = (I + II)	38.894.176,11	44.675.743,98	7.179.183,79	22.430.857,56	100,00	22.244.886,42	5.613.786,95	16.914.756,10	100,00	27.760.987,88	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.534.909,49	2.794.889,60	2.406.359,39	2.389.060,90	2.705.593,02	3.428.444,76	3.264.428,71	2.600.980,95	2.617.529,81	2.817.109,20	3.002.802,92	2.636.466,76	33.198.575,51	39.376.819,73
Receita Tributária	192.430,64	159.032,77	138.950,69	149.093,65	135.558,56	120.428,46	68.071,35	151.399,60	231.079,65	132.988,27	137.682,69	92.870,38	1.709.586,71	1.746.104,71
IPTU	65.134,10	6.585,76	5.793,82	3.712,94	2.454,95	2.370,52							86.052,09	45.231,34
ISS	48.671,46	63.494,67	60.375,76	93.369,48	40.052,15	83.779,41	50.064,67	57.168,51	153.377,83	70.427,71	37.780,30	32.553,33	791.115,28	1.031.851,55
ITBI	9.542,93	18.558,46	11.329,28	16.300,66	9.971,59	18.183,90	8.807,06	15.209,01	25.637,75	7.752,69	15.434,65	13.265,94	169.993,92	112.957,98
IRRF	31.887,21	46.903,98	41.870,32	9.725,37	57.947,59	8.515,31	6.941,54	47.896,97	40.931,02	44.238,33	75.925,25	38.879,89	451.662,78	354.131,64
Outras Receitas Tributárias	37.194,94	23.489,90	19.581,51	25.985,20	25.132,28	7.579,32	2.258,08	31.125,11	11.133,05	10.569,54	8.542,49	8.171,22	210.762,64	201.932,20
Receita de Contribuições	28.283,26	78.714,41	63.124,89	3.850,27	142.004,67	2.880,71	3.887,06	72.640,37	2.171,90	247.532,05	224.521,14	61.417,74	931.028,47	859.766,72
Receita Patrimonial	30.185,05	141.956,77	92.564,79	72.073,31	79.427,55	90.431,06	101.226,26	79.350,44	39.401,25	162.107,03	109.421,76	96.891,98	1.095.037,25	211.510,45
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	7.731,68
Transferências Correntes	2.255.314,02	2.389.128,31	2.092.865,48	2.159.982,29	2.324.564,36	3.202.831,78	3.076.652,90	2.268.331,02	2.331.664,17	2.257.929,67	2.518.235,44	2.359.968,54	29.237.467,98	35.876.106,63
Cota-Parte do FPM	526.196,84	639.239,62	560.346,98	529.585,61	700.974,28	1.127.451,24	854.111,06	871.881,93	635.037,92	685.374,20	842.819,08	733.338,05	8.706.356,81	10.975.253,66
Cota-Parte do ICMS	814.430,76	798.994,81	730.989,44	718.046,34	725.870,55	763.949,23	730.863,20	603.365,87	630.428,07	691.315,91	729.714,14	740.780,40	8.678.748,72	9.472.533,32
Cota-Parte do IPVA	72.669,17	116.262,49	43.700,50	47.864,75	46.866,37	72.823,24	34.140,60	29.390,29	52.741,73	84.257,57	63.496,90	64.544,71	728.758,32	412.711,61
Cota-Parte do ITR				1.966,75	338,14	85,05	40,30	35,09	269,84	117,62	470,88	107,93	3.431,60	30.936,45
Transferências da LC 87/1996	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	1.103,90	2.207,80				4.149,25	1.037,31	1.037,31	13.951,17	14.519,30
Transferências da LC 61/1989	2.401,23	2.472,31		4.939,22		5.511,23	2.735,85	4.284,81		7.333,17	2.689,35	3.088,64	35.455,81	
Transferências do FUNDEB	498.561,15	534.132,15	468.356,66	479.326,37	525.641,04	555.093,93	581.111,14	535.919,91	432.716,22	516.409,25	574.777,46	515.965,16	6.218.010,44	8.285.189,42
Outras Transferências Correntes	339.950,97	296.923,03	288.368,00	377.149,35	323.770,08	675.710,06	873.650,75	223.453,12	580.470,39	268.972,70	303.230,32	301.106,34	4.852.755,11	6.684.962,87
Outras Receitas Correntes	28.696,52	26.057,34	18.853,54	4.061,38	24.037,88	11.872,75	14.591,14	29.259,52	13.212,84	16.552,18	12.941,89	25.318,12	225.455,10	675.599,54
DEDUÇÕES (II)	277.256,01	408.001,84	321.611,47	264.914,08	427.670,54	348.368,70	320.887,10	367.696,91	253.181,61	538.120,89	552.026,72	356.467,83	4.436.203,70	4.803.115,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		78.714,41	63.123,44	3.848,47	142.003,29	2.879,12	3.884,24	72.640,37		225.126,48	224.519,13	61.415,14	878.154,09	696.212,67
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.256,01	329.287,43	258.488,03	261.065,61	285.667,25	345.489,58	317.002,86	295.056,54	253.181,61	312.994,41	327.507,59	295.052,69	3.558.049,61	4.106.902,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.257.653,48	2.386.887,76	2.084.747,92	2.124.146,82	2.277.922,48	3.080.076,06	2.943.541,61	2.233.284,04	2.364.348,20	2.278.988,31	2.450.776,20	2.279.998,93	28.762.371,81	34.573.704,62

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	804.621,14	804.621,14	982.384,44	673.842,49
RECEITAS CORRENTES	804.621,14	804.621,14	982.384,44	673.842,49
Receita de Contribuições dos Segurados	696.212,67	696.212,67	587.585,36	387.238,76
Pessoal Civil	696.212,67	696.212,67	587.585,36	387.238,76
Ativo	696.212,67	696.212,67	587.585,36	387.238,76
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	108.408,47	108.408,47	394.799,08	286.603,73
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	108.408,47	108.408,47	394.799,08	286.603,73
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	540.657,44	540.657,44	400.573,24	535.228,26
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.345.278,58	1.345.278,58	1.382.957,68	1.209.070,75

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.224.739,74	2.389.530,06	1.133.378,25	1.007.412,70	899.452,44	760.110,93	233.925,81	247.301,77
ADMINISTRAÇÃO	1.154.639,20	1.319.429,52	602.785,42	635.306,85	485.632,92	469.266,63	117.152,50	166.040,22
Despesas Correntes	980.664,20	1.280.454,52	602.785,42	622.789,25	485.632,92	456.749,03	117.152,50	166.040,22
Despesas de Capital	173.975,00	38.975,00		12.517,60		12.517,60		
PREVIDÊNCIA	1.070.100,54	1.070.100,54	530.592,83	372.105,85	413.819,52	290.844,30	116.773,31	81.261,55
Pessoal Civil	423.675,12	473.675,12	278.289,63	183.716,47	278.289,63	183.716,47	0,00	0,00
Aposentadorias	213.675,12	213.675,12	136.069,92	106.178,99	136.069,92	106.178,99		
Pensões	84.000,00	84.000,00	47.358,66	34.894,80	47.358,66	34.894,80		

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	126.000,00	176.000,00	94.861,05	42.642,68	94.861,05	42.642,68		

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	646.425,42	596.425,42	252.303,20	188.389,38	135.529,89	107.127,83	116.773,31	81.261,55
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	646.425,42	596.425,42	252.303,20	188.389,38	135.529,89	107.127,83	116.773,31	81.261,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	7.350,00	27.350,00	5.956,24	0,00	5.956,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.232.089,74	2.416.880,06	1.139.334,49	1.007.412,70	905.408,68	760.110,93	233.925,81	247.301,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-886.811,16	-1.071.601,48	243.623,19	201.658,05	477.549,00	448.959,82		

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	241.578,04

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.140.699,40	7.194.716,97
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS	3.186.675,57	3.126.990,79

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	540.657,44	540.657,44	400.573,24	535.228,26
Receita de Contribuições	540.657,44	540.657,44	400.573,24	535.228,26
Patronal	204.741,66	204.741,66	96.603,53	272.440,19
Pessoal Civil	204.741,66	204.741,66	96.603,53	272.440,19
Ativo			96.603,53	272.440,19
Inativo	204.741,66	204.741,66		
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	335.915,78	335.915,78	303.969,71	262.788,07
Receita Patrimonial				

Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	540.657,44	540.657,44	400.573,24	535.228,26	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	7.350,00	27.350,00	5.956,24	0,00	5.956,24	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.350,00	27.350,00	5.956,24		5.956,24			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	7.350,00	27.350,00	5.956,24	0,00	5.956,24	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	2.935.203,69	2.704.768,96	2.667.571,29
DEDUÇÕES (II)	4.437.535,40	4.431.459,33	4.003.230,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.066.241,83	4.822.265,21	4.342.317,41
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	628.706,43	390.805,88	339.087,08
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-1.502.331,71	-1.726.690,37	-1.335.659,04
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.935.203,69	2.704.361,00	2.667.163,33
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-4.437.535,40	-4.431.051,37	-4.002.822,37

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	428.229,00	434.713,03

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-340.453,78

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	13.366.662,79	13.370.152,03	13.367.218,37

Passivo Atuarial	13.360.609,84	13.360.609,84	13.360.609,84
Demais Dívidas	6.052,95	9.542,19	6.608,53
DEDUÇÕES (VIII)	7.182.468,57	7.936.027,54	8.138.183,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.194.716,97	7.938.543,48	8.140.699,40
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	12.248,40	2.515,94	2.515,94
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	6.184.194,22	5.434.124,49	5.229.034,91
Passivos Reconhecidos (X)	6.052,95	9.542,19	6.608,53
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	6.178.141,27	5.424.582,30	5.222.426,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.745.100,31	15.694.241,15	14.477.637,68
Receitas Tributárias	1.746.104,71	814.091,94	808.585,81
IPTU	45.231,34		40.835,58
ISS	1.031.851,55	401.372,35	323.019,65
ITBI	112.957,98	86.107,10	68.336,05

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	354.131,64	254.813,00	175.002,17
Outras Receitas Tributárias	201.932,20	71.799,49	201.392,36
Receitas de Contribuições	1.400.424,16	1.012.743,50	960.846,77
Receitas Previdenciárias	1.236.870,11	988.158,60	922.467,02
Outras Receitas de Contribuições	163.554,05	24.584,90	38.379,75
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	211.510,45	588.398,72	437.678,53
(-) Aplicações Financeiras	211.510,45	588.398,72	437.678,53
Transferências Correntes	32.915.240,22	13.755.530,02	12.567.073,33
Cota-Parte do FPM	8.780.203,25	3.698.049,91	3.466.556,58
Cota-Parte do ICMS	7.578.026,66	3.301.174,19	3.106.303,87
Cota-Parte do IPVA	404.457,38	279.069,37	229.453,24
Convênios	3.007.392,61	1.432.691,40	692.411,84
Outras Transferências Correntes	13.145.160,32	5.044.545,15	5.072.347,80
Demais Receitas Correntes	683.331,22	111.875,69	141.131,77
Dívida Ativa	190.677,73	62.311,50	102.963,06
Diversas Receitas Correntes	492.653,49	49.564,19	38.168,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.583.298,30	188.104,92	2.548.904,30
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	9.017,35		
Transferências de Capital	7.574.280,95	188.104,92	2.548.904,30
Convênios	7.261.780,95	163.875,00	2.500.200,00
Outras Transferências de Capital	312.500,00	24.229,92	48.704,30
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.574.280,95	188.104,92	2.548.904,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.319.381,26	15.882.346,07	17.026.541,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.641.000,71	18.544.167,90	20.637.939,46	15.540.241,47	14.455.785,78		
Pessoal e Encargos Sociais	18.611.729,59	10.277.880,58	9.866.943,35	10.194.138,43	8.426.432,16		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	18.029.271,12	8.266.287,32	10.770.996,11	5.346.103,04	6.029.353,62		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.641.000,71	18.544.167,90	20.637.939,46	15.540.241,47	14.455.785,78		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.367.063,74	3.886.689,66	1.892.702,59	1.374.514,63	729.756,45		
Investimentos	6.474.556,02	3.076.388,20	1.107.844,47	811.127,45	221.893,24		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	892.507,72	810.301,46	784.858,12	563.387,18	507.863,21		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.474.556,02	3.076.388,20	1.107.844,47	811.127,45	221.893,24		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	641.429,53						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.756.986,26	21.620.556,10	21.745.783,93	16.351.368,92	14.677.679,02		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	562.395,00	-5.738.210,03	-4.719.241,95				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	757.490,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	635.087,42	365.515,41	176,00	269.396,01	473.672,38	201.940,43	341.565,26	275.225,66	0,00	400.387,15	669.783,16
PODER EXECUTIVO		625.790,75	356.218,74	176,00	269.396,01	473.672,38	201.940,43	341.565,26	275.225,66		400.387,15	669.783,16
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.296,67	9.296,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		9.296,67	9.296,67		0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		5.867,41			5.867,41						0,00	5.867,41
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	640.954,83	365.515,41	176,00	275.263,42	473.672,38	201.940,43	341.565,26	275.225,66	0,00	400.387,15	675.650,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao			
Especificação de PPP	Especificação de PPP		
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros			
Ativos Contabilizados na SPE			
Contrapartida para Provisões de PPP			
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços			
Contrapartida para Ativos da SPE			
Provisões de PPP			
GARANTIAS DE PPP (II)			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras			
Riscos Não Provisionados			
Outros Passivos Contingentes			
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros			
Outros Ativos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado											
Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.894.176,11
Previsão Atualizada	43.393.873,03
Receitas Realizadas	15.727.200,81
Déficit Orçamentário	1.187.555,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.894.176,11

Créditos Adicionais	5.781.567,87
Dotação Atualizada	44.675.743,98
Despesas Empenhadas	22.430.857,56
Despesas Liquidadas	16.914.756,10
Despesas Pagas	14.882.786,19
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.430.857,56
Despesas Liquidadas	16.914.756,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.762.371,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	477.549,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.382.957,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	905.408,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	477.549,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-340.453,78	434.713,03	0,00
Resultado Primário	757.490,37	-5.738.210,03	-757,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	640.954,83	176,00	365.515,41	275.263,42
Poder Executivo	631.658,16	176,00	356.218,74	275.263,42
Poder Legislativo	9.296,67		9.296,67	0,00
Poder Judiciário				0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	675.612,81	0,00	275.225,66	400.387,15
Poder Executivo	675.612,81		275.225,66	400.387,15
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	1.316.567,64	176,00	640.741,07	675.650,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO:00013224271
Date: 2015.08.12 12:21:02 GMT-04:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by JAIR MIOTTO JUNIOR:85298700268
Date: 2015.08.12 12:55:27 GMT-04:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EF64B0E1

